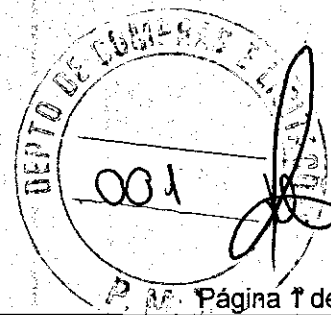


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9221 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

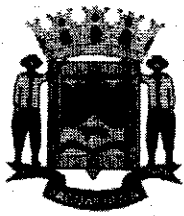
REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA	
TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:		
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 12/08/2019 15:16:07
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO 735/2018 - SEF/SMECE/ SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Sabrina

Responsável pelo Processo



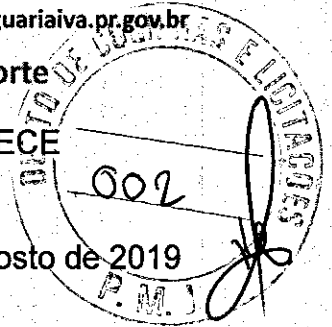
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 735/2018 – SEF/SMECE

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2019



De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras
REF: solicitação de UNIFORME ESCOLAR PARA 2020

Ilmo(a) Sr(a),

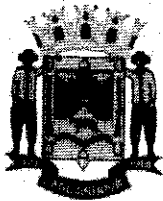
Solicitamos a abertura de processo licitatório par aquisição de UNIFORME ESCOLAR para o ano letivo de 2020, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura
e Esportes

Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Alcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esportes
Decreto 093 de 02/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - mh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de UNIFORME ESCOLAR para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

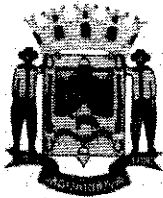
Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	2539	UND	jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com

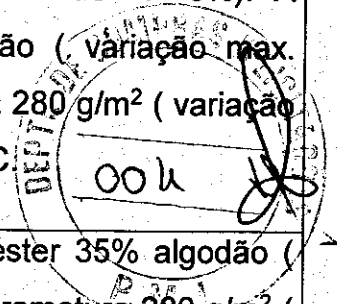


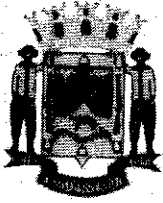
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

			gramatura de 280 g/m ² (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m ² (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.
2	2789	UND	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m ² (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC
3	5078	UND	camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm ² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm , logo serigrafada em 4 cores.
4	2789	UND	bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm ² (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC.
5	5078	UND	regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm ² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com

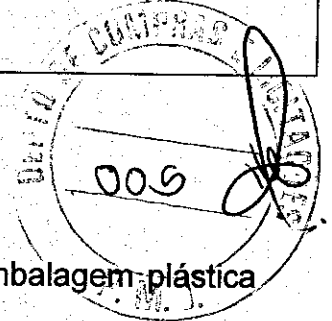




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - m@jaguariaiva.pr.gov.br

			ribana em poliéster jacuado na cor preto, com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.
--	--	--	---



V. EMBALAGEM:

Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermuda e 2 regatas;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1 calça , 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.

A quantidade de kits que deverão ser formados:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
Quantidade	100	150			

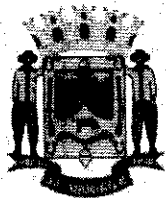
PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	10	200	600	800	400	200

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	60	10	5	2	1	1

A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas ou apresentar defeito dentro dos kits, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

Os kits deverão ser separados conforme demanda por escola que será enviada pela SMECE.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

VI. NUMERAÇÃO DAS PEÇAS:

Numeração das peças:

AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO DE REFERÊNCIA, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

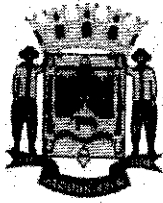


Camiseta manga curta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do zíper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

VII. DA AMOSTRA

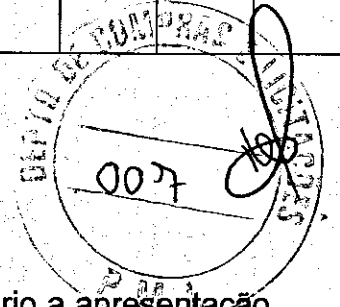
Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO Nº04, Nº08 e Nº12** (1 peça de cada item sendo: 1 jaqueta, 1 calça, 1 camiseta, 1 bermuda e 1 regata), conforme solicitação da smece para análise e ajustes caso seja necessário.

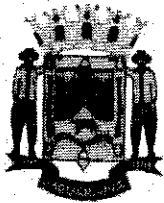
Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

VIII. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

IX. QUANTIDADE POR NUMERAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaquetas												
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
110	350	600	800	400	200	60	10	5	2	1	1	2539

Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
210	500	600	800	400	200	60	10	5	2	1	1	2789

Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
220	700	1200	1600	800	400	120	20	10	4	2	2	5078

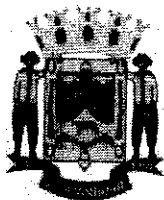
Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
210	500	600	800	400	200	60	10	5	2	1	1	2789

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
220	700	1200	1600	800	400	120	20	10	4	2	2	5078

IX . DA ENTREGA

A entrega dos materiais será no Almoxarifado SMECE rua João Tracz s/n - Condomínio Matarazzo - Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado - Diretora Administrativa Estrutural

FISCAL DO CONTRATO
Rosane Scatolin Machado
Rg 47312361
CPF 96172835904

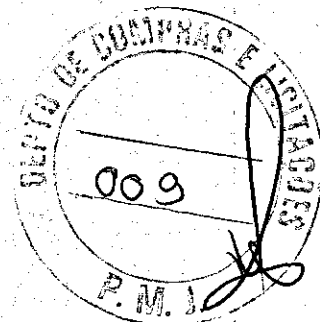


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

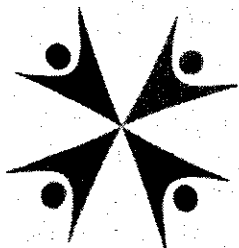
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

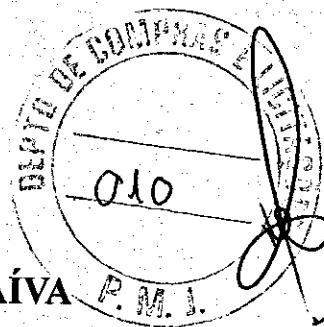


Rosane Scatolon Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultural
e Esportes.



Metodo Uniformes

ORÇAMENTO – 3043



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	JAQUETAS	2539	R\$ 78,00	R\$ 198.042,00
2	CALÇA	2789	R\$ 37,00	R\$ 103.193,00
3	CAMISETA	5078	R\$ 22,00	R\$ 111.716,00
4	BERMUDA	2789	R\$ 28,00	R\$ 78.092,00
5	CAMISETA REGATA	5078	R\$ 26,00	R\$ 132.028,00
6	MEIAS	5142	R\$ 9,00	R\$ 46.278,00
				R\$ 689.349,00
7	TÊNIS/C VELCRO	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
8	TÊNIS C/ CADERÇO	1660	R\$ 64,00	R\$ 106.240,00
				R\$ 108.160,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 777.509,00

VALIDADE DA PROPOSTA. 60 DIAS.

GUAPIAÇU- SP, 08 DE AGOSTO DE 2019

PAULO ROGERIO
Empresário
CPF: 272.922.200-79

[22.723.564/0001-95]
Metodo Uniformes Eireli-EPP
R. Antônio Ferreira Júlio, 130
CECAP - CEP: 15110-000
GUAPIAÇU - SP

METODO UNIFORMES EIRELI -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Júlio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçú -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-8242

Orçamento Jaguariáiva 2019

RAZÃO SOCIAL: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291 * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
CNPJ Nº. 07.482.971/0001-64 I.E.: 255.022.190 MUNICIPAL: 5813



- **jaqueta** na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.
- **Valor unitário: 65,00**
-
- **Calça** em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC
- **Valor unitário: 40,00**
-
- **camiseta** manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170g/m² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm , logo serigrafada em 4 cores.
- **Valor unitário: 23,00**

- regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana lisa na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.
- Valor unitário: 20,50



Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaquetas	unid	2.539	66,00	167.574,00
2	Calça	unid	2.789	40,00	111.560,00
3	Camiseta	unid	5.078	23,50	119.333,00
4	Bermuda	unid	2.789	26,00	72.514,00
5	Regata	unid	5.078	21,00	106.638,00

VALOR TOTAL 577.619,00

CANOINHAS, SC, 07 DE AGOSTO DE 2019.

07.482.971/0001-64
 ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME
 Rua Henrique Zugmann, 291
 Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
 CANOINHAS SC

Daniel Cesar Gulicz
 DANIEL CESAR GULICZ.
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO
 RG 3.111.248 SSP/SC
 CPF 000.635.899 31

Alvo Confeções Ltda
 Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas-SC
 e-mail: alvo@confeccoestrunfo.com.br / tel: (47) 3622-4001



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 115/2018 - PR

Processo Administrativo: 183/2018
Processo de Licitação: 183/2018
Data do Processo: 12/09/2018

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

MINI-FERAS - CONFECCOES EIRELI - EPP (55522)

1	"Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAIVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	UNI	4.581,00	0,0000	32,8121	150.312,08
2	"Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	UNI	5.101,00	0,0000	17,4465	88.994,60
3	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores.	UNI	9.162,00	0,0000	7,8418	71.846,57
4	"bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC.	UNI	5.101,00	0,0000	11,175	57.003,68
5	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	UNI	9.162,00	0,0000	6,8591	62.843,07
					Total do Fornecedor:	431.000,00
					Total Geral:	431.000,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 115/2018 - PR

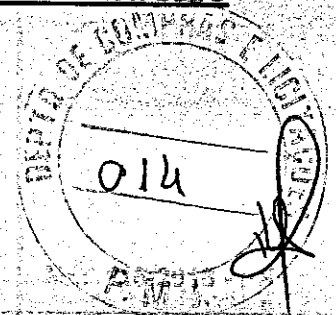
Processo Administrativo: 183/2018
Processo de Licitação: 183/2018
Data do Processo: 12/09/2018

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

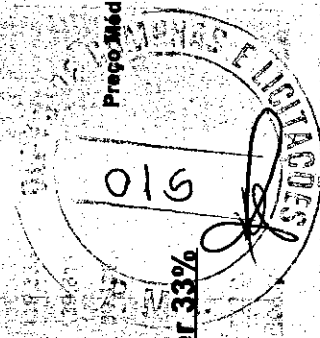
Dotação(ões): 1.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (102) Saldo: 1.016,85



JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
 REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2117086 - Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão -									
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	1	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP		2789	37,00	103.193,00	Não
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	1	ALVO CONFECÇOES LTDA - EPP		2789	40,00	111.560,00	Não
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		2789	17,44	48.640,16	Sim ***
						Preço Médio →	31,48	87.797,72	
Material: 2116170 - Bermuda em malha helanca adidas 67% -									
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	2	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP		2789	28,00	78.092,00	Não
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	2	ALVO CONFECÇOES LTDA - EPP		2789	26,00	72.514,00	Não
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		2789	11,17	31.153,13	Sim ***
						Preço Médio →	21,723	60.586,56	
Material: 2119119 - Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde.									
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	3	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP		2539	78,00	198.042,00	Não
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	3	ALVO CONFECÇOES LTDA - EPP		2539	66,00	167.574,00	Não
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		2539	32,81	83.304,59	Sim ***
						Preço Médio →	58,937	149.640,28	
Material: 2117289 - Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% visc									
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	4	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP		5078	22,00	111.716,00	Não
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	4	ALVO CONFECÇOES LTDA - EPP		5078	23,50	119.333,00	Não
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		5078	7,84	39.811,52	Sim ***
						Preço Médio →	17,78	90.286,84	
Material: 2122588 - Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33%									
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	5	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP		5078	26,00	132.028,00	Não
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	5	ALVO CONFECÇOES LTDA - EPP		5078	21,00	106.638,00	Não

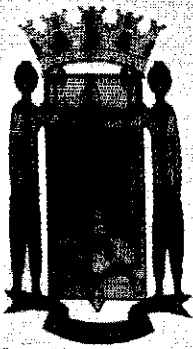


ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
534/2019	02/10/2019	02/12/2019	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		5078	6,85	34.784,30	Sim ***
						Preço Médio →	17,95	91.150,10	
						Total Preço Médio →	147,87	479.461,50	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

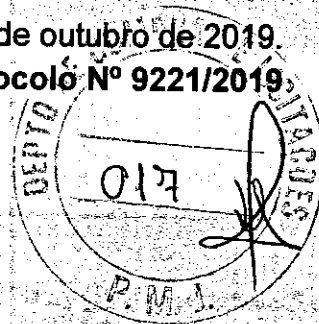
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 9221/2019

A

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, objetivando o Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2020.

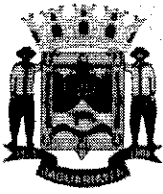
Valor (R\$)

479.461,50 (Quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



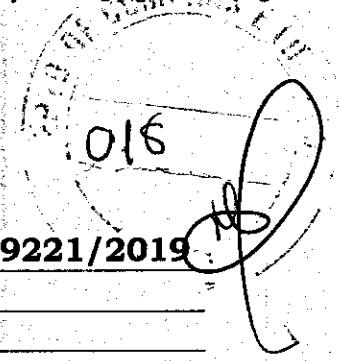
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9221/2019



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação para
Aquisição de Uniforme Escolar para ano letivo 2020.

3.3.90.32.00.00.00.00 Proj. Atividade 2044/2043 (102/103/104)

17/10/2019


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 140/19





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

019

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

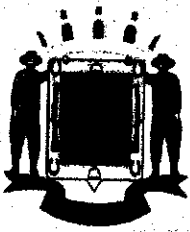
O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 244/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020
Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde.	UNI	2539	149.623,27
2 Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão -	UNI	2789	87.797,72
3 Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% visc	UNI	5078	90.286,84
4 Bermuda em malha helanca adidas 67% -	UNI	2789	60.577,08
5 Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33%	UNI	5078	91.150,10

Total Previsto: 479.435,01



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 587/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, nomeado que fora, através do Decreto n.º 114/2019, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77.

Artigo 2.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º 2661/2017.

Artigo 3.º. Fica revogado o Decreto n.º 556/2019.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

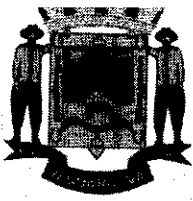
JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2019, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

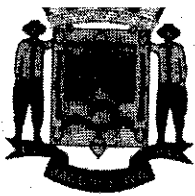
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do e-mail comprasjag@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

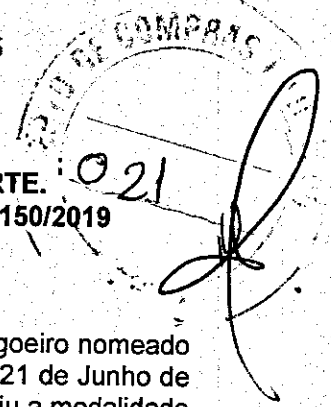
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019
PROCESSO Nº 244/DCL/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 587/2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do 07 de novembro de 2019, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço / Por Lote

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E

PROPOSTAS: Até as 09h00min (Horário De Brasília), do dia 07 de novembro de 2019.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de novembro de 2019, às 09h30min (Horário De Brasília).

Atentar para o horário de entrega do CREDENCIAMENTO e dos ENVELOPES DE Nº 01 PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 09h30min do dia 07/11/2019.

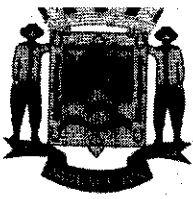
PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 479.435,01 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo).

PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco), dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 01 (um) ano da data da entrega das Propostas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

01. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

Obs: O modelo do uniforme estará a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.6 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, têm como finalidade precípua a promoção de educação para os alunos integrantes da rede Municipal de ensino. Diante disso, faz-se necessária a aquisição do objeto sendo uniformes escolares, visando a ofertar melhores condições aos alunos.

2.7 - JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI.

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da lei complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo IV lote I, por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, pois permitirá variação na cor do tecido, corte e no bordado do logotipo.

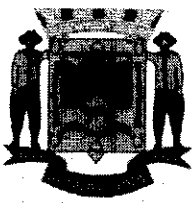
3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Modelo de Contrato de Prestação de serviço;

022





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Modelo de Ata de Registro de Preços;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

3.3.90.32.00.00 Código Reduzido: 171

3.3.90.32.00.00 Código Reduzido: 181

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

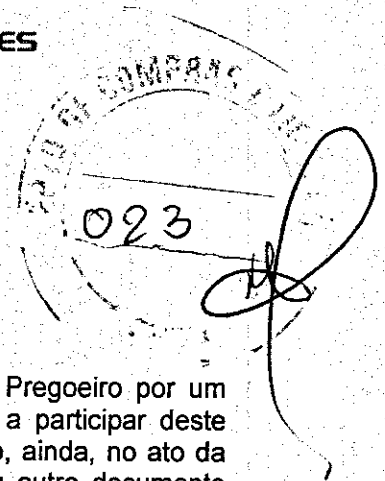
5.6 - OS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 5.3, 5.5.1 E 5.5.2 DEVERÃO FICAR FORA DOS ENVELOPES E ENTREGUE NO MOMENTO DA PROTOCOLIZAÇÃO

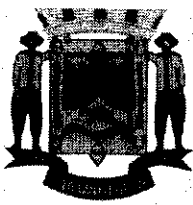
5.7 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

5.8. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

5.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.10. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.11. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

5.12 - AMOSTRAS:

Será solicitada amostra do lote I. Deverá apresentar amostra PERSONALIZADA. Conforme termo de referência.

Ou seja;

LOTE I - Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO Nº04, Nº08 e Nº12** (1 peça de cada item sendo: 1 jaqueta, 1 calça, 1 camiseta, 1 bermuda e 1 regata).

- a) As amostras deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias, após convocação. Se por ventura o prazo não for cumprido a empresa vencedora será automaticamente desclassificada.

As amostras deverão ser encaminhadas para SMECE (Secretaria Municipal de Educação de Educação, Cultura e Esporte). No endereço informado abaixo:

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR

CEP: 84.200-000

Aos Cuidados da Senhora: Rosane Scatolin Machado

5.13 - Os materiais deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto;

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 07/11/2019 HORÁRIO: (09h30min)

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:





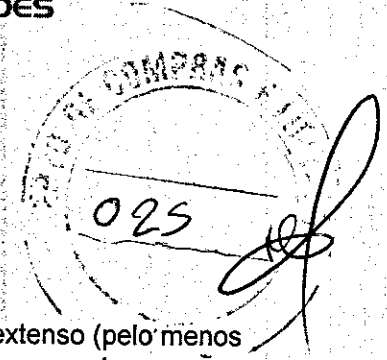
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Marca
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;



6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

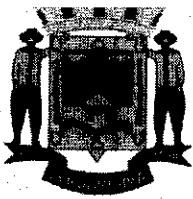
6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 6.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR LOTE;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

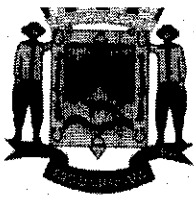
a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 07/11/2019 HORÁRIO: (09h30min).

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICA FINANCEIRA:

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

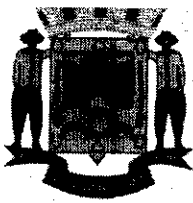
c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

8.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a1.O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

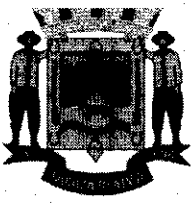
9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

029

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após entrega dos produtos, e emissão da Nota Fiscal e requerimento de pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 30 (trinta) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAIVA.

11 - PRAZOS:

11.1 - O prazo para entrega dos materiais será de até 45 dias após o recebimento da SF (solicitação de fornecimento).

11.2 - O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

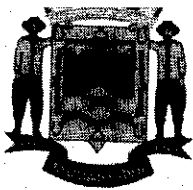
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

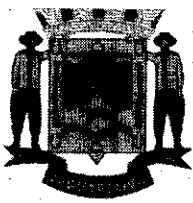
14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20%



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9452.

15. DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

15.2. Horário para entrega dos produtos: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h00min. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

15.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo IV.
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

15.4. A licitante deverá providenciar a substituição do material em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação, feita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

15.5. Os materiais entregues deverão ser de 1ª linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fabrica e revestir-se das características e especificações contidas neste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela vencedora.

15.6. Não se admitira a oferta de materiais usados.

15.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

16.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

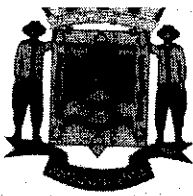
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 032
- Retirar a nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
 - Fornecer os materiais, de acordo com as especificações especuladas em sua proposta neste Edital.
 - Entregar o material na Secretaria, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste edital.
 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais:
 - Garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.
 - Os serviços NÃO poderão ser terceirizados, saber: A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, farão vistoria na sede (local) da empresa, a fim de verificar as condições de atender ao solicitado no objeto do referido Pregão.

JAGUARIAÍVA, 24 de outubro 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

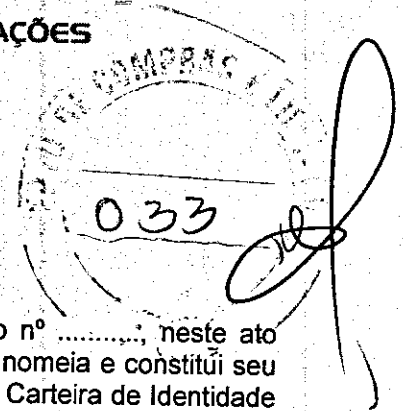
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

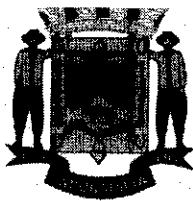
...(assinatura do representante legal)..

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

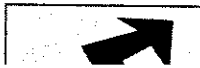
() Sim () Não

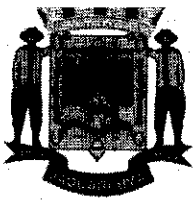
Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
034
10





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

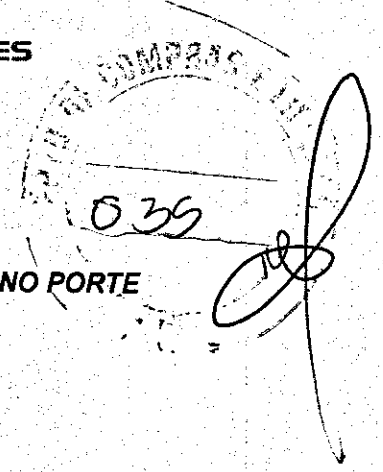
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Local, ____ de ____ de 2019.

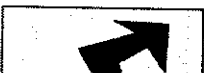
À Comissão de Licitação

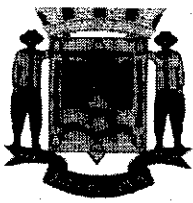
Ref.: Pregão Presencial nº /2019 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador
(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial N° 150/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Lote I - UNIFORMES

Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.

2539

Unid.

R\$ 58,93

R\$ 149.623,27

Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m² (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC

2789

Unid.

R\$ 31,48

R\$ 87.797,72

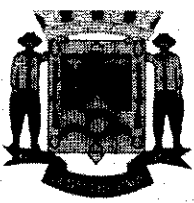
camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde

5078

Unid.

R\$ 17,78

R\$ 90.286,84



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037

pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores.					
bermuda em malhahelanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm ² (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC	5.101	Unid.		R\$ 21,72	R\$ 60.577,08
regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm ² (variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	9.162	Unid.		R\$ 17,95	R\$ 91.150,10

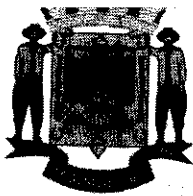
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Para eventual aquisição de UNIFORME ESCOLAR, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, têm como finalidade precípua a promoção de educação para os alunos integrantes da rede Municipal de ensino.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição do objeto sendo **uniformes escolares**, visando a ofertar melhores condições aos alunos.

2.1. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI.

2.2.

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da lei complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo IV lote I, por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, pois permitirá variação na cor do tecido, corte e no bordado do logotipo.

Numeração das peças:

A confecção deverá seguir as medidas abaixo para confecção das peças:

MEDIDAS UNIFORMES ESCOLARES

Camiseta manga curta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

039

Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do zipper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15
VERIFICAR A ABERTURA DA GOLA											

As medidas deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

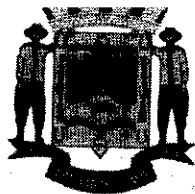
PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Jaquetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
110	350	600	800	400	200	60	10	5	2	1	1	2539

Calça												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

210	500	600	800	400	200	60	10	5	2	1	1	2789
-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	----	---	---	---	---	------

Camisetas												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
220	700	1200	1600	800	400	120	20	10	4	2	2	5078

Bermuda												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
210	500	600	800	400	200	60	10	5	2	1	1	2789

Regata												
4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	TOTAL
220	700	1200	1600	800	400	120	20	10	4	2	2	5078

ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas, 2 bermuda e 2 regatas;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1 calça, 2 camisetas, 1 bermuda e 2 regatas.

A quantidade de kits que deverão ser formados:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

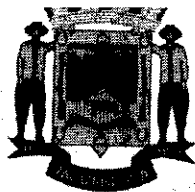
Numeração	4	6	8	10	12
quantidade	100	150			

PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	10	200	600	800	400	200

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	60	10	5	2	1	1

Somente serão aprovadas as amostras que tiver todos os itens do lote corretamente conforme especificação do termo de referência. OS UNIFORMES DEVERÃO SER EXATAMENTE O QUE FOI APROVADO NA AMOSTRA. Caso no ato da entrega esteja diferente em algum item, a empresa vencedora sofrera as penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

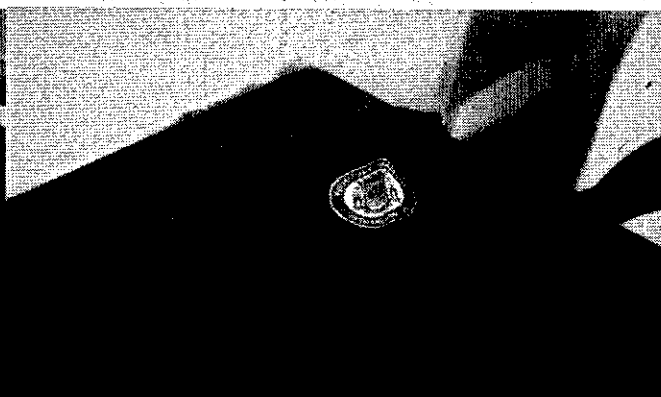
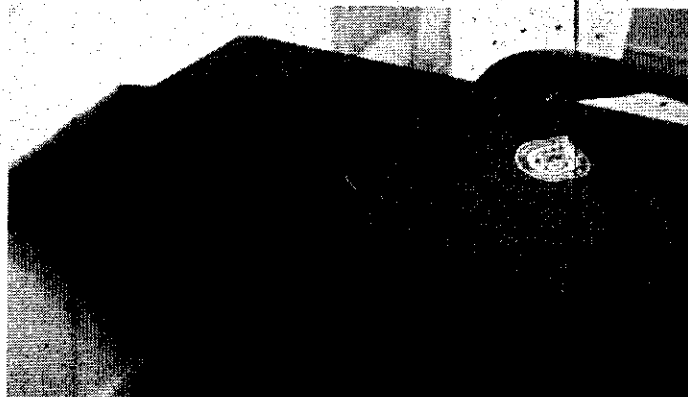
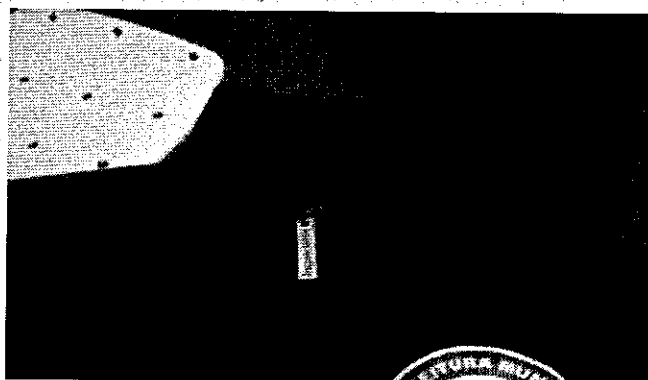
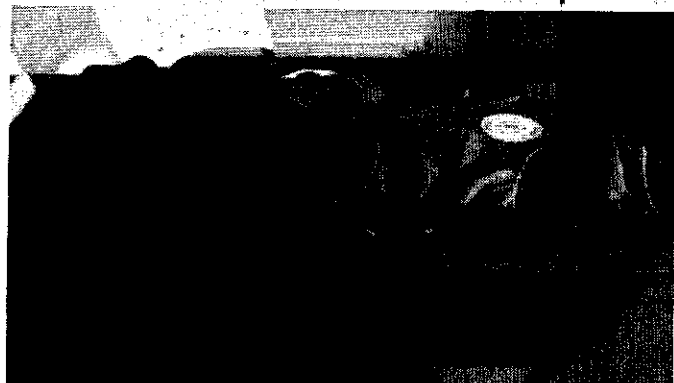
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

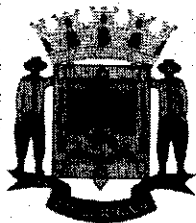
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os kits deverão ser embalados corretamente. A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas ou apresentar defeito dentro dos kits, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

Os kits deverão ser separados conforme demanda por escola que será enviada pela SMECE.

Segue em anexo fotos dos uniformes. Um kit de uniforme estará disponível no Departamento de Compras para conhecimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pregão Presencial nº. 150/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 150/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 150/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

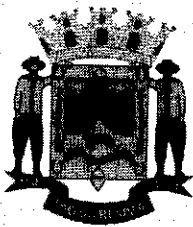
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

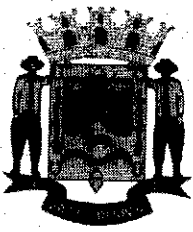
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigida no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

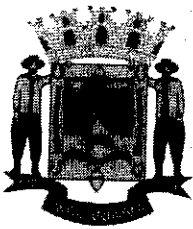
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2.019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

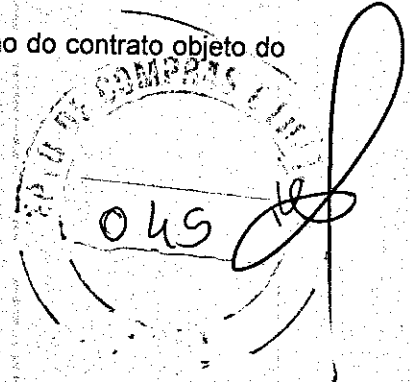
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Designa-se o servidor Rosane Scatolin Machado, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

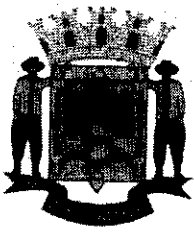
CONTRATADO (A);

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG

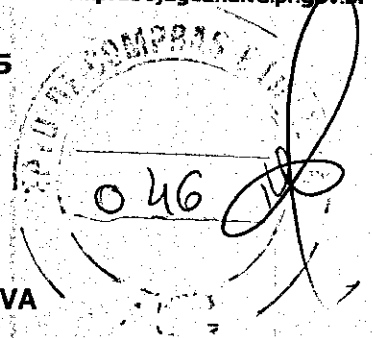


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº 150/2019
Processo Nº 244/2019/DCL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr.

_____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unitário	Total	Empresa

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

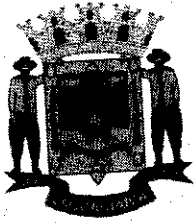
1.3. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- g) apresentação de documentação falsa;
 - h) retardamento na execução do objeto;
 - i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - j) comportamento inidôneo;
 - k) fraude na execução do contrato;
 - l) falha na execução do contrato.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 150/2019.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 150/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

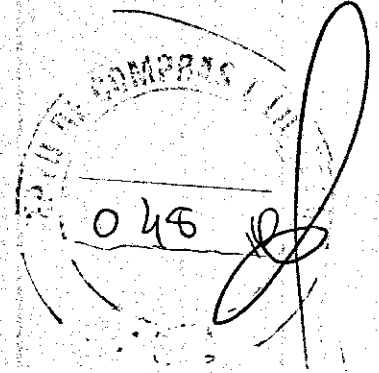
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

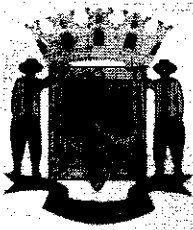


Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 9221/2019

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o *Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.*

Seguem dados do processo:

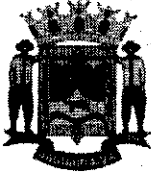
Sistema de Registro de Preços

Pregão Presencial Nº 150/2019

Processo Nº 244/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO



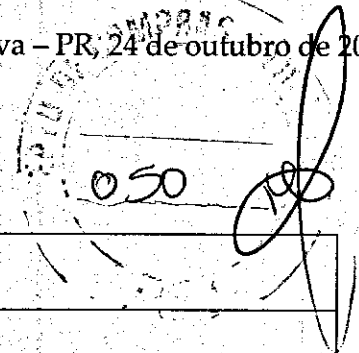
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 24 de outubro de 2019

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2019 – P.P. Nº 150/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Registro de Preço para eventual aquisição de uniformes escolares para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

I. RELATÓRIO

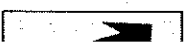
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte objetivando a realização de Registro de Preço para eventual aquisição de uniformes escolares para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

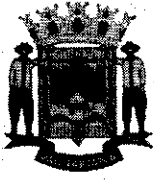
Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a distribuição dos kit's em benefício da população municipal, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Pesquisa de Preços;
- c) Termo de Referência e previsão orçamentária;
- d) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- e) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

Passemos a análise jurídica.

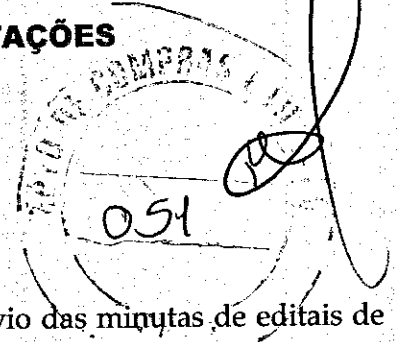




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

I A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

II Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

III A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a contratação está presente nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

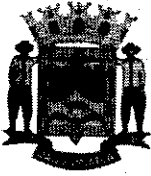
Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a contratação já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração

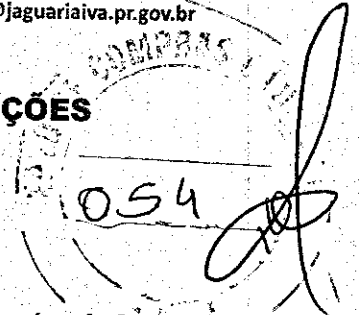


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pública.



Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**.
A escolha atende ao que determina o inciso IV, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no bojo do instrumento, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



tem o que fazer; Que estava com sua carteira vencida por pouco tempo, aproximadamente uns cinco dias; Que a carteira venceu em 21 de janeiro de 2019 e modificou para 21 de janeiro de 2024. Que no outro dia no mesmo horário, o interrogado se dirigiu até a diretoria para falar o que tinha feito e que este estava entendido; Que explicou a diretora o porque que tinha feito; Que seu filho tem baixa imunidade, por ter nascido de 6 meses; Que já foi internado precisando tomar sangue, o Medicamentos dele não são muito baratos; Que atualmente o interrogado não está dirigindo; Que recebeu ordem para somente registrar o seu ponto e ficar a disposição da SEDFS; Que o interrogado já fez o exame toxicológico; Que já deu entrada na carteira, assim, acredita que mais uns 10 dias já está regularizada com a carteira na mão; Que o interrogado afirma que quis engatar mais a si do que os outros; que depois que fez o caso, se arrependeu, e acobertou; Que assume seu erro, por ter errado.

Após os depoimentos, a Comissão Processante entendeu pela necessidade de indicar o investigado, nos termos do art. 121, III da Lei Municipal 2155/10, fls. 56/59. O investigado apresentou defesa no prazo expedido.

Em sede de defesa, fls. 61/66, o investigado argumenta ter realizado a prática ilícita da adulteração da carteira de habilitação, fora do exercício das atividades profissionais, dessa forma, o investigado confessou que intencionalmente realizou o ato de adulterar a data da carteira, devido a ausência de recursos financeiros, o qual teve que optar pela compra de medicamentos para seu filho, mas que sua atitude se realizou fora do ambiente de trabalho, e que posteriormente ao dia seguinte, apresentou a Secretária, para a lamentação sincera por um mal cometido.

Diante do exposto acima, é necessário levarmos considerações com respeito ao deslinde da causa.

Em que pese o alegado pela defesa, podemos afirmar esteticamente que houve o cometimento do ato ilícito, já que as provas carreadas nos autos não deixam dúvidas.

A defesa do investigado não trouxe qualquer prova contrária a afirmação dos depoimentos sobre as atitudes do servidor em ter cometido o ato ilícito de adulterar a data da carteira de habilitação, e ainda, omitiu as informações das irregularidades em estar no exercício da função de motorista a mais de 30 dias.

Ademais, o investigado confessou os fatos, apenas justificando-os, entretanto, os motivos que levaram ao cometimento, sem qualquer lastro probatório mínimo que lizesse com que sua tese invés de, em todo caso, as argumentações do investigado de ter detestado de realizar a renovação de sua CNH, por não apresentar condições financeiras não o eximiu de sua culpa, pois, omitiu-se a mais de 30 dias no exercício da função de motorista, irregularmente, e na tentativa de encobrir a sua falta funcional, submeteu o envio da foto de sua CNH via whatsapp para tentar enganar a veracidade de seu documento.

As provas documentais lançadas nos autos que deram início ao processo, somadas aos testemunhos e confissão do investigado, complementam-se, bem analisou a questão a Douta Procuradora Geral, a qual fez um paralelo dos depoimentos, que tornados, concluem indubitavelmente pela conduta reprovável do servidor, destacando o dever funcional atribuído a omissão com as irregularidades presentes quando no exercício de sua função como motorista, que submeteu a prática irregular de dirigir o veículo público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estando com Carteira de Habilitação vencida a mais de 30 dias.

Ademais, com o intuito de dissimular a irregularidade, o investigado ao ser notificado para apresentar a carteira de habilitação a ser fiscalizada para Secretaria de Desenvolvimento Social, obteve o conhecimento das irregularidades estando exercida pelo investigado, que agir com a deslealdade em tentar escusar-se do erro, enviando a Secretária apresentando uma foto da carteira de habilitação adulterada a data de vencimento.

A defesa do investigado não trouxe qualquer prova contrária a afirmação das testemunhas sobre as atitudes do servidor em estar apresentando a sua função de motorista de forma irregular, ainda assim, ter submetido a tentativa de eximir das informações legais a Secretaria de Desenvolvimento Social, qual prestava os serviços.

Não se pode furta-se de punir a atitude reprovável do servidor, por não observar as normas legais e regulamentares prevista no Estatuto do funcionalismo público, causando prejuízos à imagem da Administração Pública, uma vez que sua atitude desaprovada de estar irregularmente habilitado para uso do veículo de propriedade do município, somado a tentativa de prestar de forma irregular as informações inerentes a sua habilitação irregular.

Diante do que foi exposto, concluiu pela responsabilização do investigado, a qual infringiu o disposto no art. 121, III, - observar as normas legais e regulamentares da Lei Municipal nº 2.155/10.

Go-se, que o investigado não possui infração disciplinar.

3. DISPOSITIVO

III. JULGAMENTO

Visões e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a SERGIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 4.530, na função de motorista:

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art.172 da Lei nº2155/10;
2. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela suspensão do servidor;
3. JULGO que o servidor SERGIO JOSÉ DA SILVA, violou com o dever de servidor infringindo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base no artigo 121, inciso III, são devidos do servidor: - observar as normas legais e regulamentares.
4. DETERMINO pelo condenação do servidor, com a aplicação da pena de suspensão de 90 dias, imposta no artigo 132, inciso II, para todos os efeitos sem pagamento dos vencimentos e sem contagem de tempo a suspensão como tempo de serviço, para qualquer efeito.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.
Cumpre-se.
Jaguariava, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cíntia Kapke Medeiros - MTB - nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 070
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionados(a)s, aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 25 de outubro a 04 de novembro de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Orgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MOTORISTA/HABILITADO B

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	ISAÍAS ALVES DOS SANTOS	1439	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES

Prefeitura Municipal de Jaguariava, em 24 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 028
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionados(a)s, aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de 25 de outubro a 04 de novembro de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Orgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	DEGO RODRIGUES MARESA	68100	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAMH

Prefeitura Municipal de Jaguariava, em 24 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 09h30 min do dia 07 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 07 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07 de novembro de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BULL: <http://bill.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 24 de outubro de 2019.
Elio Zub Junior
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

OBJETO: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro, pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 14h30 min do dia 07 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h31min às 14h59min do dia 07 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 07 de novembro de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BULL: <http://bill.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 24 de outubro de 2019.
Elio Zub Junior
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o abastecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo para atender à Frota Municipal, pelo período de 12 meses. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de novembro de 2019 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 24 de outubro de 2019.
Elio Zub Junior
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07 de novembro de 2019 às 08h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 24 de outubro de 2019.
Elio Zub Junior
PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09/2019.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:-

Art. 1º Fica declarado como **Ponto Facultativo** neste Legislativo Municipal, a data de 28 de outubro, segunda-feira, por ser data alusiva ao "Dia do Servidor Público".

CUMPRASE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariava, em 24 de outubro de 2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente

informações em contato pelo Telefone (046) 352
Itapejara D' Oeste-PR, 17
Vladimir Lucin
Presidente da Comissão de
Decreto Nº 005/20

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
894552219

Documento emitido em 05/11/2019 10:14:29

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10552 | 28/10/2019 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DiO: www.imprensaoficial.pr.gov.br

in do dia 12/11/2019.
gra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis
e Licitações, no site do município ou através do

Sul-PR, 24 de outubro de 2019

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 257/2019 - Processo nº 4589/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada para o dia 12 de novembro de 2019 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, a abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação e retirada de material de rede provisória de iluminação pública entre a Avenida Espanha e Ginásio de Esportes para a realização da festa de aniversário do Município de Ivaiporã. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 25 de outubro de 2019. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

105063/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07 de novembro de 2019 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. **Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação** – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

104799/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões para manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/11/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

105085/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de nitrogênio líquido que será destinado ao programa de inseminação artificial do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135-
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento às secretarias municipais.
Tipo Licitação: Menor Valor Global por Lote. Sistema de Registro de Preços.

O Sr. Presidente da Comissão de Licitação informa a alteração da data de protocolo e abertura dos envelopes da Concorrência 005/2019, tendo em vista que na data de 28/10/2019, foi declarado ponto facultativo pela Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme decreto 076/2019, publicado em 25/10/2019, no órgão oficial de imprensa do município.

Protocolo: Envelopes e Credenciamento: 01 de novembro de 2019, até 13h15min.
Abertura dos Envelopes: 01 de novembro de 2019, às 13h30min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 25 de outubro de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

104993/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0270/2019 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos descartáveis: Fraldas Infantis (incluindo demanda judicial) e Geriátricas, Absorventes e Roupas íntimas. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4953, ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de outubro de 2019. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

105118/2019

Mallet

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2019

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões expostas no memorando nº 082/2019 e a necessidade de alteração no descritivo de alguns dos lotes do edital de Pregão Eletrônico 048/2019 e, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 172/2019, Pregão Eletrônico 048/2019, o qual tem por objeto a aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

105140/2019

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 24 de outubro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019.**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do acesso a praia artificial do município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, em conformidade com o detalhamento constante na planilha orçamentária do Contrato de Repasse nº 862715/2017/MTUR. Data e hora de abertura: 14/11/2019, às 14:00 (quatorze horas). Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 24 de outubro de 2019.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019**

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência realizadas pela secretaria de Assistência Social e Cidadania - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1. Em virtude de erro material, no Aviso e no termo de referência, Onde se lê: Valor: R\$ 152.850,00 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais, trinta e cinco centavos).

Leia-se: Valor: R\$ 152.850,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

Processo Administrativo nº 129/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Florestópolis, torna pública IMPUGNAÇÃO ao Edital da Tomada de Preços nº 004/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por luminárias de LED, apresentada pela Empresa ELETRO ZAGONEL LTDA. Impugnação e decisão encontram-se disponíveis no site <http://45.171.196.254:8080/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercico=2019&tipoLicitacao=2&licitacao=4> e no Diário Eletrônico do Município, edição 1528. Florestópolis, 24 de outubro de 2019.

PAULO CESAR ZAMIAN
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

A Diretora Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, informa a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, seleção de Empresa do ramo da Construção Civil, Interessada na construção de 25 (vinte e cinco) habitações de Interesse social, com mão de obra e materiais inclusos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, plantas e cronograma físico-financeiro, especificações constantes dos Anexos, financiadas na forma de, 21 (vinte e uma) casas, sendo 19 (dezenove) casas MBP 32 FCP e 02 (duas) casas MBP 49 PD, com recursos da ITAIJU BINACIONAL, através do Termo de Compromisso Nº 4500045784 e Termo de Renatificação e 04 (quatro) casas MBP 32 FCP, com recursos próprios deste Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA. A abertura será no dia 12 de novembro de 2019, às 09 horas, no Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 595, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-130. Informações complementares e o edital poderão ser solicitados diretamente no FOZHABITA, sito na Rua Quintino Bocaiuva nº 595 - Centro, de segunda a sexta feira, mediante solicitação pelo e-mail liconsig.fozhabita@gmail.com, ou pelo fone (45) 2105-8261.

Foz do Iguaçu-PR, 24 de outubro de 2019
ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2019/PMFB**

Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral Inter municipal, edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 metros quadrados, a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, em Francisco Beltrão-PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada global, a preços fixos reajustáveis, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção do Hospital Geral Inter municipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR. Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias e prazo de vigência: 1.440 (mil e quatrocentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2019.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019**

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Por Item

Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos (Coletores de Lixo, Caminhão Equipado com caçamba, Carregadeira Compacta, Motoniveladora, Mini Carregadeira, Caminhão e Pá Carregadeira), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Recebimento das Propostas: Até às 09h00 Min. do Dia 12/11/2019
Abertura das Propostas: das 09h01min. às 09h29min do Dia 12/11/2019
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h30min. do dia 12/11/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação ou no site www.bl.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 e e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaira-PR, 24 de outubro de 2019.
ANILDO MORAIS BERAÇOLI
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 11 de novembro do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada em Links de Internet (link principal e link de contingência) via fibra óptica, detentora de outorga da ANATEL, para prestação de serviços continuados de internet com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 63.180,72 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 23 de outubro de 2019.
JOÃO GILSON PRADO
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 239/2019. Concorrência Pública Nº 02/2019. Contratante: Município de Ipiranga. Contratada: Arena Participações Societárias Ltda, CNPJ 02.879.936/0001-60. Objeto: Obras de qualificação viária do município de Ipiranga/PR, no âmbito do Programa Pró-transporte, Contrato de Financiamento nº 0503372-50/2019/CAIXA, compreendendo serviços de: Escavação mecânica do pavimento existente; Regularização e compactação da caixa; Camada de reforço com rachão; Confeção da base em brita graduada; Pintura de ligação com emulsão; Pavimento em CBUQ; Drenagem geral (tubulação, bocas de lobo, caixas de passagem, dissipadores de energia, etc); Passeios em paver completo (pisos podotátil, rampas, etc) e pintura de sinalização. Valor Contratado: 3.640.643,46 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.51.00.00. - 1000 - Obras e Instalações 06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.51.00.00. - 3000 - Obras e Instalações 06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.51.00.00. - 620 - Obras e Instalações. Vigência: 18/10/2019 à 31/12/2020. Foro: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Assinaturas: Luiz Carlos Blum (Contratante); Mauricio Michel Yayar (Contratada). Data de Assinatura: 18/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 08h30 min do dia 07 de novembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 07 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

Objeto: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 14h30 min do dia 07 de novembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h31min às 14h59min do dia 07 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 07 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de novembro de 2019 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link



<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações de Compras e Licitação - site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 24 de outubro de 2019
ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para Prefeitura Municipal da Lapa.
PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ R\$ 1.170.056,00 (Um milhão, cento e setenta mil e cinquenta e seis reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de outubro de 2019.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos de apoio, bem como todos os materiais essenciais a prestação dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 13 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 13 de novembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.755.800,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de outubro de 2019.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem individual em hotel ou pousada, para atender eventos, artistas, palestrantes, consultores e/ou autoridades em visita à Lapa.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 36.312,50 (trinta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de outubro de 2019.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 08/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de outubro de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de caixas de chocolate e balas mastigáveis a serem distribuídos em comemoração ao natal 2019 no município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 07/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de outubro de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de trofeus e medalhas para atender a demanda do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 07/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 76/2019 - Processo Administrativo nº 118/2019. Julgamento: Menor Preço Total Global. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, conforme Convênio FUNASA Nº 01192/17, com registro no SICONS sob nº 095237/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município, conforme Edital. Regência: Decreto Municipal nº 09/2006 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e anexos. Data de realização: Dia 8/11/2019, às 10h, na Rua Sete de Setembro, 366. Edital e anexos no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Administração - Licitações), e-mail: licitacao@mmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 9 às 11h e das 14 às 16h. Informações, fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 24 de outubro de 2019.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de equipamentos, implementos agrícolas, sendo 01 (um) Plantadeira, 01(um) Grade Niveladora e 01 (um) Grade Aradora, através de recursos oriundos da SEC. ESP. DE AGRIC. FAMIL. E DO DESENV. PROGRAMA - PRONAT - através do processo nº 1035581-89/2016 - Convênio 837473, firmado entre o Município de Moreira Sales e a GIGOV/MR.

Regime de Execução: Menor Preço por Item

DATData 12 de Novembro de 2019 às 14h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica os interessados que houve II Aviso de Retificação no Edital de Licitação e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 08 de novembro de 2019. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 24 de outubro de 2019
IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

Processo nº 270/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de produtos para composição de "kits gestantes", que serão fornecidos as gestantes atendidas no Programa Mãe Paranaense, estoijos para armazenamento de medicamentos os quais serão entregues aos usuários vinculados ao Programa Hipertida, materiais destinados a ações educativas de Prevenção e Promoção da Saúde aos usuários do Município, manequins para treinamento dos profissionais da rede de Atenção à Saúde, materiais e uniformes para profissionais das equipes da rede de atenção básica, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, recursos provenientes do Curso de Medicina da FADEP e recursos do Ministério da Saúde, com repasses Fundo a Fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Samburguero, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de outubro de 2019.
DENISE APARECIDA MUSSINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

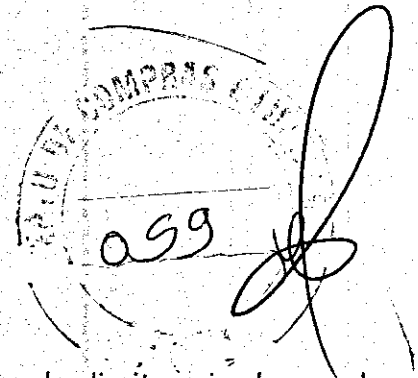
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - Processo nº 12315/2019. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses. ATA Nº 215/2019 - Detentora: ANA MARIA APARECIDA CORTEZ-ME, CNPJ sob nº 52.444.379/0001-22, vencedora do Lote 1 - itens 1 e 2; Lote 3 - itens 1 e 2; Lote 5 - itens 1 e 2 e Lote 7 - itens 1 e 2, pelo valor global de R\$ 82.550,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 25/09/2019 a 25/09/2020. Data da Assinatura: 25/09/2019. ATA Nº 216/2019 - Detentora: ANDRESSA PANINI ALBISSU-EPP, CNPJ sob nº 10.794.168/0001-70, vencedora do Lote 4 - itens 1 e 2, pelo valor global de R\$ 44.750,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 25/09/2019 a 25/09/2020. Data da Assinatura: 25/09/2019. ATA Nº 217/2019 - Detentora: CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ sob nº 80.521.883/0001-14, vencedora do Lote 10 - item 1, pelo valor global de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 25/09/2019 a 25/09/2020. Data da Assinatura: 25/09/2019. ATA Nº 2018/2019 - Detentora: DEIZELIANE XAVIER DIAS-ME, CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, vencedora do Lote 8 - itens 1 e 2; Lote 9 - itens 1 e 2, pelo valor global de R\$ 40.350,00 (Quarenta mil



ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PREGOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2019
PROCESSO N° 244/DLC/2019



EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.434.064/0001-02, neste ato representada pelo sócio **MARCELO DALLAZEM**, brasileiro, divorciado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF nº 849.024.009-44, portador do documento de identidade nº 5.428.923-5/PR, com sede na com sede na Av. Brasil, 1704, Sala 03, Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-050, endereço eletrônico: dallazem2@hotmail.com, pretensa licitante ao processo em epígrafe, comparece respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e item 5 do instrumento convocatório para apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em face da constatação de irregularidade que restringe a igualdade e competitividade no certame, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

I - DOS ITENS IMPUGNADOS

Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO), objetivando registro de preços para a aquisição de KITS DE UNIFORME ESCOLAR para o ano letivo de 2020 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Da análise dos seus termos, é possível verificar irregularidades nos seguintes itens:

- **2.1 DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS:** Ausência de declarações específicas de atendimento ao contido na Lei Federal n. 12.846/2013;
- **2.2 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** Ausência de critério para avaliação pela Comissão de análise;
- **2.3 DA AUSÊNCIA DE RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**
- **2.4 DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA EM PRAZO INEXEQUÍVEL PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA EM 10 (dez) DIAS, EXIGÊNCIA ABUSIVA E DESPROPORCIONAL;**

Desta forma, com base nas razões que serão adiante apresentadas, requer, desde já, seja revisado os itens acima apontados para permitir um critério mais equânime à concorrência.

II - DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

2.1. DO ENQUADRAMENTO À LEI ANTICORRUPÇÃO

Com efeito do instrumento convocatório estabelece o dever de atendimento aos padrões éticos durante o processo de licitação. Da mesma forma não há que se olvidar que por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório todos os pretensos licitantes devem aderir a integralidade dos termos do edital.

Ocorre porém, que nas licitações de uniforme escolar a impugnante observou algumas práticas nocivas por parte de pretensos concorrentes que viciam a integridade do processo licitatório. São empresas que participam do processo licitatório apenas com intuito de apresentar uma proposta abaixo do preço de mercado para restringir a competitividade da fase de lances.

Assim, a pretensa licitante faz questão de esclarecer, que este item da impugnação ora apresentada tem única e exclusivamente o condão de **conferir maior legalidade do processo**.

A lição de Juarez Freitas se amolda ao conceito que se busca impor no presente caso: "*Administração pública eficiente e eficaz, proporcional cumpridora de seus deveres, com transparência, motivação, imparcialidade e respeito à moralidade, à participação social e à plena responsabilidade por suas condutas omissivas e comissivas. A tal direito corresponde o dever de a administração pública observar, nas relações administrativas, a cogência da totalidade dos princípios que a regem*¹."

Os fatos acima narrados caracterizam ofensa à moral administrativa, que constitui direito subjetivo que toda empresa que pretende contratar com o Poder Público possui ao lado da "*prerrogativa de acesso a um governo honesto e isento de interesses desviantes*"².

Desta forma, em que pese altamente elogiável a intenção do Município de Jaguariaíva, de incluir no edital de licitação tópico específico de combate à fraude e a corrupção, o que indica a seriedade e respaldado aos preceitos de direito público que norteiam a condução do Executivo Municipal, o instrumento convocatório ainda necessita ser complementado com a finalidade específica de evitar possíveis irregularidades consistentes na **formação de conluio ou cartel de empresas com propósito de fraudar a competitividade do certame**.

Nesse sentido, para evitar a prática da conduta ilícita acima apontada, bem como outras semelhantes que possam macular o processo, requer-se seja incluído no edital a apresentação de declarações de conformidade com a Lei Federal n. 12.846/2013, a saber:

- a) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

1 FREITAS, Juarez. *Discrecionalidade Administrativa e o Direito Fundamental à Boa Administração Pública*, 2. Ed., São Paulo: Malheiros, 2009, p. 22.

2 HELY LOPES MEIRELLES, *Mandado de Segurança, Ação Popular (...)*, 29a. Ed., S. Paulo, Malheiros editores, 2006, p. 130.

- b) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.
- c) DECLARAÇÃO DE QUE TERÁ CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS.
- d) DECLARAÇÃO QUE POSSUI OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.
- e) OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DAS AMOSTRAS E LAUDOS CREDITADOS IMETRO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA.
- f) PROTOCOLO DE CADASTRO, COM RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

COMPRADO
060

Pelo exposto, requer seja recebida a presente impugnação e provida para determinar a inclusão das declarações acima referenciadas evitando a prática de fraude e corrupção no processo licitatório em curso.

2.2 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Ausência de critério para avaliação pela Comissão de análise

O item 5.12 do edital ao dispor sobre a análise da amostra menciona apenas a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO Nº04, Nº08 e Nº12** (1 peça de cada item sendo: 1 jaqueta, 1 calça, 1 camiseta, 1 bermuda e 1 regata) sem a solicitação de apresentação dos laudos para atestar a qualidade e atendimento ao Termo de referência.

O item impugnado assim dispõe:

5.12 - AMOSTRAS:

Será solicitada amostra do lote I. Deverá apresentar amostra **PERSONALIZADA**. Conforme termo de referência.

Ou seja;

LOTE I - Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras de kits da **NUMERAÇÃO Nº04, Nº08 e Nº12** (1 peça de cada item sendo: 1 jaqueta, 1 calça, 1 camiseta, 1 bermuda e 1 regata).

a) As amostras deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias, após convocação. Se por ventura o prazo não for cumprido a empresa vencedora será automaticamente desclassificada.

As amostras deverão ser encaminhadas para SMECE (Secretaria Municipal de Educação de Educação, Cultura e Esporte). No endereço informado abaixo:

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR

CEP: 84.200-000

Aos Cuidados da Senhora: Rosane Scatolín Machado

Ocorre que, a análise da amostra talvez seja a providência mais importante que a administração pública adora no curso do processo licitatório. É a garantia que o produto apresentado atende as especificações técnicas do instrumento convocatório! Para isto é primordial e é obrigatório que sejam exigidos Laudos de Laboratórios Técnicos Creditados no Inmetro para contraprova dos itens solicitados no termo de referência dos uniformes licitados. Caso contrário, a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação do Município de Jaguariaíva não poderá exigir que as empresas licitantes que entreguem conforme Termo de referência, pois não solicita os laudos.

Reafirmamos, é obrigatório que sejam solicitados todos os laudos conforme termo de referência. Ex: Pantones, Composições, Gramaturas, Espessura, etc....

Importante mencionar, que a tecnologia na produção fabril permite que diversas empresas atinjam um mesmo padrão de qualidade na produção de um produto específico. O mesmo se espera da administração.

Da análise do termo de referência observa-se, por exemplo, que a Administração pretende a aquisição específica de uma cor dos uniformes, qual seja a colocação **PANTONE TÊXTIL**.

061

Justamente para reduzir esse tipo de risco, a CIE (Commission Internationale de l'Eclairage) que é a maior autoridade na ciência de luz e cor, e definiu alguns critérios para análise dos espaços de cor. O espaço de cor $L^*a^*b^*$, também conhecido como espaço de cor CIELAB é atualmente o mais popular dos espaços de cores uniformes usados para avaliar as cores. Esse espaço de cor é amplamente utilizado pois correlaciona consistentemente os valores de cor com a percepção visual, sendo o mais recomendado para indústria têxtil.

A cor é uma questão de percepção e subjetividade da interpretação. Duas pessoas olhando para o mesmo objeto fornecerão diferentes referências para expressar exatamente a mesma cor com uma grande variedade de palavras, levando à confusão e falhas de comunicação entre os departamentos da companhia ou produtores e fornecedores. **A cor precisa ser expressa de forma objetiva através de números, para evitar esse tipo de problema e garantir que o produto final esteja de acordo com suas especificações.** Não é sem razão que, neste caso concreto, a Administração pretende adquirir, por exemplo, a blusa tipo jaqueta na cor PANTONE TÊXTEL.

Todo esse histórico se faz necessário para concluir que a comissão de análise deve dispor de instrumentos técnicos necessários para aferir a qualidade das amostras. Isso significa dizer que a avaliação da amostra deverá ser feita através de ESPECTROFOTOMETRO.

O espectrofotômetro é um instrumento de análise, amplamente utilizado em laboratórios Creditados Inmetro (SENAI), capaz de medir e comparar a quantidade de luz absorvida, transmitida ou refletida por uma determinada amostra, ou seja, lê com maior exatidão as cores solicitadas, assim, atende a Padronização das cores, a Garantia dos produtos adquiridos (uniformes), e a Qualidade às especificações solicitadas pelo Município junto as Empresas Licitantes.

Um espectrofotômetro pode detectar diferenças imperceptíveis aos olhos humanos e então mostra-las instantaneamente em forma numérica ou através de um gráfico de refletância espectral. Após a identificação das diferenças de cor utilizando a escala $L^*a^*b^*$, a administração poderá decidir com maior precisão se a amostra é aceitável ou não.

Diante de todo o acima exposto, bem como visando preservar o controle de qualidade, padronização das cores e isonomia entre os concorrentes, requer seja acolhida a presente impugnação para incluir no edital que a análise da comissão de avaliação será realizada com utilização de espectrofotômetro.

2.3 AUSÊNCIA DE RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Com efeito, a ausência da inclusão da cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte configura vício de legalidade intransponível no certame que macula a sua continuidade.

É importante esclarecer, que a presença de duas empresas contratadas para atender o objeto do certame não retira a padronização esperada pela Administração. Até mesmo porque, a pretensa licitante não pretende com a inclusão da cota reservada descumprir as especificações e exigências contidas no termo de referência. Muito pelo contrário, a impugnação visa ampliar o caráter competitivo do processo licitatório e proporcionar maior economicidade para Administração.

Neste caso concreto, o instrumento convocatório deixou de atender o comando da Lei Complementar 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa, que impõe como regra e não como condição a inclusão da cota reservada para essa categoria empresarial.

17

Assim, ao lançar o lote apenas com o valor cheio, a municipalidade acaba impondo restrição à participação de um maior número de empresas, pois diversas pretensas licitantes que poderiam vir a participar do processo na cota reservada, podem encontrar restrição dada a ausência de lote específico para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sob perspectiva diversa, não haverá nenhum prejuízo à Administração caso referidos itens sejam licitados em cota reservada. **Do contrário, o caráter competitivo do certame será ampliado proporcionando igualdade de condições aos participantes.**

Portanto, a conjugação das normas contidas nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n. 123/2006 impõem como regra o tratamento favorável às microempresas e empresas de pequeno porte, não sendo mera faculdade da Administração Pública Municipal.

Confira-se, à propósito, o texto expresso dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

(Grifo nosso)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - **deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

§ 1º (Revogado).

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

(Grifo nosso)

O pensamento da doutrina não é diferente. De acordo com o entendimento do professor José Anacleto Abduch Santos, o tratamento diferenciado e favorecido previsto no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sempre que a licitante estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **não é mera faculdade ou decisão discricionária da Administração Pública**, mas sim dever legal, *norma agendi*.³

Importante esclarecer, na hipótese de o instrumento convocatório ser omissivo em relação ao tratamento diferenciado e favorecido, como no caso do edital ora impugnado, isso não significa que os benefícios previstos na LC 123/2006 deixarão de ser aplicados, pois as normas do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que instituem o tratamento diferenciado e favorecido, com

³ SANTOS, José Anacleto Abduch. Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2008, p. 28

exceção dos arts. 46 a 49, são, conforme ensina Marçal Justen Filho, auto-aplicáveis. Segundo tal professor, “*não há cabimento em exigir que a pequena empresa requeira a incidência do regime em questão*”⁴

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná em oportunidades anteriores, reconheceu a compulsoriedade da regra que impõe o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Assim decidiu a Corte de Contas:

REPRESENTAÇÃO DA LEI 8666/93. MUNICÍPIO DE PINHAIS. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2015. LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. DESCUMPRIMENTO. DEFERIMENTO DE CAUTELAR. SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO. FRACIONAMENTO DO OBJETO E POSSIBILIDADE DO SOMATÓRIO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. REGRA.

A Lei Complementar n.º 123/2006 estabeleceu regra de observância compulsória pela qual em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. A regra, para que não haja restrição indevida a competitividade é o fracionamento do objeto e a possibilidade do somatório de atestados de capacidade técnica, salvo se devidamente justificado pela Administração. (TCE/PR – Representação 41450/16 / Pinhais, Rel. CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, Plenário, Número do acórdão: 276/16; Julgamento em 28/01/2016)

(Grifo nosso)

Assim, desde que deve ser garantido à Impugnante o direito de concorrer dentro da cota reservada, sendo essa obrigação dever da Administração Pública.

Pelo exposto, requer seja recebida a presente impugnação e provida para o fim de determinar a anulação do certame com a republicação do edital incluindo a previsão de cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4. APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA EM PRAZO INEXEQUÍVEL. EXIGÊNCIA ABUSIVA E DESPROPORCIONAL

Ao impor a exigência de apresentação da amostra em 10 dias corridos após a disputa de lances, a autoridade administrativa deixa de garantir a plenitude de direitos da Impugnante. O item do Edital assim estabelece:

As amostras deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias, após convocação. Se por ventura o prazo não for cumprido a empresa vencedora será automaticamente desclassificada.

As amostras deverão ser encaminhadas para SMECE (Secretaria Municipal de Educação de Educação, Cultura e Esporte). No endereço informado abaixo: Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta, Jaguariaíva – PR CEP: 84.200-000.

A medida não se mostra adequada, pois não promove minimamente o fim pretendido; mas ao contrário, impede que a Impugnante possa concorrer nas mesmas condições das demais participantes do certame.

Acerca do caráter competitivo do certame, é imprescindível trazer a lição de Joel Niebhur⁵ que dispõe sobre o princípio da competitividade:

É no âmbito do princípio da competitividade que operam em licitação pública os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Ocorre que tais princípios oferecem os parâmetros para decidir se determinada exigência ou formalidade é compatível ou não com o princípio da competitividade. Sobretudo, deve-se atentar ao bom senso, bem como à proporção entre as exigências a serem realizadas e o objeto licitado, especialmente no momento de se definir as exigências para a habilitação.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. O Estatuto da microempresa e as licitações públicas. 1. ed. São Paulo: Dialética, 2007, p. 68.

⁵ NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Presencial e Eletrônico. 5a Ed. Curitiba: Zênite, 2008, página 49

062 B Neste caso concreto, cabe destacar que a restrição da forma como imposta não guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, além disso, não há previsão expressa da referida exigência na legislação em vigor.

Assim, um meio se afigura desproporcional em sentido estrito quando o valor da promoção do fim não for proporcional ao desvalor da restrição dos direitos fundamentais; como neste caso.

Aqui não há dúvidas que a exigência de amostra em todos modelos de uniforme é indiscutivelmente desproporcional!

Sob perspectiva diversa, não são razoáveis.

Isso, pois a razoabilidade é o postulado empregado para a harmonização do sistema do Direito com as condições externas, a realidade fática (dever de congruência), posto que exige a relação das normas com as suas condições externas de aplicação; o que demanda o suporte empírico.

Sob esse aspecto, a concretização da exigência administrativa não deve ser absoluta, posto que os provimentos estatais devem se transmutar em instrumentos voltados à realização de valores gerais, fim de todo o sistema.

Segundo Humberto Ávila, o Direito deve ser entendido e aplicado conforme a realidade.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello "*ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público*"⁶

Não se pode conceber, portanto, que o interesse de punição/restrrição estatal se sobreleve à própria finalidade pública e o interesse social que pressupõem atender a atividade.

Registre-se que não somente isso, **A IMPUGNANTE NÃO SE FURTA DE PASSAR POR TODO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS** (o que pressupõe a apresentação de laudos de qualidade técnica), **MAS SIM DA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO EM APENAS 10 DIAS APÓS A DISPUTA DE LANCES.**

Por isso, ESTE item do edital de convocação deve ser desconstituído, pois não é razoável.

A jurisprudência dos nossos Tribunais reconhece a desproporcionalidade da medida em casos semelhantes, conforme se observa nos seguintes precedentes:

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. MELHOR TÉCNICA E PREÇO. SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO, DE FATURAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR ESPECÍFICO, E DE "CALL CENTER". DIVERSIDADE DAS TAREFAS E VEDAÇÃO À FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS QUE FAVORECE UNICAMENTE A PRESTADORA ATUAL DO SERVIÇO. **EDITAL, ALIÁS, QUE PREVÊ**

⁶ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 13a ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2001, p. 81. Prossegue o Autor: "Logo, o plus, o excesso acaso existente, não militava em benefício de ninguém. Representa, portanto, apenas um agravo inútil aos direitos de cada qual. Percebe-se então, que as medidas desproporcionais ao resultado legitimamente alvejável são, desde logo, condutas ilógicas e incongruentes. Ressentindo-se deste defeito, além de demonstrarem menoscabo pela situação jurídica do administrado, traindo a persistência da velha concepção de uma relação soberano-súdito (ao invés de Estado-cidadão), exibem, ao mesmo tempo, sua inadequação ao escopo legal. Ora, já se viu que inadequação à finalidade da lei é inadequação à própria lei. Donde, atos desproporcionais são ilegais e, por isso, fulmináveis pelo Poder Judiciário, que sendo provocado, deverá invalidá-los quando impossível anular unicamente a demasia, o excesso detectado.

CONDIÇÕES E PRAZOS RESTRITOS, INVIABILIZANDO A PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS CONCORRENTES, MORMENTE SE A TÉCNICA É PRESTIGIADA EM DETRIMENTO DO PREÇO. VIOLAÇÃO MANIFESTA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE. ARTIGOS 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E 3º DA LEI N. 8.666, DE 21.6.1993. ANULAÇÃO DO EDITAL. PROVIDÊNCIA QUE SE IMPUNHA. SENTENÇA CONFIRMADA. A prestação continuada e eficiente do serviço público é o objetivo perseguido pelo Administrador Público quando se propõe a realizar o processo de licitação. Mas, para atingi-lo, não se admite o direcionamento do certame que resulte na escolha de uma determinada concorrente, ainda mais se as licitantes preteridas poderiam proporcionar condições mais vantajosas à Administração Pública (TJSC, Reexame Necessário em Mandado de Segurança n. 2008.052705-0, de Joinville, rel. Des. Jânio Machado, j. 11-12-2008).
(Grifo nosso)

Do corpo do acórdão se extrai o seguinte trecho:

Outrossim, a exigência de 3 (três) modalidades diferentes de prestação de serviços (medição de consumo, faturamento com fornecimento de programa de computador e "call center"), sem permitir a formação de consórcio pelas empresas interessadas, e a fixação de prazos e condições excessivamente restritos, favorecendo unicamente a atual prestadora do serviço, eram mesmo suficientes para justificar a anulação do edital de licitação n. 47/2007.

O processo licitatório, apenas, não poderia exigir condições que somente ela conseguiria cumprir no prazo desejado ou, sendo excessivamente restritas, limitassem a participação da maior parte dos licitantes, em atendimento ao tratamento isonômico prestigiado pelo legislador

(Grifo nosso)

Nesse julgamento o TJ/SC reconheceu que o prazo exíguo beneficia a atual prestadora do serviço, de modo que tal medida serve como forma de direcionar o edital e afastar o caráter competitivo do processo licitatório.

O mesmo entendimento é compartilhado pelo TCU:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2009/SDAB DO COMANDO DA AERONÁUTICA. AQUISIÇÃO DE TECIDOS. CONHECIMENTO. FIXAÇÃO DE PRAZO INSUFICIENTE PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. COMPROMETIMENTO À IMPESSOALIDADE E RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÕES AO ÓRGÃO. A fixação, no ato convocatório, de prazo para apresentação de amostras sabidamente insuficiente para quase todas as empresas consultadas pelo órgão licitante, representativas do mercado, compromete a impessoalidade e restringe o caráter competitivo da licitação, contrariando princípios insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 3º da Lei n. 8.666/1993. (TCU - Assunto: Representação - Colegiado: Primeira Câmara - Relator: MARCOS BEMQUERER - Processo: 013.539/2009-3 - Número do acórdão: 5173 - Ano do acórdão: 2009)

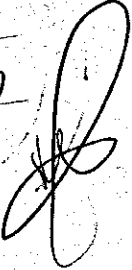
(Grifo nosso)

Nesse julgamento o TCU reconheceu que o prazo exíguo é instrumento que vicia o edital de convocação, pois interfere no caráter competitivo do certame.

Deve se levar em conta ainda que nessa época de fim de ano, muitos fornecedores de tecido param as suas atividades. Isso pode impor, ao menos em tese, que todo aquele pretendo licitante tenha que produzir antecipadamente a amostra ainda que não venha a ter êxito na disputa do certame. Quanto a **PRÉVIA EXIGÊNCIA ABUSIVA** da amostra, confira o entendimento do TCU:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. SUSPENSÃO CAUTELAR DO CERTAME. OITIVA. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS ANTES DA FASE DE JULGAMENTO. ILEGALIDADE. POSSÍVEL RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. CONHECIMENTO. REPRESENTAÇÃO PREJUDICADA ANTE A PERDA DE OBJETO. DETERMINAÇÕES CORRETIVAS. A exigência de amostras a todos os licitantes, na fase de habilitação ou de classificação, além de ser ilegal, pode impor ônus excessivo aos licitantes, encarecer o custo de participação na licitação e desestimular a presença de potenciais interessados. (TCU - Assunto: Representação - Colegiado: Plenário - Relator: ANDRÉ DE CARVALHO - Processo: 017.246/2006-5 - Número do acórdão: 1113 - Ano do acórdão: 2008)

A amostra acaba sendo utilizada como fundamento para afastar potenciais interessados, pelo que se revela abusiva.

063-b


III - DOS REQUERIMENTOS

Pelo exposto, requer.

a) Sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

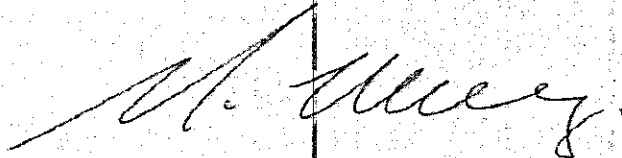
b) Tendo em vista que a sessão pública presencial está designada para 07/11/2019, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do artigo 4.º da lei 10520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos habilitação.

c) Em respeito ao princípio da eventualidade, caso não sejam acolhidos os argumentos apresentados para correção do edital nos pontos iram invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

d) Seja, sob pena de nulidade, todas as intimações e notificações efetuadas no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, n° 2386, Curitiba/PR, CEP 80010-010, **telefone de contato (41) 97400-9780 e endereço eletrônico: dallazem2@hotmail.com**

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Balneário Camboriú, 04 de novembro de 2019.



EMPORIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME.

CNPJ 08.434.064/0001-02

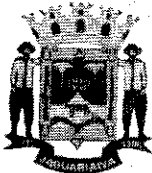
MARCELO DALLAZEM (CPF/MF 849.024.009-44)

08.434.064/0001-02

EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- ME

AV. BRASIL Nº 1010 - SALA 02
CENTRO - CEP 88330-045

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva - PR, 06 de novembro de 2019

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Impugnação ao Edital interposta pela empresa EMPORIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 150/2019.

Alegou a referida empresa que o Instrumento Editalício conteria vícios e que por tal fato merecia impugnação.

Entretanto tal não merece prosperar pelos motivos a seguir alencados:

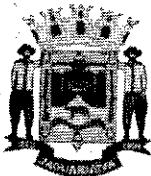
Item 2.2 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Alegou o impugnante que o Edital conteria Ausência de Critérios para avaliação da Comissão de Análise.

Entretanto, a comissão é composta pelo corpo técnico deste município, especialmente designada para tal fim e contendo pessoas com capacidade de análise técnica de forma ímpar, qual não pode ser questionada.

A capacidade dos servidores não pode ser questionada de forma subjetiva como está sendo feita, já que o impugnante sequer presenciou os trabalhos da Comissão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O edital conta com critérios técnicos e suficientes para promoção de uma análise imparcial das amostras, portanto não há óbice para a impugnação.

Quanto ao critério de cor, o Edital é claro ao mencionar a vor VERDE PANTONE 16.6340, qual consta na tabela de cores e é de fácil identificação através de sua numeração específica.

Item 2.3 – DA RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EPP

O item 2.7 do instrumento convocatório apresenta justificativa plausível para a ausência de reserva de cotas, o que é plenamente autorizado pela Lei 123/2016.

Item 2.4 – PRAZO INEXEQUÍVEL PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

O prazo fornecido pelo Município é suficiente para as apresentações, vez que o referido prazo já foi utilizado em outros certames e as licitantes sempre conseguiram cumprí-lo de forma satisfatória.

Ademais, é discricionariade deste Município definições como tal.

Sendo assim, declaro REJEITADA A IMPUGNAÇÃO proposta.

Siga-se o Processo nos termos da Lei.

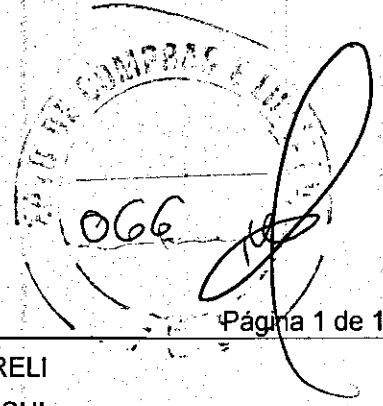
ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13068 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: K.R BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: DR. CLEMENTINO S. PUPPI Nº 273, CENTRO, JANDAIA DO SUL
TELEFONE: CELULAR: (43) 3432-2010
EMAIL:
CNPJ: 32.947.401/0001-40 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/11/2019 09:02:05
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Juliana

Responsável pelo Processo

R *M7* *[Signature]* *[Signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0083588-3	CNPJ 32.947.401/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2019	Data de Início de Atividade 15/02/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DR CLEMENTINO S PUPPI, 273, CENTRO, JANDAIA DO SUL, PR, 86.900-000

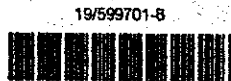
Objeto
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ROUPAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ROUPAS ÍNTIMAS, CALÇADOS, BOLÇAS, CINTAS, CHAPÉUS, UNIFORMES, BONÉS, VESTIDOS, BLUSAS, BLUSÕES, JAQUETAS, CASACOS, TERNOS, CAMISETAS, CAMISAS, CALÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, BOLAS, MEDALHAS, LUVAS, ROUPAS, ARTIGOS DE GINÁSTICA, JOGOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, APLICATIVOS, CARTÕES, CARTUCHOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, MÍDIA, ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS, PLACAS, PROGRAMAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, SECOS E MOLHADOS, BEBIDAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF RONALDO CARLOS DA SILVA 562.336.049-15	Administrador Sim	Início do Mandato 15/02/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
--	-----------------------------	--	---

Último Arquivamento Data: 01/03/2019	Número: 20190881607	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

JANDAIA DO SUL - PR, 24 de setembro de 2019



19/599701-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Confere com Original

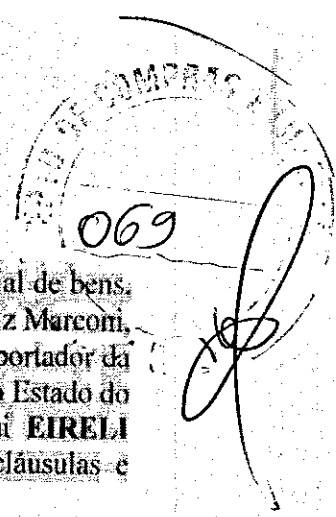
Data 05/11/19

Dept.º Compras e Licitações

Sheila Cristina da Silva
 RG: 998.145-2
 Retalca

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folhas n. 01



RONALDO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Kaloré/PR em 03/07/1966, residente e domiciliado sito a Rua Luiz Marcomi, n. 702 - Ap 801 Centro na Cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná CEP 86.900-000 portador da Cédula de Identidade RG n. 4.005.970-9 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/05/2009, e do C.P.F. n. 562.336.049-15, por este instrumento constitui **EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio sito a Rua Dr. Clementino S. Puppi, n 273 Centro na Cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná com CEP 86.900-000, com prazo de Duração Indeterminado, início de atividades em 15/02/2019, nome fantasia será **KR DO BRASIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Indústria e comércio de artigos do vestuário, roupas, artigos esportivos, roupas íntimas, calçados, bolsas, cintas, chapéus, uniformes, bonês, vestidos, blusas, blusões, jaquetas, casacos, ternos, camisetas, camisas, calças, comércio varejista de artigos esportivos, bolas, medalhas, luvas, roupas, artigos de ginástica, jogos, comércio varejista de artigos e acessórios de informática, equipamentos, aplicativos, cartões, cartuchos, computadores, impressoras, monitores, mídia, áudio e vídeo, peças, placas, programas, suprimentos de informática, comércio varejista de materiais de limpeza e higiene, secos e molhados, bebidas, gêneros alimentícios, comércio varejista de materiais gráficos e materiais para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, a ser subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

RONALDO CARLOS DA SILVA QUOTAS 100.000 CAPITAL R\$ 100.000,00 % 100

CLÁUSULA QUARTA: A Responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da Eireli caberá ao titular **RONALDO CARLOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo Único: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, podendo ser designados administradores não titular.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Empresário na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Continua...

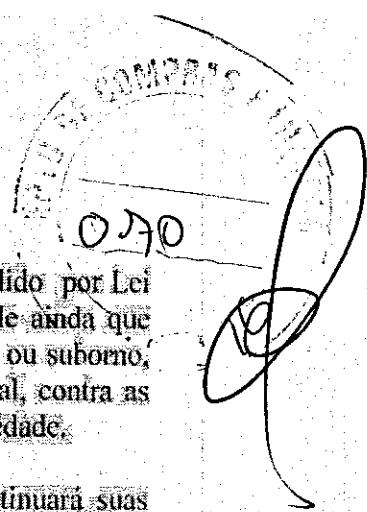


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Continuação Folhas n. 02



CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Declara o administrador não estar impedido por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

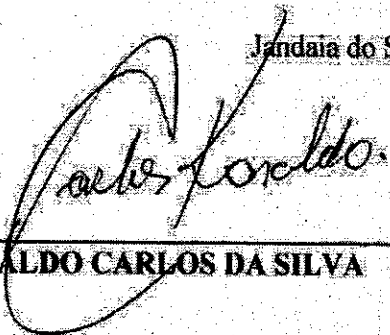

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, podendo o mesmo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Eireli Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, elaborado em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

RONALDO CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

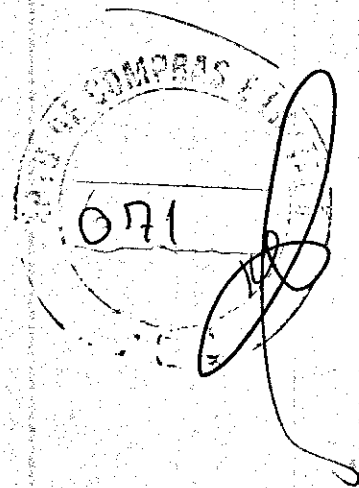
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3452-1145
Selo Digital YFDsJ, IqnLQ, R0xKa-QKQyP, 2ZonZ
Consulte seus selos em <http://tunarpem.com.br>

Reportagem por VERDADEIRA e firma de RONALDO CARLOS DA SILVA, cont.
registro 534/18, Rn.108 v. L.28, Dou 18 - Jandaia do Sul-Paraná, 21 de
fevereiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Juliana Tompesta Dutra - Escritura



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 3432 2010

CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com

CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56



PREGÃO Nº 150/2.019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura do Município de **JAGUARIAÍVA- PR**

A/C Comissão de Licitação.

Prezados Senhores, RONALDO CARLOS DA SILVA , portador do RG 4.005.970-9 E CPF.562.336.049-15, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **K.R. BRASIL IND. E COM. DE CONF. EIRELI,**

CNPJ 32.947.401/0001-40

DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. .

Jandaia do Sul, 30 DE OUTUBRO de 2.019

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

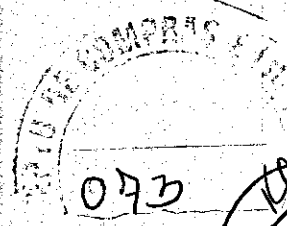
K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 3432 2010

CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com

CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

PREGÃO Nº 150/2.019



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura de JAGUARIAÍVA - PR

A/C do Sr. Pregoeiro.

Prezados Senhores, **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 32.947.401/0001-40**, DECLARA, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

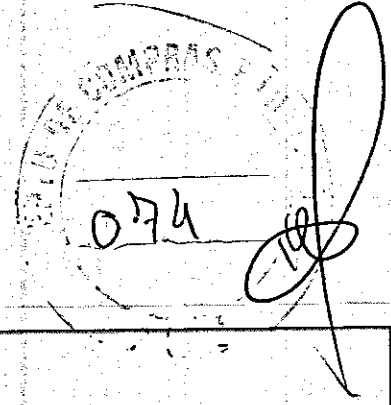
Jandaia do Sul, 30 de outubro de 2.019

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32947401000140!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

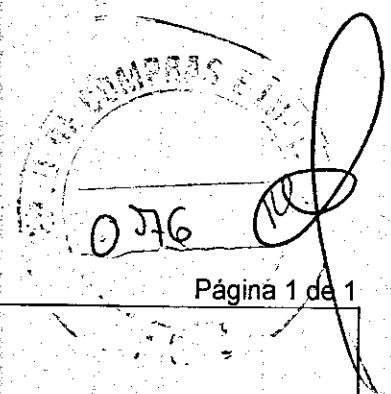
Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:54) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.947.401/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.13FF.ADFF.6263

075

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13064 - 2019



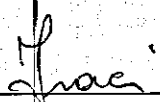
Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

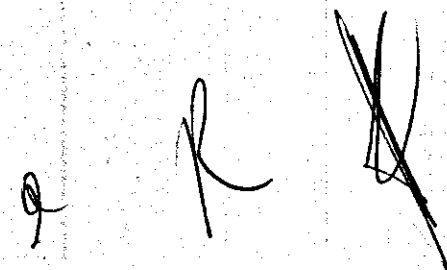
REQUERENTE:	METODO UNIFORMES IRELI EPP		
ENDEREÇO:	ANTONIO FERREIRA JULIO Nº 130, CECAP, GUAPIAÇU		
TELEFONE:	CELULAR:	(17) 3267-8242	
EMAIL:			
CNPJ:	22.723.564/0001-95	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	IRACI		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 07/11/2019 08:54:38		
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		


Responsável pelo Processo

M2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MARCELO ZAP

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
 7938875-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMTO
 027.233.969-59 12/09/1975

RELACAO
 DAVID ZAP
 MARIA DAS GRACAS DA
 SILVA ZAP

PERMISSAO ACC. CAT. HAB.
 01/12/2019 10/12/2004

0347456097

VALIDA EM TODAS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1040894132

PROBIVIA PLACAS DE
 1040894132

DATA EMISSAO
 01/12/2014

61524704051
 19908276999

ESTADO DO PARANÁ

0777

[Handwritten signature]

m7.

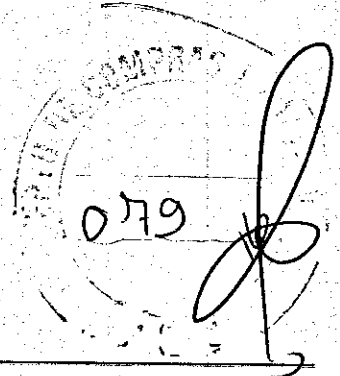
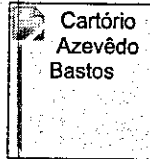
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METODO UNIFORMES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METODO UNIFORMES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2019 16:06:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METODO UNIFORMES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1337562

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2020 15:43:42 (hora local)**.

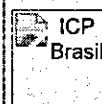
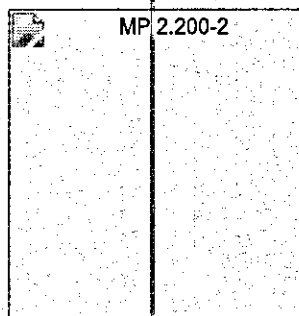
¹**Código de Autenticação Digital:** 93373008191543240989-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03583af4e8aaa7552ba4d619b83f5f5e7f63da1100844c3d329f4f403e660d7305fa4e2c0e76dd586553d64c975a626e01e2d9f80cb83b7e43d1b28a2263677



M?

R

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.570-0
R. Presidente Lacerda, Fone: 3361-2278 - CEP: 13.200-000 - São João do Rio Preto - SP
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V em Art. 181 da Lei Federal 5.009/1994 e Art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 substituído a prioridade impressa digitalizada, nos termos da Lei de e-Registro nº 11.201/2002 e o conteúdo deste ato, O registro é realizado. Data: 17/06/2019 09:27:21
Cód. Autenticação: 93371706198924180279-1; Data: 17/06/2019 09:27:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR55485-EXM0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Acrescido de Serviços Causados:
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

080
[Handwritten signature]

METODO UNIFORMES EIRELI EPP

CNPJ 22.723.564/0001-95
NIRE 3560103791-9
9ª Alteração

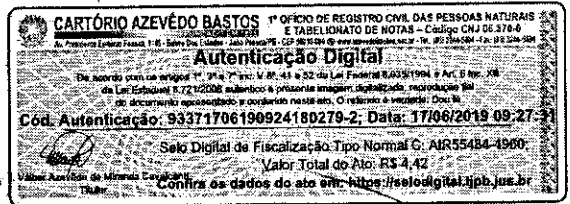
PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, solteiro, nascido em 07/05/1978, empresário, portador do RG: 27.322.749-X-SSP/SP, emitido em 25/07/2008 e do CPF 272.922.208-19, residente e domiciliado no Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Ferreira Neto, 524, Bem Brasil, CEP 15110-000;

Na qualidade de titular da sociedade empresária limitada denominada **METODO UNIFORMES EIRELI EPP, CNPJ 22.723.564/0001-95** registrada na JUCESP sob a NIRE 35.601.037.919, em sessão de 25 de junho de 2015, e última alteração sob n. nº 234.812/19-9, em sessão de 09/05/2019, com sede social na Rua Antônio Ferreira Júlio, 130, CECAP, CEP 15110-000, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da lei 10.406/2002, resolve;

Resolve o titular alterar a atividade da empresa para **MATRIZ: CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, COMERCIO DE CALÇADOS, FABRICAÇÃO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL, CALÇADOS DE MATERIAL SINTETICO, CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. FILIAL: CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E COMÉRCIO DE BRINQUEDO.**

Diante das alterações acima, o titular consolidam todo o contrato social e que doravante passa a ser regido pelas disposições da lei em vigor e ainda pelas seguintes clausulas e condições:-

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação **METODO UNIFORMES EIRELI EPP**, registrada na JUCESP sob a NIRE 35.601.037.919 em sessão de 25/06/2015 e ultima alteração nº 234.812/19-9, em sessão de 09/05/2019, com sede social na Rua Antônio Ferreira Júlio, 130, CECAP, CEP: 15110-000, Município de Guapiáçu, Estado de São Paulo e filial Rua Maceió, 614 - Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09551-030, sendo sua duração por prazo indeterminado, podendo também criar ou extinguir filiais, sucursais, escritórios e depósitos em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

E uma empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**, sendo regida pelo presente instrumento particular de contrato social, nos termos do artigo 980-A, lei 10.406/2002, código civil e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objetivo o ramo de **MATRIZ: CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, COMERCIO DE CALÇADOS, FABRICAÇÃO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL, CALÇADOS DE MATERIAL SINTETICO, CALÇADOS DE MATERIAIS DE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. FILIAL: CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E COMÉRCIO DE BRINQUEDO.**

CLAUSULA QUARTA

O capital social da empresa que é de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 13.000 (treze mil) quotas sociais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada quota e totalmente integralizados em moeda nacional, fica assim distribuído;

TITULAR	QUOTAS	VALOR
PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ	13.000	R\$ 1.300.000,00

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do Capital Social integralizado, nos termos do art. 1052 da lei 10406/2002 do Código Civil.

Parágrafo Segundo:

Em decorrência do caráter pessoal da empresa são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, nos termos do art. 649, inciso I da lei 5869/73 do Código Civil.



CLÁUSULA QUINTA

A administração e representação da empresa em Juízo ou fora dele, será exercida pelo titular **PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ**, de forma isolada, nos negócios que digam respeito aos interesses da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore" para suas despesas particulares, as quais serão levadas a débito da conta de despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.

Parágrafo Único

Será levantado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo que os lucros e/ou prejuízos verificados poderão ser distribuídos e/ou suportado pelo titular, na sua totalidade ou não. Poderão ficar na conta de lucros e/ou prejuízos acumulados, para posterior apropriação contábil.

CLÁUSULA OITAVA

O falecimento, falência ou afastamento do titular, não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com os respectivos herdeiros.

Parágrafo Primeiro:

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal do titular, caberá aos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, que fixará os haveres da empresa.

Parágrafo Segundo:

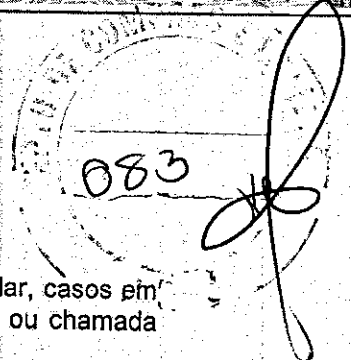
O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA NONA

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

O prazo de duração da empresa é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime do titular e nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A empresa não se dissolverá com a morte, interdição ou falência do titular, casos em que herdeiros efetuarão balanço especial para pagamento dos haveres ou chamada de capital para indenização do sócio falecido, interdito ou falido.

Parágrafo Único:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Guapiáçu/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/02)

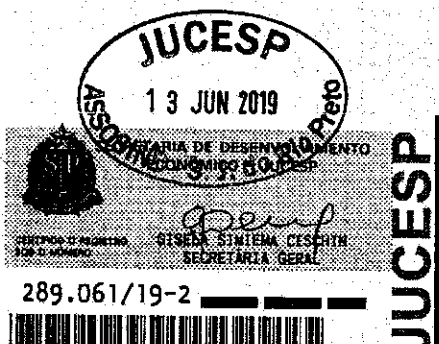
CLAUSULA DECIMA QUARTA

O titular declara que não possui outras empresas do mesmo tipo Jurídico.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância do preceitos do código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estar assina o presente Instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma.

GUAPIAÇU-SP, 07 de Junho de 2019.



Paulo Rogério Szankiewicz
PAULO ROGERIO SZANKIEWICZ

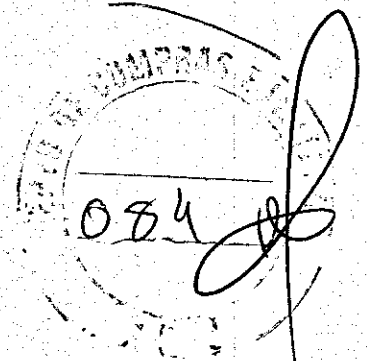
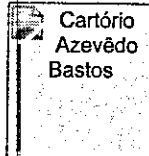
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METODO UNIFORMES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METODO UNIFORMES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 15:05:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METODO UNIFORMES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1275658

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 09:20:08 (hora local)**.

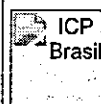
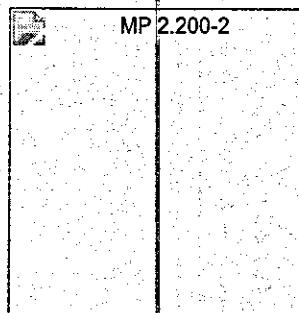
¹**Código de Autenticação Digital:** 93371706190924180279-1 a 93371706190924180279-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

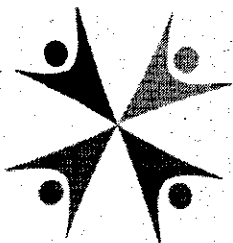
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fa471ea7e20ed1e8644d4e8d1a33cf0eef416a8a305fa4e2c0e76dd586553164c975a6264ac6a220b52e27a76fa16a4d2c8495eb



u7

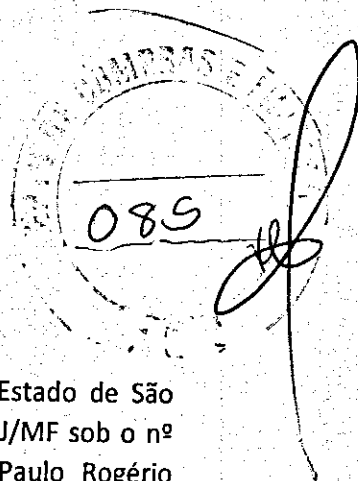
[Handwritten signature]



Metodo Uniformes

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva- PR
Setor de Licitação
Pregão Presencial nº 150/2019

ANEXO II DECLARAÇÃO

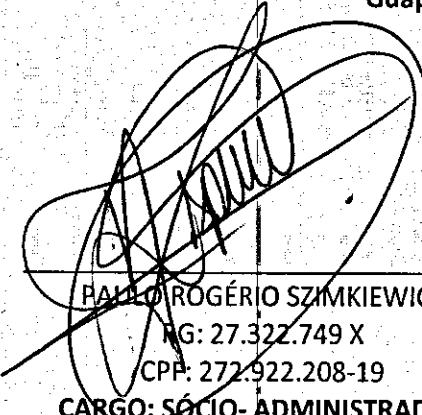


A empresa **Metodo Uniformes Eireli-EPP**, com sede no município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, situada na Rua Antônio Ferreira Júlio, nº 130, Bairro Cecap, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.723.564/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Paulo Rogério Szimkiewicz, portador do RG nº 27.322.749-X, SSP/SP, que: os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação; para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () Sim (x) Não

Guapiaçu-SP, 07 de Novembro de 2019.

PP.


PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ
RG: 27.322.749 X
CPF: 272.922.208-19
CARGO: SÓCIO- ADMINISTRADOR

22.723.564/0001-95
Metodo Uniformes Eireli-EPP
R. Antonio Ferreira Julio, 130
CECAP - CEP: 15110-000
GUAPIAÇU - SP

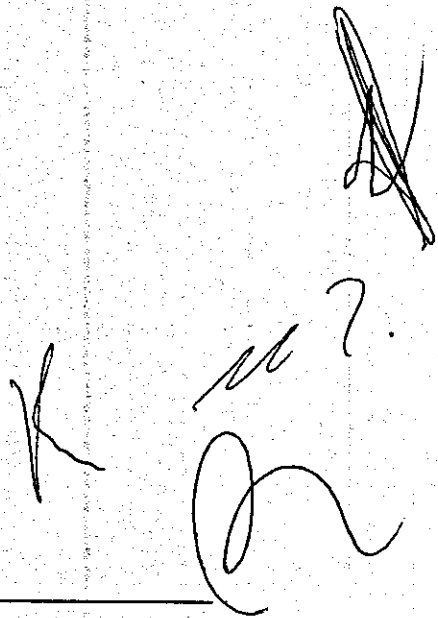
MÉTODO UNIFORMES EIRELI -EPP

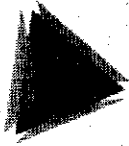
CNPJ: 22.723.564/0001-95 - IE: 323.018.761.111

Rua Antônio Ferreira Júlio, Nº130, Bairro - CECAP

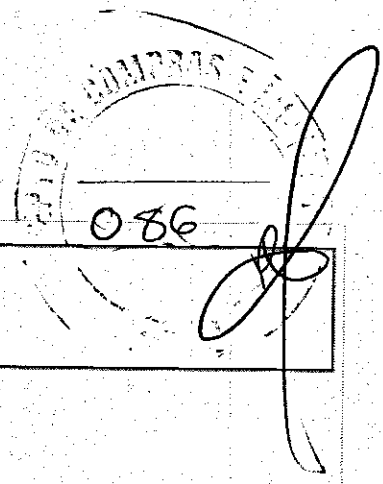
Guapiaçu - SP - CEP 15110-000

Fone: (17) 3267-8242





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento **22723564000195**

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurar

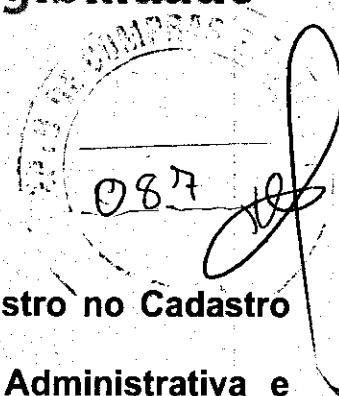
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22723564000195!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

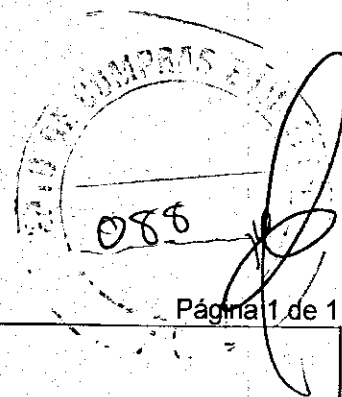
Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.723.564/0001-95.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.13C9.B05D.3209



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13065 - 2019



Página 1 de 1

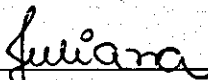
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 1010, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ
TELEFONE: (41) 3362-2966 CELULAR: (41) 7400-9780
EMAIL:
CNPJ: 08.434.064/0001-02 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/11/2019 08:56:05
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.428.923-5 DATA DE EXPIRAÇÃO: 20/03/2008

NOME: MARCELO DALLAZEM

PLAÇÃO: ELBIERO DALLAZEM
MARILDA DE OLIVEIRA DALLAZEM

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA/CURITIBA/PR, SANTA QUITERIA
D.048.LAV.DIM-3488, LIVRO-175, FOLHA-08

CPF: 848.084.008-44

CURITIBA/PR

PROCEDO PLASTIFICAR

ASSISTÊNCIA DO DEBENTE
LIMITE 7.112 DE RECEBOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ


RG: 5.428.923-5

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

089



Confere com OJ

Data 02/11/19

Dept.º Compras e Licitações



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

MARILDA DE OLIVEIRA DALLAZEM, brasileira, nascida em 17/07/1943, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 003.557.959-57, Carteira de Identidade nº 850674-4, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 2386, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP 80.045-235.

MARCELO DALLAZEM, Brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 15/06/1971 em Curitiba/PR, portador da carteira de motorista nº 00806772626, emitida em 27/09/2005 pelo Detran/PR, e inscrito no CPF nº 849.024.009-44, residente e domiciliado a Rua 3.420 nº 111, Apto 101, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-263.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205395524, com sede à Avenida Brasil, nº 1010, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.434.064/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARCELO DALLAZEM FILHO admitido neste ato, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27/12/1994 em Curitiba/PR, portador da carteira de identidade nº 9.301.843-5, emitida em 04/12/2009 pelo SSP/PR, e inscrito no CPF nº 048.804.009-47, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 2386, Apto 01, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-010.

Retira-se da sociedade a sócia **MARILDA DE OLIVEIRA DALLAZEM**, detentora de 11.800 (Onze Mil e Oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).

VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia retirante **MARILDA DE OLIVEIRA DALLAZEM** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ingressante **MARCELO DALLAZEM FILHO**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

Req: 81700001111260

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/11/2017

Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017

Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98225619009008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017

29/11/2017

Página 1



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

Após a venda, cessão, transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCELO DALLAZEM, com 1.168.200 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Oito Mil e Duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.168.200,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais);

MARCELO DALLAZEM FILHO, com 11.800 (Onze Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais);

Totalizando o valor de R\$ 1.180.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade será administrada pelo sócio **MARCELO DALLAZEM**, já qualificado anteriormente, que representará a sociedade, isoladamente; judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

Req: 81700001111260

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/11/2017

29/11/2017

Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017

Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98225619009008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

MARCELO DALLAZEM, Brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 15/06/1971 em Curitiba/PR, portador da carteira de motorista nº 00806772626, emitida em 27/09/2005 pelo Detran/PR, e inscrito no CPF nº 849.024.009-44, residente e domiciliado a Rua 3.420 nº 111, Apto 101, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-263.

MARCELO DALLAZEM FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27/12/1994 em Curitiba/PR, portador da carteira de identidade nº 9.301.843-5, emitida em 04/12/2009 pelo SSP/PR, e inscrito no CPF nº 048.804.009-47, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 2386, Apto 01, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-010.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205395524, com sede à Avenida Brasil, nº 1010, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.434.064/0001-02.

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 – Sob o nome empresarial **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, fica constituída uma Sociedade Limitada que será regida por este Contrato Social.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1 - A sede e foro jurídico da sociedade são na Avenida Brasil, nº 1010, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-045.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3.1 - A sociedade atualmente possui uma filial, e poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

FILIAL 01 - Rua Marechal Deodoro, nº 2386, Sala 03, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP 80.045-090.

Req: 81700001111260

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/11/2017

Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017

Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98225619009008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017

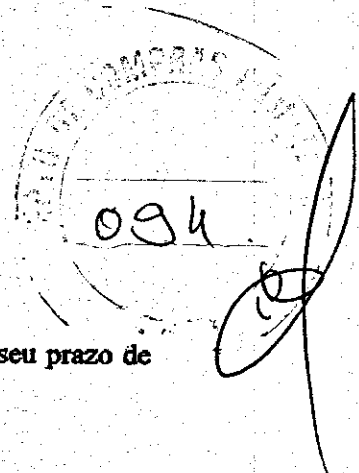
29/11/2017

Página 3



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ nº 08.434.064/0001-02



Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Novembro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 - A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de livros e jornais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; Partes e peças; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de suprimentos de informática; Comércio atacadista de acessórios para calçados; Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confeção de roupas íntimas; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de calçados; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; Fação de roupas íntimas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único: Para as atividades que se fizerem necessária, a sociedade contratará profissional habilitado e registrado em seu respectivo órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), divididos em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário

AD MZ. MD

Req: 81700001111260

Página 4

29/11/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2017

Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017

Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98225619009008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios.

6.2 - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
Marcelo Dallazem	99%	1.168.200	R\$ 1.168.200,00
Marcelo Dallazem Filho	1%	11.800	R\$ 11.800,00
Total:	100%	1.180.000	R\$ 1.180.000,00

6.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6.5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 - DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A administração da sociedade será exercida por sócios ou por não sócios, eleitos e nomeado, respectivamente, em reunião de sócios, nas condições expressas no parágrafo primeiro, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso de nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros sem autorização dos demais sócios.

7.2 - Os administradores sócios serão considerados eleitos e os administradores não sócios serão considerados nomeados em reunião de sócios, com a aprovação dos sócios que representarem no mínimo dois terços do capital social.

7.3 - Os eleitos ou nomeados para a administração da sociedade permanecerão em seus cargos até que outro sócio, ou não sócios sejam indicados para substituí-los por deliberação de sócios que representarem no mínimo dois terços do capital social.

Req: 81700001111260

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/11/2017

Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017

Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98225619009008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017

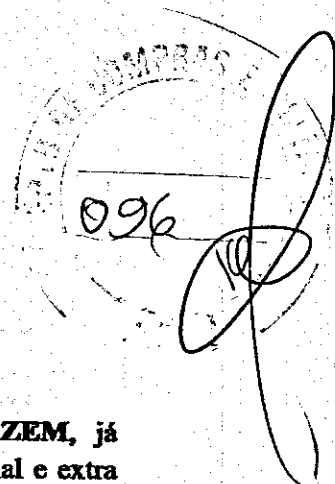
29/11/2017



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

096



7.4 - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

7.5 - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

7.6 - A sociedade será administrada pelo sócio **MARCELO DALLAZEM**, já qualificado anteriormente, que representará a sociedade, isoladamente; judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

7.7 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7.8 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS.

8.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

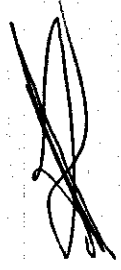
8.2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Req: 81700001111260

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/11/2017

29/11/2017

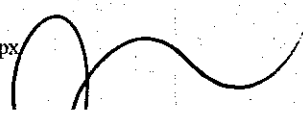
Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017

Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98225619009008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10.1 - O administrador declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Balneário Camboriú/SC, 01 de Novembro de 2017.

M. Dallazem

MARILDA DE OLIVEIRA DALLAZEM
CPF: 003.557.959-57

Marcelo Dallazem Filho

MARCELO DALLAZEM FILHO
CPF: 048.804.009-47

M. Dallazem

MARCELO DALLAZEM
CPF: 849.024.009-44

Req: 81700001111260

Página 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2017

Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017

Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98225619009008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017

29/11/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

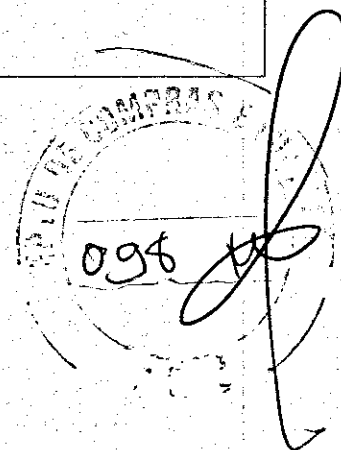


176641653

NOME DA EMPRESA	EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
PROTOCOLO	176641653 - 27/11/2017

MATRIZ

NIRE 42205395524
CNPI 08.434.064/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017
SOB N: 20176641653



29/11/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2017

Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017

Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 98225619009008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS.

A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/Pr.

Sr. PREGOEIRO

Ref.: Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 150/2019 - PMM.

RAZÃO SOCIAL: Empórios Indústria e Comércio Ltda - Me.

CNPJ Nº.: 08.434.064/0001-02.

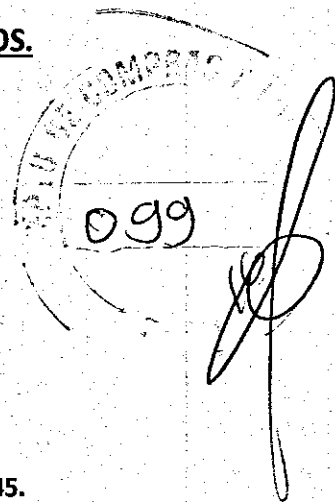
Inscrição Estadual: 255.311.877.

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº1010, Loja 02, Centro, Balneário Camboriú/Santa Catarina, CEP 88.330-045.

TELEFONE: (41) 3362-2966 ou 97400-9780.

Representante Legal: Marcelo Dallazem.

E-MAIL: dallazem2@hotmail.com



Prezados Senhores:

Empórios Indústria e Comércio Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.434.064/0001-02, com sede na cidade de Balneário Camboriú/Santa Catarina, na Avenida Brasil nº1010, Loja 02, Centro, CEP: 88.330-045 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº 5.428.923-5 SSPPR, CPF 849.024.009-44, PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019, declara que:

1. Atende Plenamente aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
2. Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
4. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
5. Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Camboriú 07 de novembro de 2019.

Empórios Indústria e Comércio Ltda-Me.

Marcelo Dallazem.

RG: 5.428.923-5 Pr.

CPF: 849.024.009-44.

08.434.064/0001-02

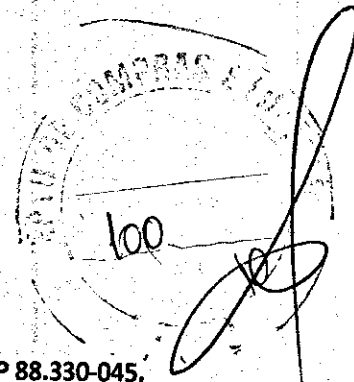
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- ME

AV. BRASIL Nº 1010 - SALA 02
CENTRO - CEP 88330-045

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE.

A
Prefeitura Municipal de Jaguariá/Pr.
Sr. PREGOEIRO
Ref.: Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 150/2019 - PMM.



RAZÃO SOCIAL: Empórios Indústria e Comércio Ltda - Me.
CNPJ Nº.: 08.434.064/0001-02.
Inscrição Estadual: 255.311.877.
ENDEREÇO: Avenida Brasil nº1010, Loja 02, Centro, Balneário Camboriú/Santa Catarina, CEP 88.330-045.
TELEFONE: (41) 3362-2966 ou 97400-9780.
Representante Legal: Marcelo Dallazem.
E-MAIL: dallazem2@hotmail.com

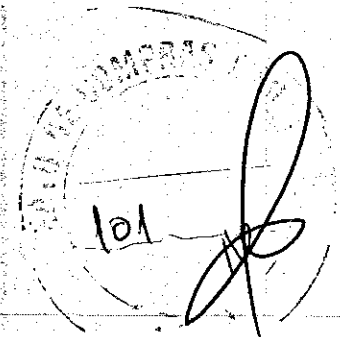
Empórios Indústria e Comércio Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.434.064/0001-02, com sede na cidade de Balneário Camboriú/Santa Catarina, na Avenida Brasil nº1010, Loja 02, Centro, CEP: 88.330-045, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão Presencial n.º 150/2019 e conforme a exigência do respectivo edital **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. **Declaro**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Camboriú 07 de novembro de 2019.

Empórios Indústria e Comércio Ltda-Me.
Marcelo Dallazem.
RG: 5.428.923-5 Pr.
CPF: 849.024.009-44.

08.434.064/0001-02
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- ME
AV. BRASIL Nº 1010 - SALA 02
CENTRO - CEP 88330-045
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	08434064000102
Nome	
Período publicação : de	
Data de Início Impedimento: de	
Data de Fim Impedimento: de	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08434064000102!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

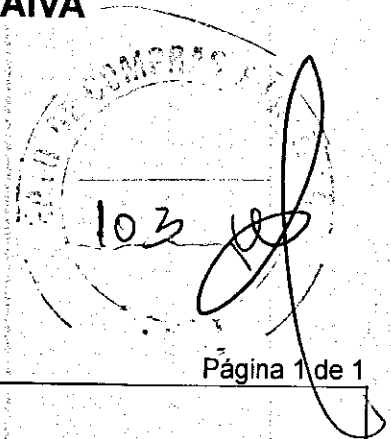


Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.434.064/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.1379.6D23.0129

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13067 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO -EPP		
ENDEREÇO:	R DO FICO Nº 1135, SANTANA, ARAÇATUBA		
TELEFONE:	(18) 3621-9503	CELULAR:	(18) 3623-8477
EMAIL:			
CNPJ:	11.604.458/0001-76	INSC. ESTADUAL:	

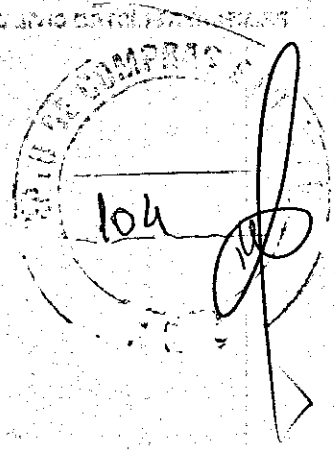
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 07/11/2019 08:59:40
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo

m?
[Signature]
m?
[Signature]



1867947355

SAO PAULO

SAO PAULO

CARLOS AZEVEDO BASTOS OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CALIÇA CUIABÁ
 Rua ... nº ... - ... - ... - ...
 CEP: ...

Cartão de Pagamento
 Valor Total de R\$ 100,00
 Valor Total de R\$ 100,00

(Handwritten signatures and initials are present over the stamp and below it)



MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

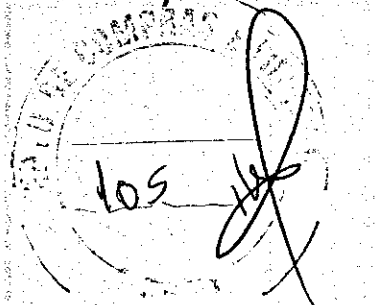
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP

malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXO I

PROCURAÇÃO



A empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500, na cidade de Araçatuba – SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 e-mail: malharia.ata@terra.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sra. **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO**, empresária, portadora do RG N.º 40.301.860-2 e do CPF N.º 340.038.968-40, residente e domiciliada à Rua Conde Zepelin, 648 – Bairro Jardim Universo, na cidade de Araçatuba – SP CEP 16.056-806 – Fone Fixo: (18) 3621-9503 – Cel. (18) 99735-7720, nomeia e constitui seu bastante procurador, O Sr. **MARCOS RENATO CANDIDO**, brasileiro, casado, representante comercial / procurador, portador do RG n.º 19.400.504 SSP-SP, e do CPF n.º 067.426.488-64, residente e domiciliado à Rua Valter Guilherme de Moura, 68 Bairro Antônio Pagan, CEP 16.056-450, na cidade de Araçatuba – SP, Fone Fixo: (18) 3304-4970 Cel.: (18) 98124-9285 - e-mail: marcoscandidoma@hotmail.com, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Nº 150/2019 – PROCESSO N.º 244/DCL/2019**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Araçatuba - SP, 04 de Novembro de 2019

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

MARCOS RENATO CANDIDO

PROCURADOR LEGAL

RG N.º 19.400.504 – SSP-SP

CPF N.º 067.426.488-64

11.604.458/0001-76

**JOYCE CAROLINE DA
CONCEIÇÃO CONFECÇÕES**

Rua do Fico, 1135

B. Santana - CEP 16050-500

ARAÇATUBA-SP



MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP

malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRAJUDICIAL"

ORTOGANTE: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 - Bairro Santana - CEP 16.050-500, na cidade de Araçatuba - SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118, neste ato representada pela Sra. JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO portadora do RG N.º 40.301.860-2 e do CPF N.º 340.038.968-40, residente e domiciliada à Rua Conde Zepelin, 648 Bairro Jardim Universo, na cidade de Araçatuba - SP.

ORTOGADO: MARCOS RENATO CANDIDO, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n.º 19.400.504-SSP-SP e do CPF n.º 067.426.488-64, residente e domiciliado à Rua Valter Guilherme de Moura, 68 - Bairro Conj. Habitacional Antônio Pagan, CEP 16.056-450, na cidade de Araçatuba - SP.

PODERES: Ao qual CONFERE AMPLOS PODERES PARA REPRESENTÁ-LO em procedimentos licitatórios especialmente em licitações, inclusive na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas nas etapas de lances manifestar a intenção de interpor recurso, desistir expressamente a intenção de interpor recursos, assinar a Ata de Sessão, assinar Contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão de licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao processo licitatório em nome da OUTORGANTE.

Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Araçatuba-SP, 03 de Janeiro de 2019

Joyce Caroline da Conceição
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

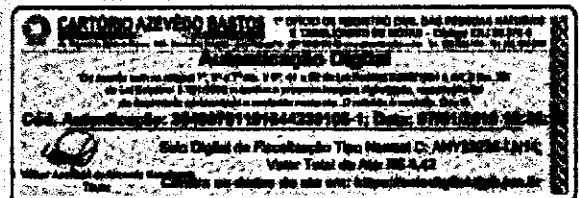
REPRESENTANTE LEGAL

RG N.º 40.301.860-2

CPF N.º 340.038.968-40

2.º TABELÃO DE NOMES E PROTESTOS DE ARAÇATUBA - SP
15 de Jan. de 2019 - 14h 30min
Rua Santos Dumont, 88 - Centro - CEP: 16.050-100 - Fone: 36.23.8477 - 36.21.9503

DECLARAÇÃO POR SEMELHANÇA (VÁLIDA DESELMARCO 1 firma) de:
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
Araçatuba, 03 de Janeiro de 2019.
Em Teste.
MARCOS RENATO CANDIDO
Visto 9.30. 2019





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA 107

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EIREL		NIRE DA FILIAL (sempre para filial)	
3612536155-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviatura)			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO			
NATURALIDADE (nome e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Aracatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Feminina	
RELACIONAMENTO		Nome	
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO		SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	DIÁRIOS	DATA DE EXPIRAÇÃO
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	340.038.968-40
FINANCIADO POR (Banco de financiamento - mencionar no caso de banco)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - n.º, nr, etc.)			
Rua Pacaembu			NÚMERO
			24
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Conjuinto Habitacional Teane Andraus		16055-840	4882
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Aracatuba		SP	Bra
AÇÕES			
Alteração do Valor do Capital:			
NOME EMPRESARIAL			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
LOCALIDADE (rua, nr, etc.)			
Avenida do Fico			NÚMERO
			1135
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Santana		16050-500	4882
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Aracatuba		SP	Bra
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
280.000,00		DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DIREÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	PARTECIPAÇÃO DE SÓCIO OU FILIAL DE OUTRA UF
		11.604.458/0001-76	UF
		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do estabelecimento)	
21/03/2016		JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresária)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

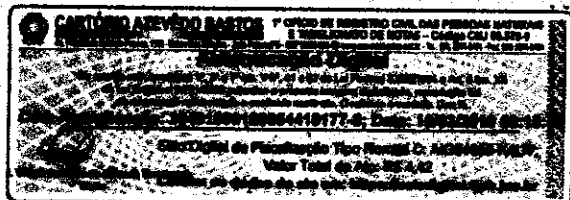
018383618-3



100.843/16-5



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

108

Requerimento de Empresário

CONVENIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512536155-5		NIRE DA FILIAL (apenas para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO			
NATURALIDADE (cidade e estado de origem)		UF	NACIONALIDADE
Araçatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO		SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO	
NASCIMENTO EM (mês de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (numero)	
SSP	SP	340.038.968-0	
BENEFICIÁRIO POR TERMO DE AUTORIZAÇÃO - somente no caso de menor			
DOMICILIO DO EMPRESÁRIO (rua, nº, etc.)			
RUA PACAEMBU			NÚMERO
C.H. TAANE ANDRAUS			24
CEP			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
16055-640			4882
MUNICÍPIO			
Araçatuba		UF	País
SP		Brasil	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL; ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL;			
NOME EMPRESARIAL			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
LOGRADOURO (rua, nº, etc.)			
RUA FICO, DO			NÚMERO
SANTANA			1135
CEP			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
16050-500			4882
MUNICÍPIO			
Araçatuba		UF	País
SP		Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
malharis.sta@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
130.000,00		CENTO E TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	1422300 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE MEIAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E		
Atividade(s) Secundária(s)	1421500 ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS,		
	1412601 SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE		
	1412602 PAPELARIA, MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE		
	ÁUDIO E VÍDEO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SÓCIO OU REMAN. DE OUTRA UF	UF
	11.604.458/0001-76		
ASSINATURA DA PRIMEIRA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do requerente)			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			Permanece Inalterado
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011981710-1



CARTÃO APROVADO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 1ª SEÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - CÍVEL - CÍVEL G. 11.011.001
 Rua da Constituição, 100 - Fone: 3111-1111 - São Paulo - SP

Handwritten signature



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVISA

ARACATUBA

110
[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE)		UF		NACIONALIDADE		SEXO	
3512536155-5		SP		Brasileira		Feminino	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)							
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e sigla do estado)		UF		NACIONALIDADE		SEXO	
Aracatuba		SP		Brasileira		Feminino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)					
Solteira(a)							
FILIAÇÃO (pai)				FILIAÇÃO (mãe)			
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO				SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO			
NASCIDO EM (dia, mês e ano)	IDENTIDADE (número)	DIÁZIMO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001	SSP	SP	340.038.968-40	
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)							
RUA PACAEMBU						NÚMERO	
						24	
BARRIO/CELEIRO					CEP	CÓDIGO DO MUN. CÍVIL	
C.H. TAANE ANDRAUS					16055-640	4882	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO				UF	País		
Aracatuba				SP	Brasil		
AÇÕES:							
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;							
NOME EMPRESARIAL							
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP							
LOGRADOURO (rua, av., etc.)						NÚMERO	
RUA FICO, DO						1135	
BARRIO/CELEIRO					CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
SANTANA					16050-500	4882	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO		UF	País		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
Aracatuba		SP	Brasil		malharia.ata@terra.com.br		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
130.000,00		CENTO E TRINTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
4756300							
4754701							
4754702							
4759901							
4754703							
4741500							
4742300							
4744003							
4744099							
4789007							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		11.604.458/0001-76				Permanece inalterado.	
ASSINATURA DA FÓRMULA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/emprego/procurador)							
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP <i>[Handwritten signature]</i>							
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)					
09/04/2013		JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresária) <i>[Handwritten signature]</i>					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011981710-1



[Handwritten mark]

PARTIDO AZUL DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS EXTERNAS
1ª SEÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - CÍVIL (CNPJ 06.170-9)

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO

Nome: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76
Data: 09/04/2013 08:19

Valor Total do Imp. R\$ 4,42



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

111
[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO (NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512536155-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresa, com abreviatura)			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Araçatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO		SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001
ORÇÃO EMISSOR	UF	CPF (Número)	
SSP	SP	340.038.968-40	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (Residência - Av., av., etc.)			
RUA PACAEMBU			NÚMERO
			24
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS		16055-640	4882
COMPLEMENTO			
Município		UF	País
Araçatuba		SP	Brasil
ATOS:			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
LOÇADOURO (rua nº, etc.)			NÚMERO
RUA FICO, DO			1135
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA		16050-500	4882
COMPLEMENTO			
Município		UF	País
Araçatuba		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
malharia.ata@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
130.000,00		CENTO E TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4751201			
4752100			
4761001			
4761003			
4761002			
4789001			
4763602			
4763801			
4763604			
4757100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	11.604.458/0001-76		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado.			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/procurador)			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário)		

DEFERIDO

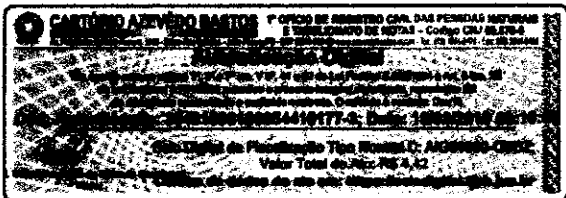
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

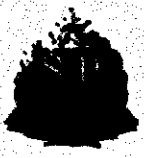
011981710-1



u2.



[Handwritten signatures and marks]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

119
[Handwritten signature]

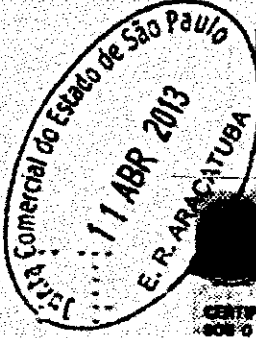
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO (NIRE) - EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (norma da parte II)	
3512536155-5		CONVENIO ARACATUBA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura)			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Aracatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO		SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001
ORÇÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	340.038.968-40	
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de maior)			
DOMÉLIO NA (registro - est. av. etc.)			
RUA PACAEMBU			NÚMERO
			24
BARRIO/STRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS		16055-640	4882
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Aracatuba		SP	Brasil
ATOS:			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA FICO, DO		1135	
BARRIO/STRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA		16050-500	4882
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Aracatuba		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
malharia.ata@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
130.000,00		CENTO E TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4788005 4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	11.604.458/0001-76		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FÍSICA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/representador)			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/representador)		
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011981710-1



CERTIFICADO REGISTRO
Nº 59.145/13-4
SECRETARIA GERAL



JUCESP

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º GRUPO DE REGISTRO CIL DAS PESSOAS NATURAS
1º Grupo de Registro de Pessoas Naturais - Cadastro Civil nº 3734
Rua do Comércio, 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01304-000 - Fone: (11) 3063-3000

Este cartão de identificação tem validade de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão. Não é possível a renovação deste cartão.

Este cartão de identificação tem validade de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão. Não é possível a renovação deste cartão.

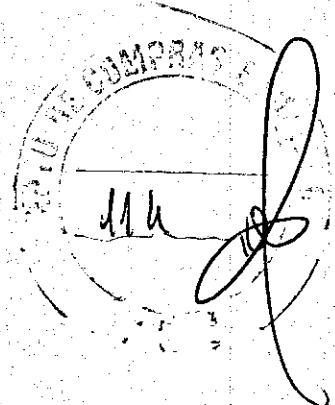
Valor Total do Imp. RCTA: R\$ 0,00

[Handwritten signatures and scribbles]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP
CONVÊNIO ARACATUBA



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, estabelecido na RUA OLIVEIRA SALAZAR, 332, SANTANA, Aracatuba, SP, CEP:16050-540, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Aracatuba - SP, 08/12/2009

Joyce Caroline da Conceição

Empresário - JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

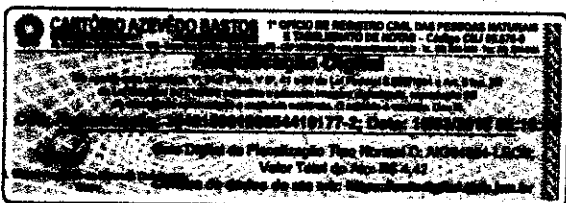
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 836.903/09-2

RÁTIMA REGINA BUENO DE
SECRETARIA GERAL

JUCESP

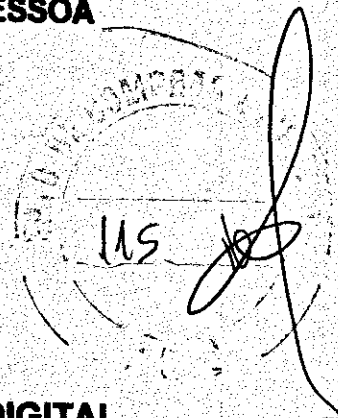
Junta Comercial do Estado de São Paulo
14 DEZ 2009
E R ARACATUBA

NOME EMPRESARIAL: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP - NIRE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2019 09:37:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1199859

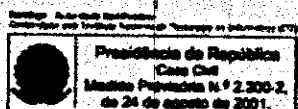
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/03/2020 09:10:50 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 30491803190854410177-1 # 30491803190854410177-8
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f994f057f2d69fe6bc05b03108836f143123a2b962bbca1dbc06fd1009edadd0abf9b13c8e457ee1520c854fa177df22864518b2d7818d4db5db2de8b196178440e4a6c49eb58a68f445f4



Handwritten signature and initials.



MALHARIA ARAÇATUBA

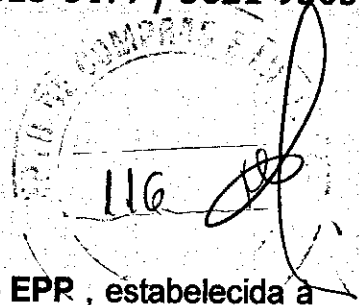
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXO II

DECLARAÇÃO



A empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, estabelecida a Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500, na cidade de Araçatubã – SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 e-mail: malharia.ata@terra.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sra. **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO**, empresária, portadora do RG N.º 40.301.860-2 e do CPF N.º 340.038.968-40, residente e domiciliada à Rua Conde Zepelin, 648 – Bairro Jardim Universo, na cidade de Araçatuba – SP CEP 16.056-806 – Fone Fixo: (18) 3621-9503 – Cel. (18) 99735-7720, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim (NÃO) Não

Araçatuba - SP, 04 de Novembro de 2019

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP

MARCOS RENATO CANDIDO

PROCURADOR LEGAL

RG N.º 19.400.504 – SSP-SP

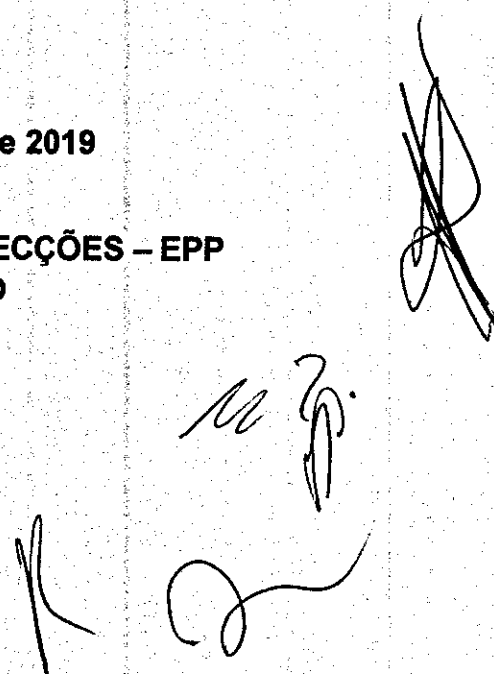
CPF N.º 067.426.488-64

11.604.458/0001-76

JOYCE CAROLINE DA
CONCEIÇÃO CONFECÇÕES

Rua do Fico, 1135

B. Santana - CEP 16050-500





MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 150/2019 - PMJ

A empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500, na cidade de Araçatuba – SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 e-mail: malharia.ata@terra.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sra. **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO**, empresária, portadora do RG N.º 40.301.860-2 e do CPF N.º 340.038.968-40, residente e domiciliada à Rua Conde Zepelin, 648 – Bairro Jardim Universo, na cidade de Araçatuba – SP CEP 16.056-806 – Fone Fixo: (18) 3621-9503 – Cel. (18) 99735-7720, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Araçatuba - SP, 04 de Novembro de 2019

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

MARCOS RENATO CANDIDO

PROCURADOR LEGAL

RG N.º 19.400.504 – SSP-SP

CPF N.º 067.426.488-64

11.604.458/0001-76

JOYCE CAROLINE DA
CONCEIÇÃO CONFECÇÕES

Rua do Fico, 1135
B. Santana - CEP 16050-500

ARAÇATUBA - SP



MALHARIA ARAÇATUBA

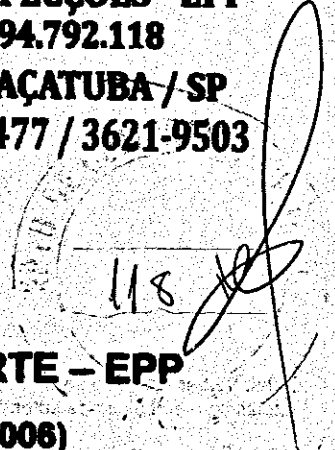
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP

malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

DECLARAÇÃO



ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

(Lei Complementar n.º 123/06 de 14 Dezembro de 2006)

A empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP, CNPJ Nº 11.604.458/0001-76, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 177.294.792.118, com sede à Rua do Fico, 1.135 - CEP 16.050-500 - Bairro Santana na Cidade de Araçatuba - SP, por meio de sua proprietária Sra. JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO, portadora do RG n.º 40.301.860-2 e CPF n.º 340.038.968-40 e de seu contador o Sr. HENRIQUE DE CAMPOS SALES, com inscrição no CRC sob número 1SP256510/0-9, DECLARA, sob as penas de lei, para fins de participação em qualquer modalidade de certame licitatório à nível Municipal, Estadual e Federal que a referida é EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP estando portanto habilitada ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/06 de 14 de Dezembro de 2006, bem como em participação em certames licitatórios exclusivos para empresas com este enquadramento.

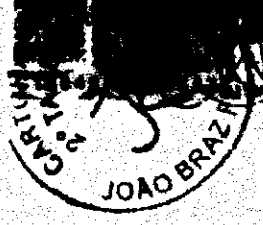
Araçatuba, 08 de Maio de 2019

Joyce Caroline da Conceição
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL

RG N.º 40.301.860-2

2.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA - SP
Oficial: JOAO BRAZ FERRER
Rua Santa Gertrudes, 88 - Centro - CEP 16.010-210 - Fone: (18) 3622-9215 / 3621-6726

RECONHEÇO por SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO (R\$) de:
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
Araçatuba, 08 de Maio de 2019.
Em test.
JORGE LUIS ENRIQUE SALESSE
Vizinho 9,60. C:904012 Solo (18) 3622-9215

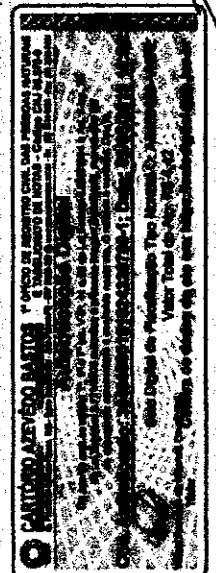


Henrique de Campos Sales
HENRIQUE DE CAMPOS SALLES
CONTADOR

CT/CRC 1SP256510/0-9

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA - SP
Oficial: JOAO BRAZ FERRER
Rua Santa Gertrudes, 88 - Centro - CEP 16.010-210 - Fone: (18) 3622-9215 / 3621-6726

RECONHEÇO por SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO (R\$) de:
HENRIQUE DE CAMPOS SALLES
Araçatuba, 08 de maio de 2019.
Em test.
JORGE LUIS ENRIQUE SALESSE
Vizinho 9,60. C:904012 Solo (18) 3622-9215



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/10/2019

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.604.458/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECÇÕES



■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/12/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

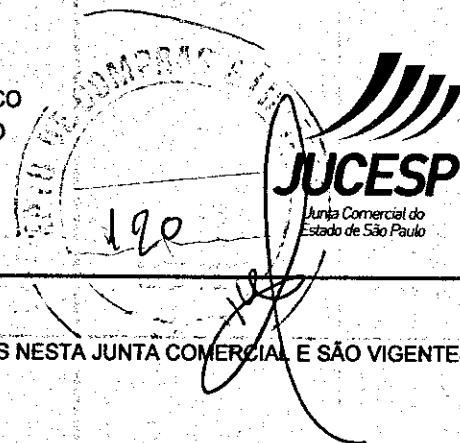
■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	
35125361555		14/12/2009	10/12/2009		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO	
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES				EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
11.604.458/0001-76	RUA FICO, DO	1135			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTANA	ARAÇATUBA	SP	16050-500	R\$	280.000,00

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE MEIAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, E INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

NOME					
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PACAEMBU			24		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
C.H. TAANE ANDRAUS	ARAÇATUBA	SP	16055-640	403018602	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
340.038.968-40	EMPRESÁRIO				

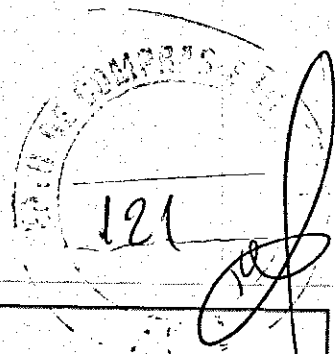
DATA	NÚMERO	
23/03/2016	100.843/16-5	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35125361555	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/10/2019	



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento **11604458000176**

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

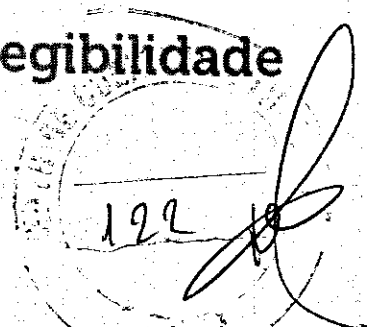
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11604458000176!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

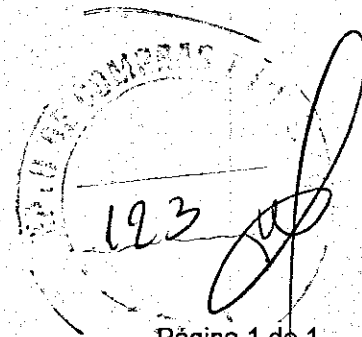
Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:55) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.604.458/0001-76.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.144F.EECA.2343



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13066 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA COMERCIO BOLSAS LTDA EPP
ENDEREÇO: R ARNALDO DE CAMPOS LIMA Nº S/N, VILA DUARTINA, DUARTINA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 20.387.100/0001-20 INSC. ESTADUAL:

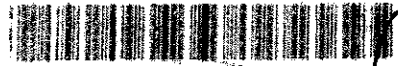
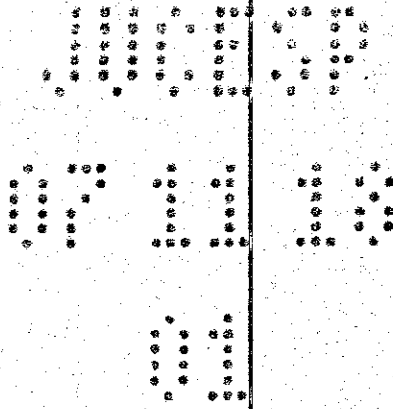
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/11/2019 08:57:34
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

N.I.R.E
SINGULAR
MATRIZ <input checked="" type="checkbox"/>
FILIAL <input type="checkbox"/>



113

EMPRESA E
124

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

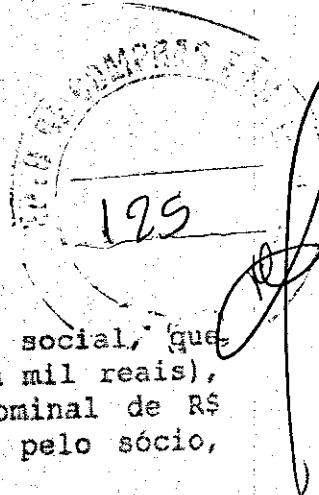
DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

Pelo presente instrumento, **NATHÁLIA SIMÃO GARLA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 220.589.178-20 e da cédula de identidade RG. nº 30.889.384-0, SSP/SP, nascida em 23/05/1981, residente e domiciliada na Rua José Barbosa de Paula Tavares, nº 500, Vila Duarteina, no município de Duarteina, Estado de São Paulo, CEP 17470-000, empresária com sede na Rua Arnaldo de Campos Lima, nº 182, Vila Duarteina, no município de Duarteina, Estado de São Paulo, CEP 17470-000, doravante denominada **CEDENTE**, e **DIEGO CESAR GARLA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG nº 32.217.129-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 311.711.078-03, nascido em 27/09/1986, residente e domiciliado na Rua I, nº 62, Vila Marsiglio, na cidade de Duarteina, Estado de São Paulo, CEP 17470-000, doravante denominado **CEDENTE**, únicos sócios da empresa denominada **DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35129545979 em sessão de 04/06/2014, e posterior alteração conforme registro nº 3523038156/1, em sessão de 20/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 20.387.100/0001-20, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, resolve transformar esta sociedade limitada em Eireli, conforme cláusulas a seguir:

1ª - A sócia **NATHÁLIA SIMÃO GARLA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

2ª - A sociedade que vinha exercendo seus negócios com a razão social de **DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, passa a exercer-los com a razão social de **DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI**.

125



3ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser representado pelo sócio, conforme segue:

DIEGO CESAR GARLA.....	100.000 quotas - R\$ 100.000,00
TOTAL.....	100.000 quotas - R\$ 100.000,00

4ª - A administração da empresa que era exercida por todos os sócios, passa a ser exercida pelo sócio DIEGO CESAR GARLA, acima já qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

5ª - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

6ª - A empresa ora transformada em EIRELI assume o ativo e passivo da Sociedade Ltda.

7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios, resolvem dar nova redação ao Contrato Social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte disposição:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de **DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

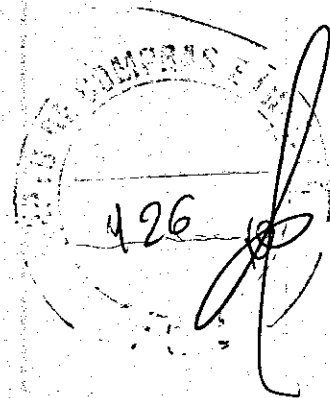
O Titular DIEGO CESAR GARLA, acima já qualificado declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA

A EIRELI, manterá suas atividades à Rua Arnaldo de Campos Lima, nº 182, Vila Duartina, no município de Duartina, Estado de São Paulo, CEP 17470-000;

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 7/12/2018, ÀS 10:41, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDERÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDIRÁ SUA VALIDADE

11111111
11111111
11111111
11111111



CLAUSULA QUARTA

Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado.

Paragrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Paragrafo Segundo: A empresa ora transformada em EIRELI assume o ativo e passivo da Sociedade Ltda.

CLAUSULA QUINTA

Seu objeto social será Indústria e Comércio de cintos, mochilas e carteiras; Comércio atacadista de uniformes escolares; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de aparelhos telefônicos, inclusive celulares; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio de outros produtos; Comércio varejista de brinquedos e de artigos recreativos; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA SEXTA

A empresa iniciou suas atividades em 04/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA

A administração da empresa caberá ao sócio **DIEGO CESAR GARLA** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

JUCESP
0200
0000

SECRETARIA DE ECONOMIA
127
[Handwritten signature]

CLAUSULA OITAVA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

Duartina, 23 de agosto de 2018.

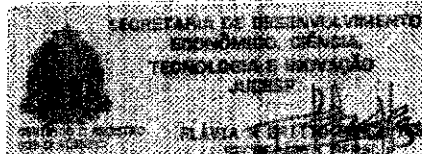
[Handwritten signature]

DIEGO CESAR GARLA
RG: 32.217.129-5 SSP/SP
(Titular/Remanescente)

[Handwritten signature]

NATHALIA SIMÃO GARLA
RG: 30.889.384-0 SSP/SP
(Sócia/Cedente)

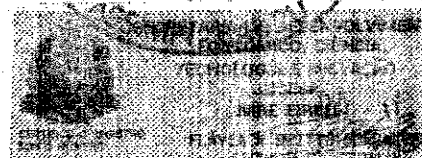
[Handwritten initials]



486.989/18-5



07 NOV 2018



3560229259-6

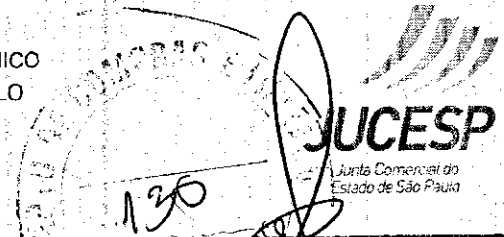


JUCESP

OPRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 7/12/2018, ÀS 10:41, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602292696		07/11/2018	04/06/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DOS CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
20.387.100/0001-20		RUA ARNALDO DE CAMPOS LIMA		182			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOSDA	VALOR CAPITAL	
VILA DUARTINA		DUARTINA	SP	17470-000	R\$	100.000,00	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

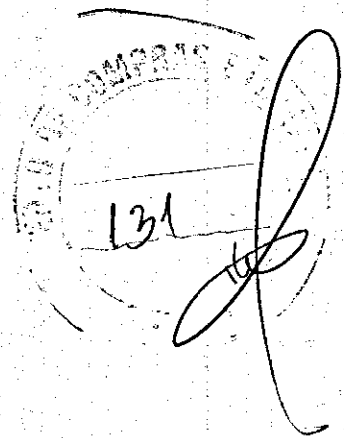
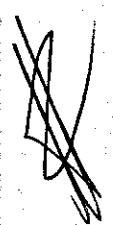
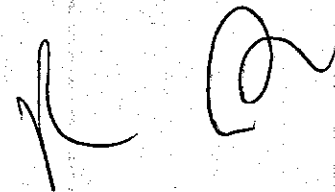
TITULAR ADMINISTRADOR					
NOME					
DIEGO CESAR GARLA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA I		62			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO		DUARTINA	SP	17470-000	322171295
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
311.711.078-03		TITULAR E ADMINISTRADOR			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
18/04/2019	174.463/19-4
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602292696
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/10/2019

Certidão Simplificada emitida para ADILSON CARDOSO : 30563922810. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste

131

A circular stamp with the text "COMPRAS" and "131" is visible. A large, stylized handwritten signature or scribble overlaps the stamp.A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping lines.A handwritten signature consisting of a large 'R' followed by a cursive flourish.

Consulta Optantes

Data da consulta: 28/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 20.387.100/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DCG CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/06/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

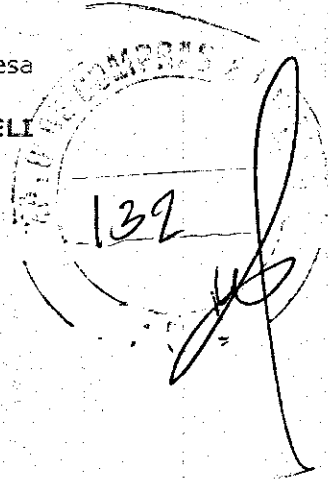
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





DCG CONFECÇÕES IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI
Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 182
Duartina - SP - CEP: 17470-000
Vila Duartina - Fone: 14-3282-1580
CNPJ: 20.387.100/0001-20 - I.E.: 293.016.020.119

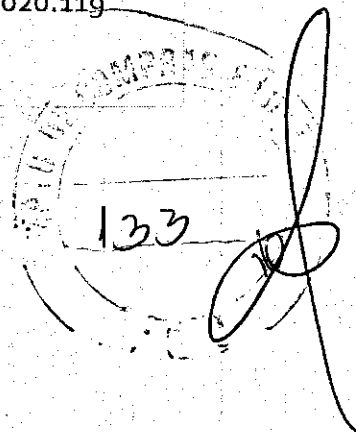
DECLARAÇÃO COMPLETA

PREGAO N. 150/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

A empresa DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.387.100/0001-20, com sede na RUA: Arnaldo de Campos Lima Nº 182, Vila Duartina, Duartina – SP, CEP: 17470-000, Fone 14-3282-1580, DECLARA sob as penas da lei:

- a) **Cumpra plenamente os requisitos de habilitação nos termos do Artigo 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, atendendo plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;**
- b) **Emite Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009;**
- c) **Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; estando assim apta a licitar ou contratar junto á esta administração;**
- d) **Em atendimento ao Artigo 27, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos;**
- e) **Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição;**
- f) **Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;**
- g) **Conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;**
- h) **Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;**
- i) **Não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;**
- j) **Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;**
- k) **Os produtos ofertados atendem as especificações descritas no Edital; bem como seus devidos laudos discriminados em edital**
- l) **Enquadra-se na hipótese da Lei Complementar nº. 123/2006 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na LC, cujos**





DCG CONFECÇÕES IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 182

Duartina - SP - CEP: 17470-000

Vila Duartina - Fone: 14-3282-1580

CNPJ: 20.387.100/0001-20 - I.E.: 293.016.020.119

134

termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate;

m) Assumimos inteira responsabilidade pela entrega e descarga dos materiais licitados nas condições previstas no Edital;

n) Para fins do disposto no §2º do artigo 32 de Lei nº. 8.666 de 21 de outubro de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.845 de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da Legislação em vigor ou do presente certame, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

o) Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos materiais ofertados.

p) Declara não possuir parentesco com nenhum servidor público desta municipalidade.

q) Declara a licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega no prazo previsto no edital;

r) Declara para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

s) Que a empresa atende as normas do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

t) que encontra-se regular perante o CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08).

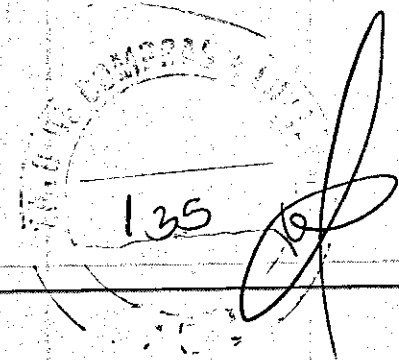
DUARTINA 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DCG Confeções Industrial e Comércio de Bolsas Eireli

CNPJ 20.387.100/0001-20



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	20387100000120
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20387100000120!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

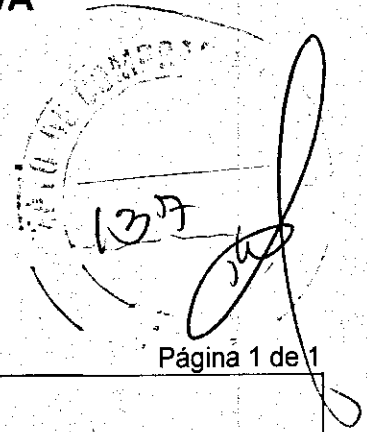
Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:55) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.387.100/0001-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.142C.AD30.7308



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13061 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: MINI FERAS CONFECÇÕES EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBISTCHEK Nº 2914, ITAIPU, MUNDO NOVO
TELEFONE: CELULAR: (41) 8510-9164
EMAIL:
CNPJ: 00.676.679/0001-33 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/11/2019 08:44:00
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.443.275-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: **29/08/83**

NOME: **PETERRON LOPES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: **OLÍVIA LOPES DE OLIVEIRA**

NATURALIDADE: **CURITIBA/PR** DATA DE NASCIMENTO: **29/08/67**

DOC. ORDEM: **COMARCA-CURITIBA/PR, CASURU**
G.CAR=10403, LIVRO=748, FOLHA=152

CPF: **676.906.378-04**

CURITIBA/PR

034-18-00662

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASFIKAR

COMPRAS

138

[Handwritten Signature]

Confere com Original
 Data 07/11/89
[Handwritten Signature]
 Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

139

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **MINI FERAS CONFECOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MS2201900003603

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MUNDO NOVO

Local

7 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

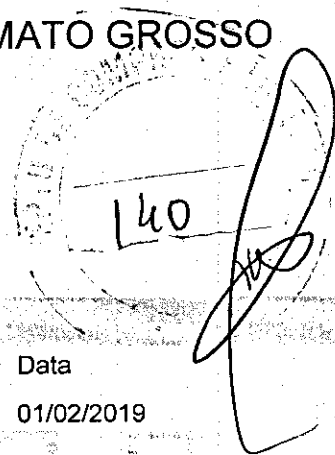
Certifico registro sob o nº 54201280021 em 07/02/2019 da Empresa MINI FERAS CONFECOES LTDA, Nire 54201280021 e protocolo 190182831 - 04/02/2019. Autenticação: 7E4EF56521CCA649A2A122B09DD83F23D238F49B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucome.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/018 283-1 e o código de segurança mNsY Esta cópia foi autenticada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo

Número do Processo Módulo Integrador

Data

19/018.283-1

MS2201900003603

01/02/2019

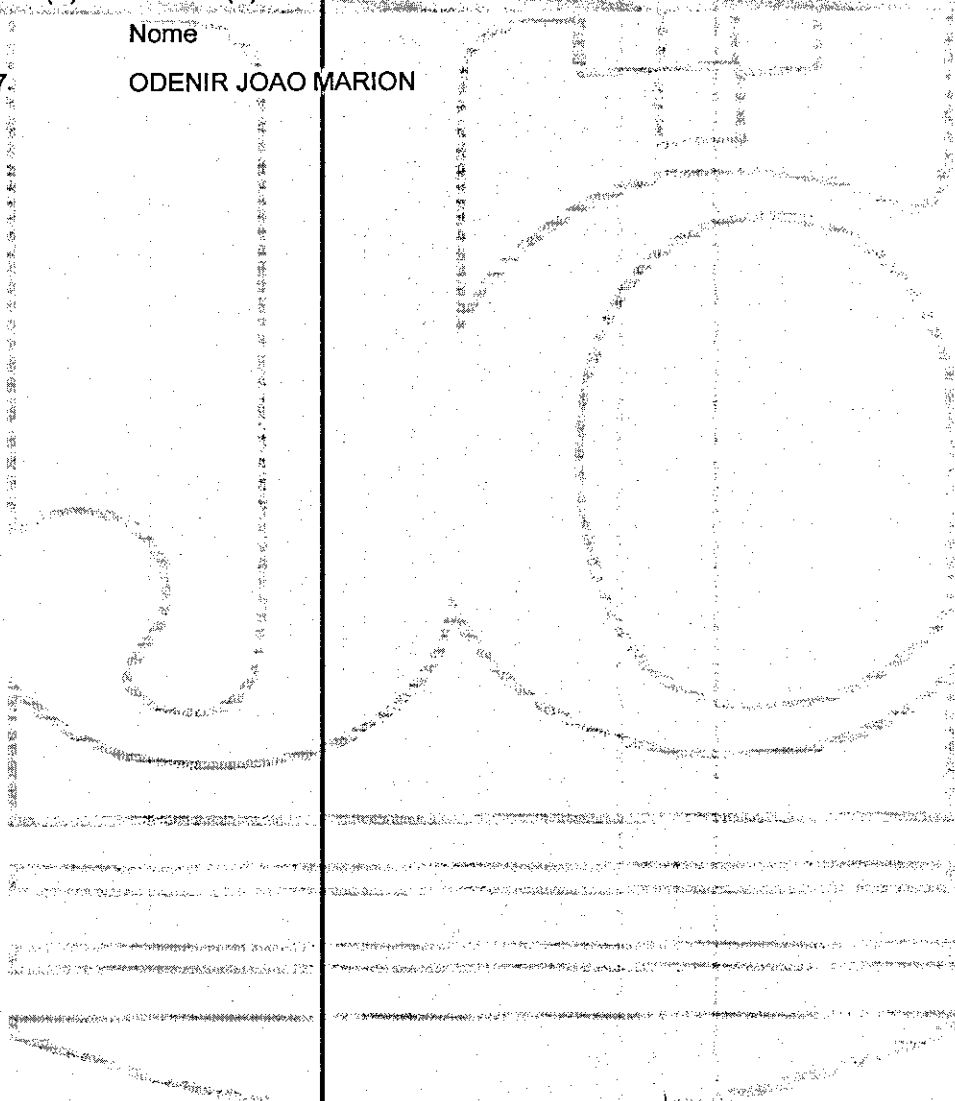
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

634.246.069-87

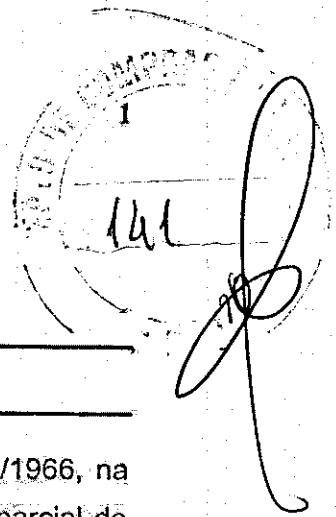
ODENIR JOAO MARION



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODENIR JOÃO MARION, brasileiro, empresário, nascido em 31/05/1966, na cidade de Cruzeiro do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens; portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob o nº 3.653.958-5 SSP/PR expedida em 29/04/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.246.069-87, residente e domiciliado à Rua das Camélias, nº 435, Apto 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-020, e;

CLAYTON DUART BRANDÃO DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 19/09/1981 em Guaíra/PR, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob o nº 001.121.762 SEJUSP/MS expedida em 30/06/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.624.171-34, residente e domiciliado à Avenida Salvador, nº 1.216, Quadra 160, Lote 001/F, Centro, na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, a qual gira sob a denominação de **MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.676.679/0001-33, com sede e foro à Rua Marechal Castelo Branco, nº 2914, quadra 38, lote 15/15A/15B, Parque Industrial e Residencial Bela Vista, na cidade de Paçandu, no Estado do Paraná, CEP: 87.140-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41208948345 em 13/12/2018, resolvem, por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

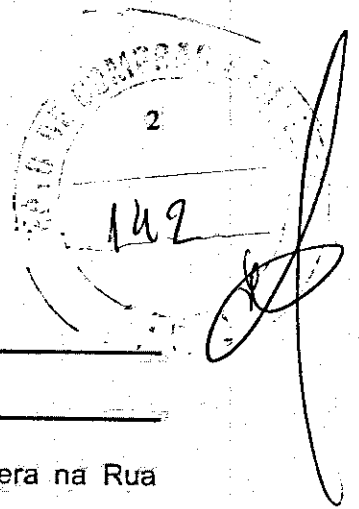


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:48 SOB Nº 20190092066.
PROTOCOLO: 1190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.676.679/0001-33
NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª: Fica aprovada a transferência da Sociedade, que era na Rua Marechal Castelo Branco, nº 2914, quadra 38, lote 15/15A/15B, Parque Industrial e Residencial Bela Vista, na cidade de Paçandu, no Estado do Paraná, CEP: 87.140-000, passando a ser, a partir desta alteração, na **Avenida Juscelino Kubistchek, nº 140, Bairro Itaipu, na cidade de Mundo Novo, no Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000.**

Cláusula 2ª: A sociedade decide manter como objeto social a exploração no ramo de **Indústria e Comércio de Confeções.**

Parágrafo Único: Codificação das atividades econômicas:

- 1412-6/01 – Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412-6/03 – Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

Cláusula 3ª: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 4ª: Em vista das modificações ocorridas, os sócios resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

ODENIR JOÃO MARION, brasileiro, empresário, nascido em 31/05/1966, na cidade de Cruzeiro do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob o nº 3.653.958-5 SSP/PR expedida em 29/04/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.246.069-87, residente e domiciliado à Rua das Camélias, nº 435, Apto 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-020, e;

CLAYTON DUART BRANDÃO DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 19/09/1981 em Guaíra/PR, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob o nº 001.121.762 SEJUSP/MS expedida em 30/06/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.624.171-34, residente e domiciliado à Avenida Salvador, nº 1.216, Quadra 160, Lote 001/F, Centro, na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, a qual gira sob a denominação de **MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.676.679/0001-33, com sede e foro à Avenida Juscelino Kubistchek, nº 140, Bairro Itaipu, na cidade de Mundo Novo, no Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000,

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



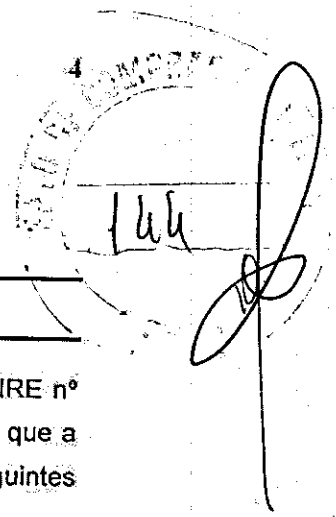
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201280021 em 07/02/2019 da Empresa MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA, Nire 54201280021 e protocolo 190182831 - 04/02/2019. Autenticação: 7E4EF56521CCA649A2A122B09DD83F23D238F49B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucome.ms.gov.br>

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41208948345 em 13/12/2018, resolvem, por este instrumento particular, que a Sociedade Empresária Limitada será regida de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a denominação empresarial **MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA**, possuindo sede e domicílio à Avenida Juscelino Kubistchek, nº 140, Bairro Itaipu, na cidade de Mundo Novo, no Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000.

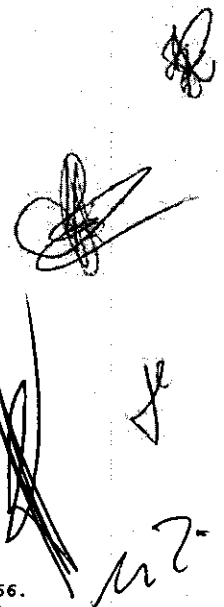
Parágrafo Único: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª: O prazo de duração da presente empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01º de junho de 1995.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de **Indústria e Comércio de Confecções**.

Parágrafo Único: Codificação das atividades econômicas:

- 1412-6/01 – Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412-6/03 – Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 1190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECCOES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345

5
145

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 4ª: A Sociedade poderá participar do capital social de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Cláusula 5ª: O capital social no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) correspondente a 2.250.000 (dois milhões e duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, em até 330 (trezentos e trinta) dias a contar do dia 28 de novembro de 2018, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor
Odenir João Marion	2.227.500	99%	R\$ 2.227.500,00
Clayton Duart Brandão de Sousa	22.500	1%	R\$ 22.500,00
TOTAL	2.250.000	100%	R\$ 2.250.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345

6
146

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e são indivisíveis em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos Sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6ª: A Sociedade será administrada pelo Sr. **ODENIR JOÃO MARION**, anteriormente qualificado, na qualidade de Sócio Administrador, ficando dispensado de prestar caução, assinando isoladamente.

Cláusula 7ª: O Administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo Único: No limite de suas atribuições, o Administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900 NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

n2. je

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 8ª: O Administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de Sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 9ª: O prazo de gestão da Administração é por tempo indeterminado, podendo ser atribuída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Cláusula 10ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios, podendo ser desproporcional à participação no capital. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:48 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

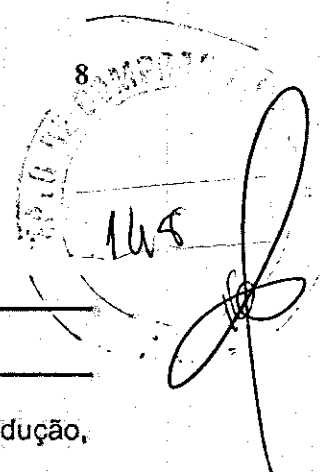
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345

8
11/5



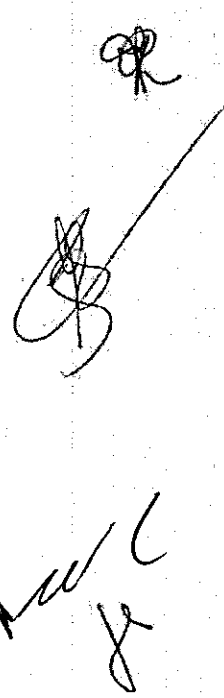
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

acumulados ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Cláusula 12ª: A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer quotista, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 13ª.

Cláusula 13ª: A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no respectivo inventário, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optar por dela se retirar, oferecendo suas quotas sociais aos sócios remanescentes.

Parágrafo 1º: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345

149
[Handwritten signature]

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º: Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 3º: Somente é facultado aos sócios retirarem-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado nesta cláusula.

Cláusula 14ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo Único: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

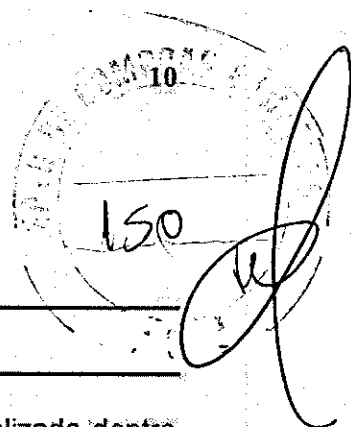
[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 15ª: A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de Interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º: Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º: Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto da mesma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

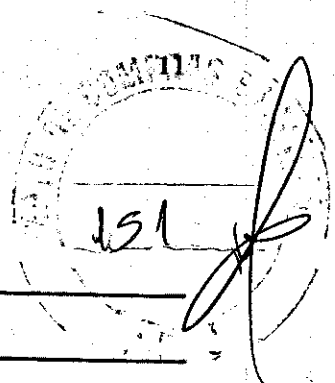
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 16ª: A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes, à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único: É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exija quórum maior de deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900 NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

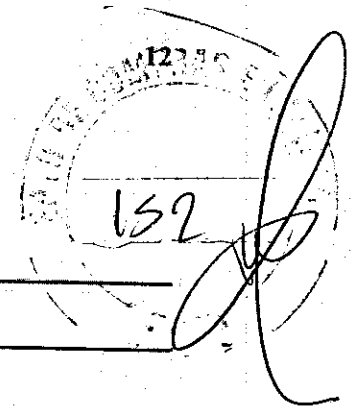
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 17ª: A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

Cláusula 18ª: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900 NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

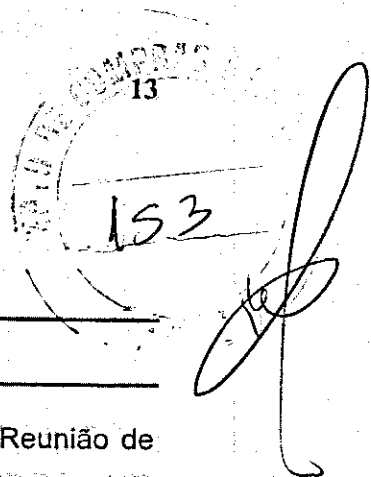
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º: Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a "affectio societatis", a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 13ª.

Cláusula 19ª: Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições das Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

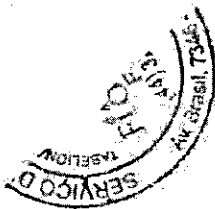
Cláusula 20ª: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

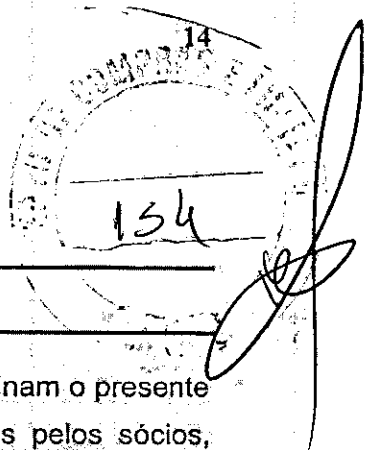
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

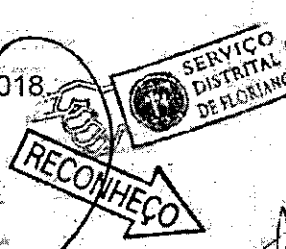
NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si.

Mundo Novo/MS, 13 de dezembro de 2018.



Odenir João Marion
Odenir João Marion
Sócio-Administrador

Clayton Duarte Brandão de Sousa
Clayton Duarte Brandão de Sousa
Sócio

Joyce Christiane Reginato
Advogado(a)

Joyce Christiane Reginato
Advogada
OAB/PR 56.770



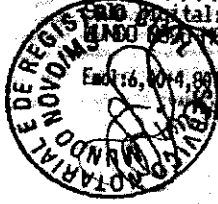
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 1190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MUNDO NOVO-MS
Av. Adolpho Góes nº 865 - Bairro Sêneca - Tel: (67) 3474-1388 - CEP: 79.050-000
Matheus Brasilani - Titular / Grazielle S. de Almeida - Substituto

Reconheço por verdadeira a firma de:
CLAYTON DUART BRANDAO DE SOUSA
CNPJ nº: 08.044.981/0001-07
Cadastral: A604479-040-REA
MADO 08/27/18 - 14/12/2018



Em testemunho da verdade:
Diana de S. Lima Dias
Escrevente Autorizada

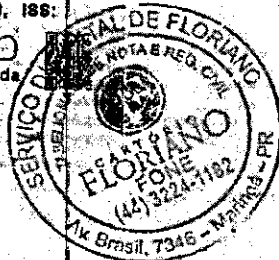
VALIDADO DIGITALMENTE COM SELO DIGITAL

Handwritten signature and stamp.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TIAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL FABELIA RODRIGUES
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel: (41) 3224-1182 - contato@serviçodistrital.com.br

Selo nº 22000-938MV, Controle: VXY7U-9650F - Confirme em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ODENIR JOÃO MARION *F4N7VARLQ-516477-11* 0014* Dou fé. Maringá, 14/01/2019. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,80), Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.

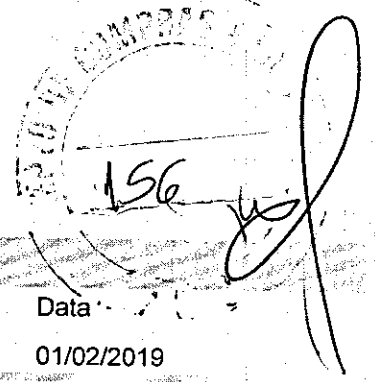
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo

Número do Processo Módulo Integrador

Data

19/018.283-1

MS2201900003603

01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

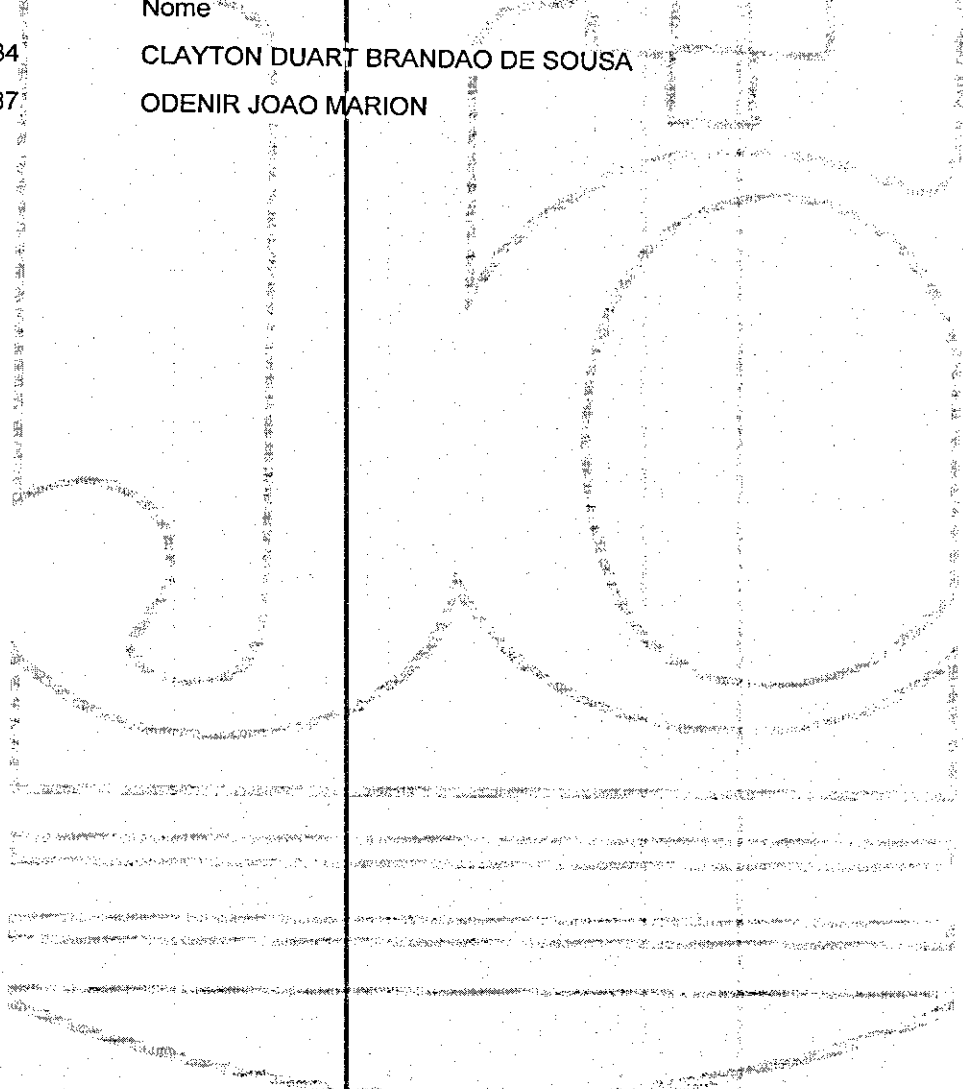
Nome

934.624.171-34

CLAYTON DUART BRANDAO DE SOUSA

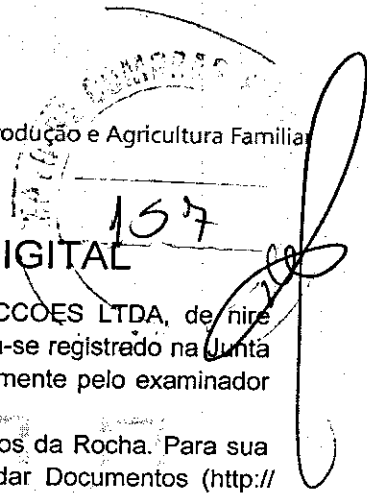
634.246.069-87

ODENIR JOAO MARION





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA, de nire 5420128002-1 e protocolado sob o número 19/018.283-1 em 04/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201280021, em 07/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Katiúcia Souza Araujo De Avila Galvão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

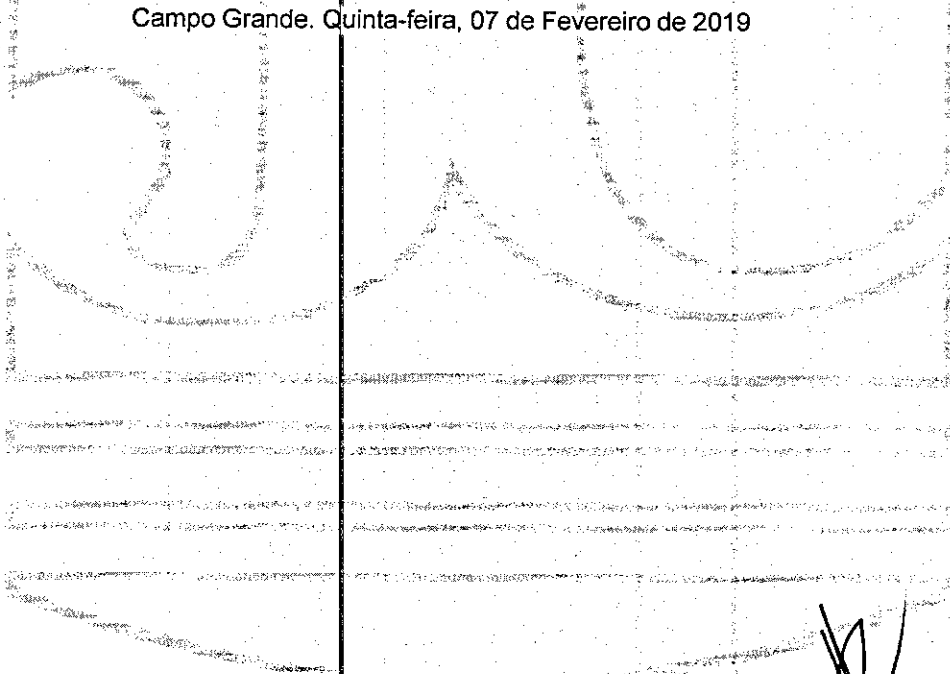
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
634.246.069-87	ODENIR JOAO MARION

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
934.624.171-34	CLAYTON DUART BRANDAO DE SOUSA
634.246.069-87	ODENIR JOAO MARION

Campo Grande, Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

158
[Handwritten signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

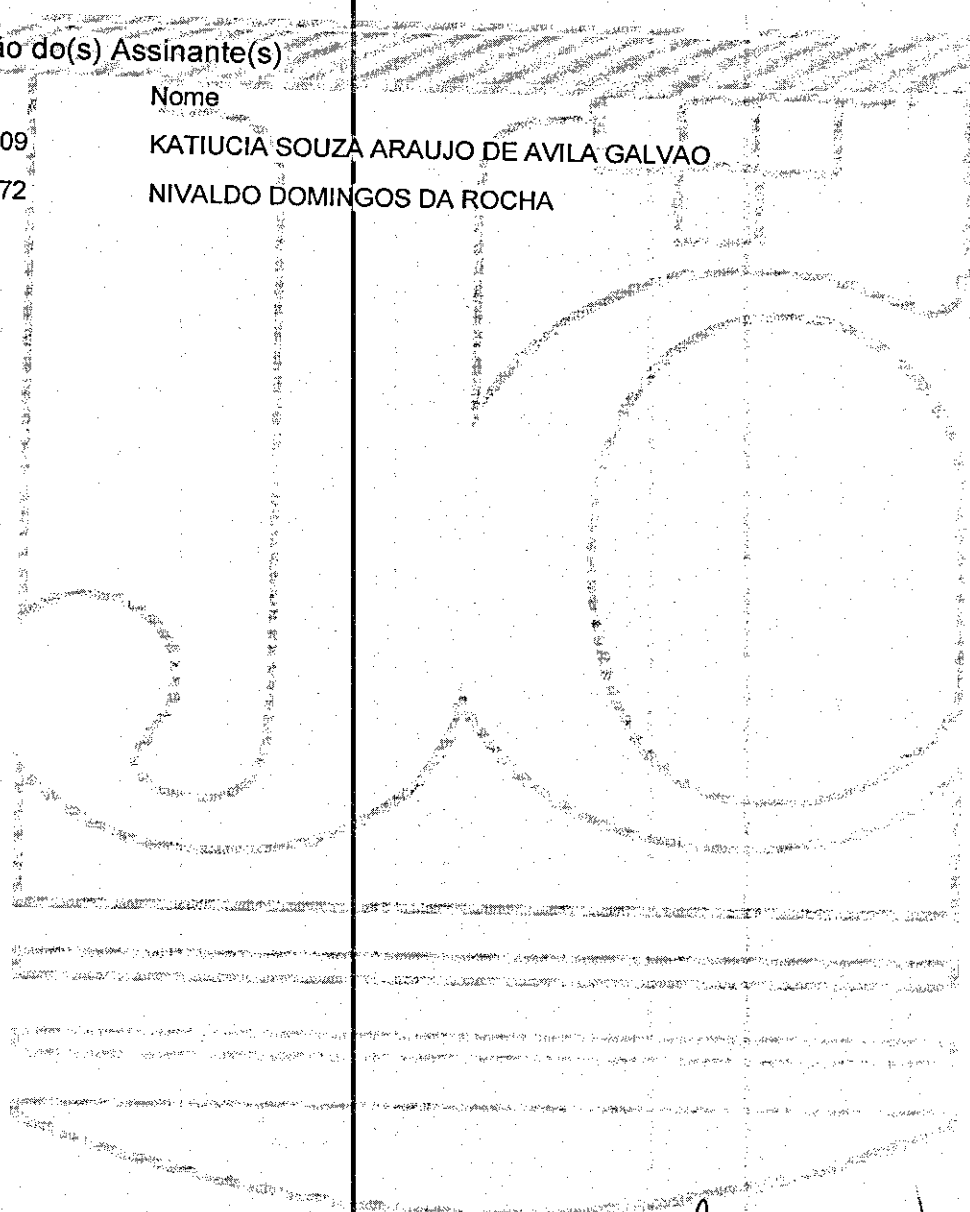
Nome

000.246.741-09

KATIUCIA SOUZA ARAUJO DE AVILA GALVAO

257.185.331-72

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA



[Handwritten initials: K, M, M7]

Campo Grande, Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019





MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA.
 Av: Juscelino Kubistchek nº 140, - Bairro: Itaipu
 CEP: 79.980-000 – Mundo Novo – MS
 CNPJ: 00.676.679/0001-33 - Insc. Est.: 28.436.607-2

Procuração bastante que faz: **MINI – FERAS – CONFECÇÕES EIRELI** - EPP. a favor de **PETERSON LOPES DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:

SAIBAM, por este instrumento particular de procuração a outorgante mandante **MINI – FERAS – CONFECÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mundo Novo, estado do Mato Grosso do Sul, na Av: Juscelino Kubistchek, nº 140, Bairro: Itaipu, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 00.676.679/0001 - 33, neste ato representado por seu Sócio Administrador **ODENIR JOÃO MARION**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.653.958/5 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 634.246.069-87, residente e domiciliado a Rua das Camélias, 435, APTO 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, em Maringá - PR.

Nomeia e constitui procurador mandatário a **PETERSON LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portadora do RG nº. 6.443.275-3 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 876.356.319-34, residente na Rua nossa senhora do caravaggio, nº 475, Curitiba-Paraná, ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para representar a outorgante em todo o território nacional em licitações públicas de qualquer modalidade a serem realizadas direta ou indireta no Estado, podendo para tanto, formular ofertas e lances de preços; negociar preços diretamente com pregoeiros; participar de todos os atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços pela mandante, prazos, juros, multas, modo, local e quitação; preencher e assinar formulários e requerimentos; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for tendo como validade de **1 (ano)** a contar desta data.

Praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensável ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato.

Maringá, 19 de fevereiro de 2019.

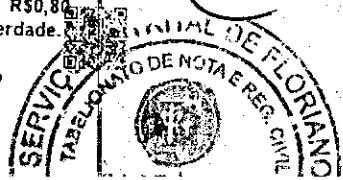
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA.
 Odenir João Marion – Sócio Administrador
 RG: 3.653.958-5 SSP PR
 CPF: 634.246.069-87



SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Av. Brasil, 7.346 - Maringá - PR - Tel.: (44) 3224-1182
 Selo: **pl05H.Ceixo.CqbMV** Controle: **VXGyU.BQVWV**

Confirme em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ODENIR JOÃO MARION**. *FGC70JS5-47203F-78* 0121* Dou fé. Maringá, Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove 20/02/2019. Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73), Selo Balcão: R\$0,80 Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Em Test* da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



[Handwritten signatures and initials]



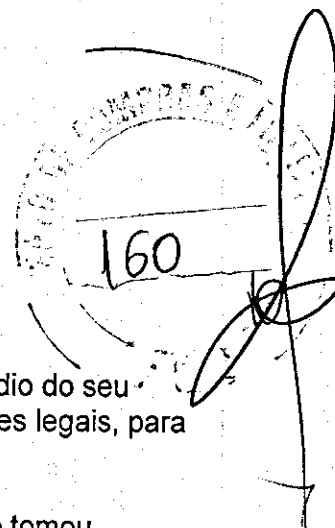
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA.
Av: Juscelino Kubistchek nº 140, - Bairro: Itaipu
CEP: 79.980-000 – Mundo Novo – MS
CNPJ: 00.676.679/0001-33 - Insc. Est.: 28.436.607-2

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial Nº 150/2019.



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.676.679/0001-33, por intermédio do seu representante legal ou procurador, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

Mundo Novo, 07 de Novembro de 2019.

Mini Feras Confeções LTDA
Peterson Lopes de Oliveira
Representante
RG: 6.443.275-3 SSP PR
CPF: 876.356.319-34

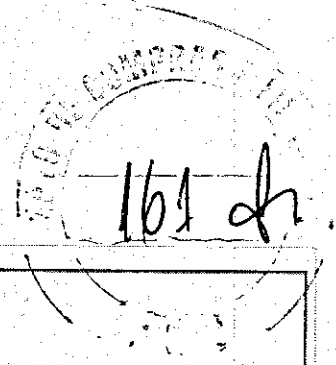
00.676.679/0001-33
MINI FERAS CONFECÇÕES
LTDA.

Av: Juscelino Kubistchek, 140 –
Bairro: Itaipu –
CEP: 79.980-000 – Mundo Novo - MS



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar



Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	00676679000133
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00676679000133!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

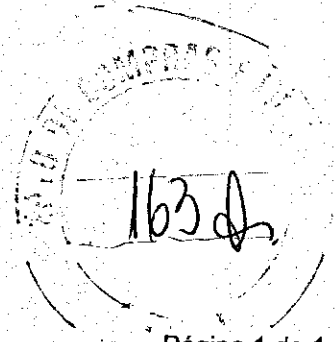


Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.676.679/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.1220.16B8.D784

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13058 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	CONFECCOES TRUNFO LTDA EPP		
ENDEREÇO:	AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS Nº 717, CAMPO D'ÁGUA VERDE, CANOINHAS		
TELEFONE:	(47) 3622-4001	CELULAR:	
EMAIL:	trunfo@confeccoestrunfo.com.br		
CNPJ:	00.675.069/0001-15	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:


SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	JULIANA FERREIRA DE GODOY		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 07/11/2019 08:31:23		
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

Juliana
Responsável pelo Processo

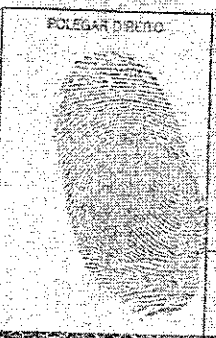
nr.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Daniel Cesar Gulicz

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 30/SET/2010

DATA DE EXPIRAÇÃO: 30/SET/2010

IDENTIFICADO: DANIEL CESAR GULICZ

PROFISSÃO: PEDRO GULICZ

ASSINATURA: ANISIA GULICZ

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/JUN/1977

CARTEIRA Nº: 000.634.849-31

CERT. CAR. 5623 LV B-19 PL 75

CART. 1º DISTRITO - CANOINHAS SC

Canoinhas, 03 de Junho de 2010

Anisia Gulicz

ANISIA GULICZ

Mat. 592 105-0

16h of.

u2

Confere com Original

Data 07/11/2010

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO
LTDA**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

LUIZ MURARO NETO nacionalidade brasileira, nascido em 23/02/1962, divorciado, empresário, CPF nº 446.818.289-04, carteira de identidade nº 1196319, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Otto Friedrich, 1946, Jardim Esperança CIS, Canoinhas SC, CEP 89460000.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONFECÇÕES TRUNFO LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202024843, com sede Avenida Expedicionários, 717, Campo da Agua Verde Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.675.069/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DANIEL CESAR GULICZ admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R 3111248, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 949, Boa Vista, Canoinhas, SC - CEP 89460000.

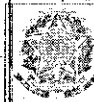
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital anterior totalmente integralizado, passa ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização em moeda corrente nacional de quotas pelo novo sócio, **DANIEL CESAR GULICZ** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), este fica assim distribuído:

LUIZ MURARO NETO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.
DANIEL CESAR GULICZ, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO

Certisign - Autarquia Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



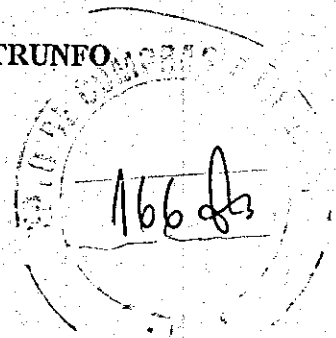
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.865.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da **Página 4**
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO
LTDA**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:- A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios, **LUIZ MURARO NETO** e a **DANIEL CESAR GULICZ**, cada um com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CANOINHAS SC**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO
LTDA**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de "CONFECCOES TRUNFO LTDA EPP" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Avenida Expedicionários, 717-
Campo da Água Verde – Canoinhas SC- CEP 89.460-000.

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação dos sócios.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem o seguinte objeto social:

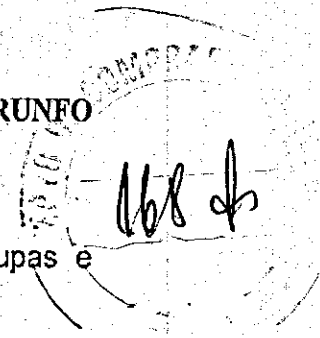
Confeccões de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confeccão de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de Bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio

TAB. NOTAS - OFICIO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO
LTDA**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

atacadista de Fios, fibras beneficiados; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.



Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
LUIZ MURARO NETO	100.000	100.000,00
DANIEL CESAR GULICZ	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

6-2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-3 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia autorização dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6-4 – As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula Sétima.

Clausula 7 – DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERENCIA

7-1 - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO
LTDA**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

Cláusula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO

8-1- A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios, LUIZ MURARO NETO e a DANIEL CESAR GULICZ, cada um com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8-2 – Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8-3 – Pelos serviços prestados, os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotista.

Cláusula 9 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:

9-1 – A retirada de um sócio se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresaria, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art. 1.026 da lei 10406/2002.

9-2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da clausula 7-1.

9-3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1085 da Lei 10406/2002.

9-4 – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

TAB. NOTAS / OFICIO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO
LTDA**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

**Cláusula 10 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS
RESULTADOS**

10-1 – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula 11 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

11-1 – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a)- a deliberação dos sócios;
- b)- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c)- por decisão judicial;

Cláusula 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12- 1 – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art.1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula 13 –DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

13-1 – Os Administradores e Sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

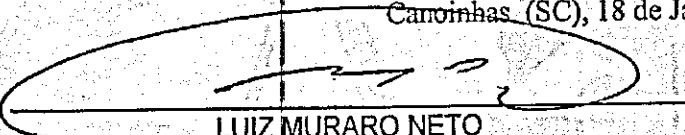
LABNOTAS-10/11/12

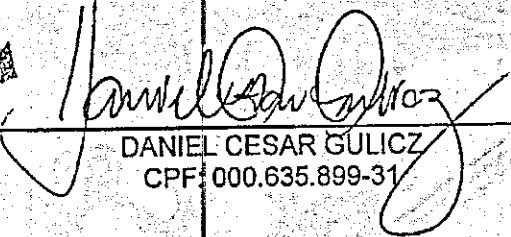
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO
LTDA

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em
03 (três) vias, comprometendo-se por si seus herdeiros, a tudo fielmente
cumprirem.

Canoinhas (SC), 18 de Janeiro de 2018.


LUIZ MURARO NETO
CPF: 446.818.289-04


DANIEL CESAR GULICZ
CPF: 000.635.899-31

TAB. NOTAS - FÓFICO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas, SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3522-4308 E-mail: maria.jussimara@tabelionariasc.com.br
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIONA INTERINA

Reconheço como autêntica(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
DANIEL CESAR GULICZ (EYR46155-KPZR) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº 170217
Confira os dados do selo em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé em 18 de Janeiro de 2018

SOELI ARENDARONHA GABORCK - Escrevente Notarial Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2018 SOB Nº: 20189918306
Protocolo: 18/991830-6, DE 19/01/2018

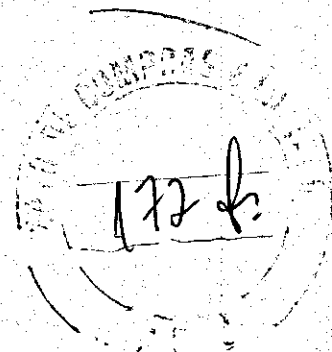
Empresa: 42 2 0202484 3
CONFECÇÕES TRUNFO LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/DCL/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP.
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717 * CAMPO D'ÁGUA VERDE.
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.466-076
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
CNPJ Nº: 00.675.069/0001-15 I.E.: 252.974.662



ANEXO II

DECLARAÇÃO

CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP, CNPJ nº 00.675.069/0001-15, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

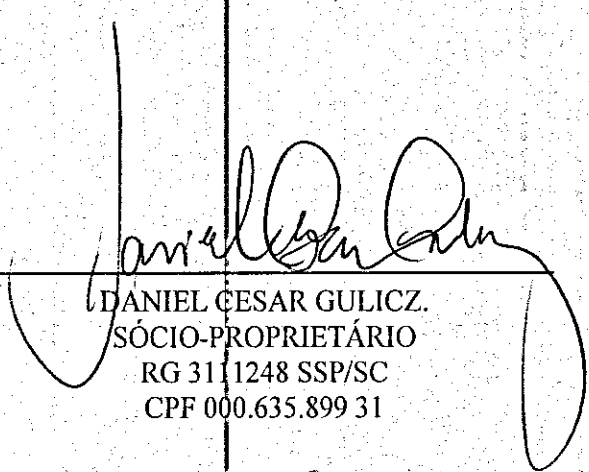
() Sim (X) Não

Canoinhas, 07 de novembro de 2019

00.675.069/0001-15

CONFECÇÕES TRUNFO LTDA - EPP

AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717
CAMPO D'ÁGUA VERDE - CEP 89.466-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA


DANIEL CESAR GULICZ.
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 31.1248 SSP/SC
CPF 000.635.899 31



TRUNFO SPORT

Confecções Trunfo Ltda.

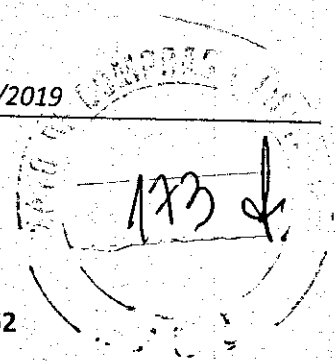
Avenida Expedicionários, 717 * Campo d'água Verde * 89466-076 * Canoinhas- SC

e-mail: trunfo@confeccostrunfo.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/DCL/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP.
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717 * CAMPO D'ÁGUA VERDE.
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.466-076
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001 CNPJ Nº 00.675.069/0001-15 I.E.: 252.974.662



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 150/2019 - PMJ

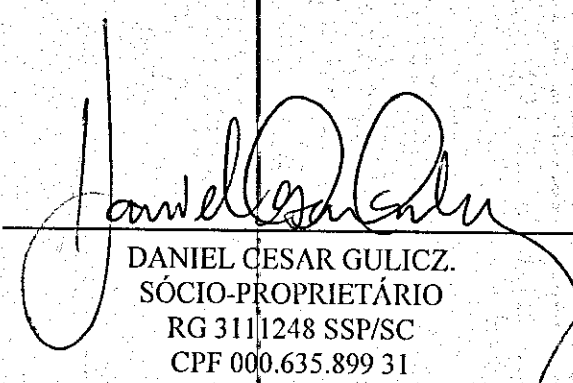
CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.675.069/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL CESAR GULICZ, portador da Cédula de Identidade nº 3.111.248 SSP/SC e CPF nº 00063589931, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Canoinhas, 07 de novembro de 2019

00.675.069/0001-15

CONFECÇÕES TRUNFO LTDA. - EPP

AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717
CAMPO D'ÁGUA VERDE - CEP 89.466-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA


DANIEL CESAR GULICZ.
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 3111248 SSP/SC
CPF 000.635.899 31



TRUNFO SPORT

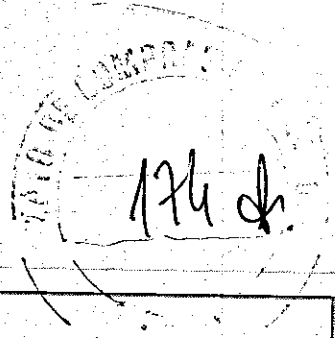
Confecções Trunfo Ltda.

Avenida Expedicionários, 717 * Campo d'água Verde * 89466-076 * Canoinhas-SC

e-mail: trunfo@confeccoestrunfo.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento **00675069000115**

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00675069000115!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

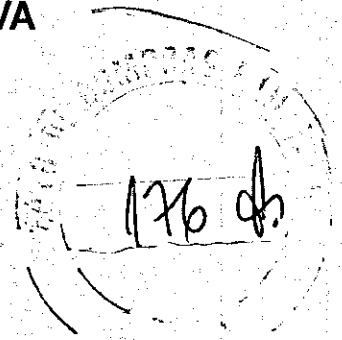
Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.675.069/0001-15.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.12AE.B7AF.0926



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13063 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	J DIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA		
ENDEREÇO:	PREFEITO LEOPOLDO SCHERAMM Nº 364, COLONINHA, GASPAR		
TELEFONE:	CELULAR:	(47) 9606-9264	
EMAIL:			
CNPJ:	20.697.582/0001-14	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	IRACI		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 07/11/2019 08:52:42		
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

Responsável pelo Processo

17x ds

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RICARDO ADALBERTO RICKMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORA/F: 00003508660 SSP SC

CPF: 000.611.039-85 DATA NASCIMENTO: 07/04/1979

FILIAÇÃO: ADALBERTO RICKMANN
ELZA GUIMARAES RICKMANN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01159066655 VALIDADE: 08/05/2021 Nº HABILITAÇÃO: 19/08/1998

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR: Ricardo Adalberto Rickmann

LOCAL: BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO: 24/05/2016

56675806107
SC115993266

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL

1291704206

PROIBIDO PLAS TIFICAR

1291704206

el 2.

R

Q

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

JAISSON DIAS

DOC. IDENTIDADE / CNJ. EMISSORAL: 3757198 SEP SC

CNPJ: 003-856-058-25 DATA NASCIMENTO: 09/07/1980

PLACAS: VALERIA DIAS MARLENE CRISTINA DIAS

PERMISSÃO: ACC: CATARIN: AC1

REGISTRO: 00850764960 VIGENCIA: 29/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/09/1998

OBSERVAÇÕES: A

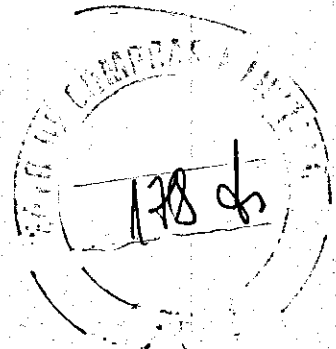
ASSINATURA DO PORTADOR: Jaiison Dias

LOCAL: BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO: 04/09/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR 1745440135

81148310961
 SC137924143

SANTA CATARINA



Estado de Santa Catarina
 Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
 Município e Comarca de Gaspar
 JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião
 Av. das Comunidades, 310, Centro, Gaspar - SC, 89110-066 - (47) 3332-0261 -
 tabsantos.notes@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56 | Selo de Fiscalização Pago (FQK8498-YAF) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,11 | Total = R\$ 5,61 | Recibo N°: 838974
 Selo Digital de Fiscalização FQK84498-YAF
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjse.jus.br/>
 Dou fé, Gaspar - 08 de novembro de 2019

RAFAEL SCHWARTZ - Escrevente Notarial
 Ana Cláudia Marquetti de Freitas
 Escrevente Notarial

Handwritten signatures and marks.

JDIAS CONFECÇÕES

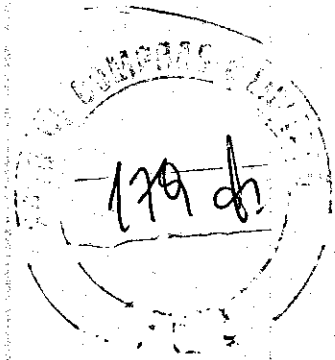
Razão Social: JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-EPP

Endereço: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364- COLONINHA

Cidade: GASP/SC – Cep: 89.110-119

CNPJ: 20.697.582/0001-14

I.E.: 257.412.948



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa **J DIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**, com sede Rua PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM 364- Cep: 89.110-119- COLONINHA- GASP/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.697.582/0001-14 e Inscrição Estadual n.º 257.412.948, neste ato representante legal Sr. JAISON DIAS inscrito no CPF nº 03.856.059-35 e RG nº 3.757.198, nomeia e constitui sua bastante Procurador o Sr. **RICARDO ADALBERTO RICKMANN**, inscrito no CPF nº 000.611.039-85 e RG nº 3.508.660 SSP, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **J DIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**, perante as **Licitações Públicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstâncias onde for necessários**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, A presente procuração é válida até o dia **13/08/2020**

Por ser verdade, firmo a presente, para que se produzam os efeitos legais.

GASP/SC, 06 de Novembro de 2019.

J DIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 20.697.582/0001-14

JAISON DIAS

Sócio Proprietária

RG – 3.757.198

CPF – 003.856.059-35

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Gaspar
Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião
Av. das Comunidades, 310, Centro, Gaspar - SC, 89.110-086 - (47) 3332-0261 -
tbsantos.notas@terra.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do Sr. JAISON DIAS (CPF 03.856.059-35) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,95 | 1 Bojo de Fiscalização pago R\$ 1,05 | ISS R\$ 0,10 | Total R\$ 5,10 | Protocolo Nº 638973

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dois Gaspar - 06 de novembro de 2019

Digitado por:
FERNANDA
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR - Tabelião Substituto

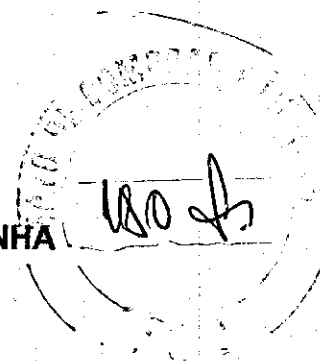
Ana Claudia Marquetti de Freitas
Escrevente Notarial

Fone/fax: (47) 9606 9264 - E-mail: jdiasconfeccoes@hotmail.com

Rua PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 – COLONINHA – CEP 89-110-119 – GASP/SC

JDIAS CONFECÇÕES

Razão Social: JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Endereço: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 - COLONINHA
Cidade: GASPAR/SC – Cep: 89.110-119
CNPJ: 20.697.582/0001-14
I.E.: 257.412.948



PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2019

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular a Empresa JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, nomeia e constitui seu representante legal, Sr JAISON DIAS, RG N.3.757.198 CPF N.003.856.059-35 a participar da licitação instaurada pelo município de JAGUARIAIVA/PR, na modalidade **Pregão Presencial nº0150/2019** outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Gaspar, 07 de Novembro 2019

JAISON DIAS – RG nº 3.757.198

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DE
J DIAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 20.697.582/0001-14**

JAISON DIAS, brasileiro, natural de Blumenau, SC, solteiro, nascido em 09/07/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade sob n.º 3.757.198, expedida pela SSP-SC, e do CPF sob n.º 003.856.059-35, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 281, Apto 101, Bairro Bela Vista, na Cidade de Gaspar, SC, CEP. 89111-042.

SABRINA SILVERIO, brasileira, natural de Lages, SC, solteira, nascida em 25/09/1979, analista financeiro, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 3.626.192-0, expedida pela SSP-SC, e do CPF sob n.º 005.283.179-54, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, n.º 281, Apto 101, Bairro Bela Vista, na Cidade de Gaspar, SC, CEP. 89111-042.

Únicos sócios da **J DIAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, n.º 364, Fundos, Galpão 03, Bairro Coloninha, na Cidade de Gaspar, SC, CEP. 89110-119, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42205209500, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.697.582/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – QUADRO SOCIETÁRIO:

A sócia quotista **SABRINA SILVERIO**, retira-se da sociedade livre e desembaraçadamente, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital, composto de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **JAISON DIAS**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao adquirente, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

II – CAPITAL SOCIAL:

A empresa resolve aumentar o capital social em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), utilizando a reserva de lucros acumulados, existentes no Patrimônio Líquido da empresa, passando o capital social para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

III – OBJETO SOCIAL:

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Fação e Confeção de peças do vestuário, profissionais e sob medida; Comércio Atacadista de artigos de amarrinho, de artigos de cama, mesa e banho, de artigos de escritório e papelaria, de artigos do vestuário e acessórios, de calçados, de embalagens, de equipamentos de informática, de joias, relógios e bijuterias, de livros, jornais, de móveis e artigos de colchoaria, de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar, de tecidos e de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2019

Arquivamento 42600599731 Protocolo 195812875 de 30/08/2019 NIRE 42600599731

Nome da empresa J DIAS COMERCIO F

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 272408393010183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e

autenticada em www.jucec.sc.gov.br em 13/05/2019-03 na consulta de processos

CertSign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Secretario-geral;
Você deve instalar o certificado da IJUCESC.

02/09/2019

JAISON DIAS, na condição de único sócio da empresa **J DIAS COMÉRCIO E CONFECCÕES LTDA**, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, passando a denominação social a ser: **J DIAS COMÉRCIO E CONFECCÕES EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, consolida-se o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
J DIAS COMÉRCIO E CONFECCÕES EIRELI
CNPJ 20.697.582/0001-14

JAISON DIAS, brasileiro, natural de Blumenau, SC, solteiro, nascido em 09/07/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade sob n.º 3.757.198, expedida pela SSP-SC, e do CPF sob n.º 003.856.059-35, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 281, Apto 101, Bairro Bela Vista, na Cidade de Gaspar, SC, CEP. 89111-042. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira o nome empresarial de **J DIAS COMÉRCIO E CONFECCÕES EIRELI**, e tem sede e domicílio na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, n.º 364, Fundos, Galpão 03, Bairro Coloninha, na Cidade de Gaspar, SC, CEP 89110-119.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital é de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto é a **Facção e Confecção de peças do vestuário, profissionais e sob medida; Comércio Atacadista de artigos de armarinho, de artigos de cama, mesa e banho, de artigos de escritório e papelaria, de artigos do vestuário e acessórios, de calçados, de embalagens, de equipamentos de informática, de joias, relógios e bijuterias, de livros, jornais, de móveis e artigos de colchoaria, de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar, de tecidos e de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2019

Arquivamento 42600599731 Protocolo 195812875 de 30/08/2019 NIRE 42600599731

Nome da empresa J DIAS COMERCIO E CONFECCOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272408393010183

02/09/2019

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 21 de Julho de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa caberá isoladamente a **JAISON DIAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A empresa poderá distribuir lucros do próprio exercício, mediante apuração em balanço próprio.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Gaspar (SC), 30 de Agosto de 2019.

JAISON DIAS
CPF: 003.856.059-35

SABRINA SILVÉRIO
CPF: 005.283.179-54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2019

Arquivamento 42600599731 Protocolo 195812875 de 30/08/2019 NIRE 42600599731

Nome da empresa J DIAS COMERCIO E CONFECOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272408393010183

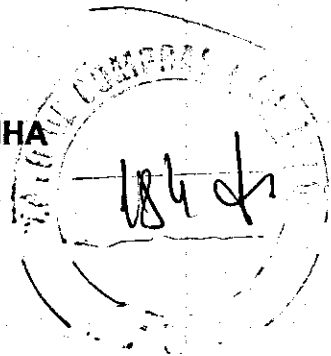
Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

e informe o número 134053/2019-03 na consulta da empresa.

02/09/2019

JDIAS CONFECÇÕES.

Razão Social: JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Endereço: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 - COLONINHA
Cidade: GASPAR/SC – Cep: 89.110-119
CNPJ: 20.697.582/0001-14
I.E.: 257.412.948

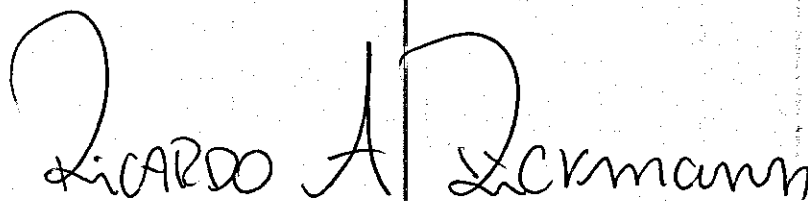


PREGÃO PRESENCIAL N.150/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa ,J DIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 20.697.582/0001-14, sediada na Rua Prefeito Leopoldo Schramm , nº 364, bairro Coloninha , na cidade de Gaspar/SC, por intermédio de seu representante legal, JAISON DIAS, portador da carteira de identidade nº 3.757.198, e do CPF nº003.856.059-35, para fim específico de participação do, Pregão presencial Registro de Preços n.º 016/2019, do município de JAGUARIAIVA/PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial 150/2019, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar 123/2006.

Gaspar, 07 de Novembro de 2019



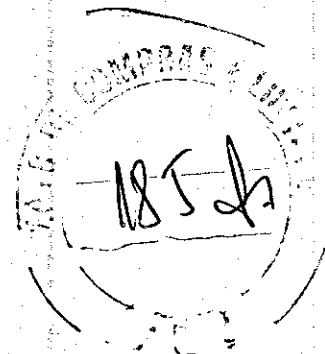
JAISON DIAS – RG nº 3.757.198

JDIAS CONFECÇÕES.

Razão Social: JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Endereço: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 - COLONINHA
Cidade: GASPAR/SC – Cep: 89.110-119
CNPJ: 20.697.582/0001-14
I.E.: 257.412.948

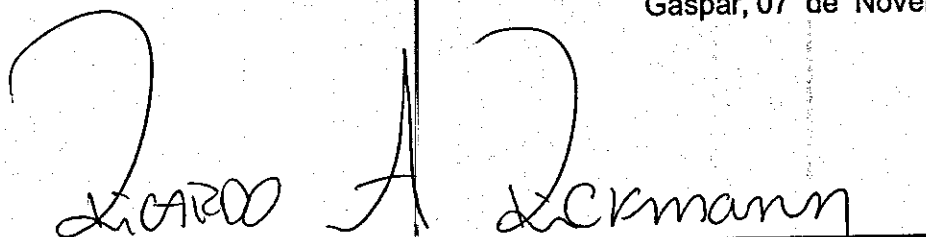
PREGÃO PRESENCIAL N.150/2019

DECLARAÇÃO ANEXO II



A empresa ,J DIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 20.697.582/0001-14, sediada na Rua Prefeito Leopoldo Schramm ,nº 364, bairro Coloninha , na cidade de Gaspar/SC, por intermédio de seu representante legal, JAISON DIAS, portador da carteira de identidade nº 3.757.198, e do CPF nº003.856.059-35, DECLARA que: • os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados; • não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; • cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação; • para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () Sim (X) Não.

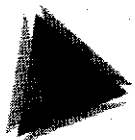
Gaspar, 07 de Novembro de 2019



JAISON DIAS – RG nº 3.757.198

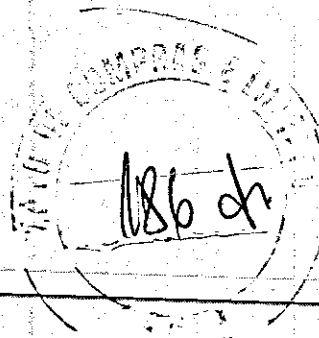
Fone/fax: (47) 3332 8616 (47) 9606 9264 – E-mail: jdiasconfeccoes@hotmail.com

Rua Prefeito Leopoldo schramm, 364 – coloninha – CEP 89-110-119 – Gaspar – SC



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar



Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento **20697582000114**

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

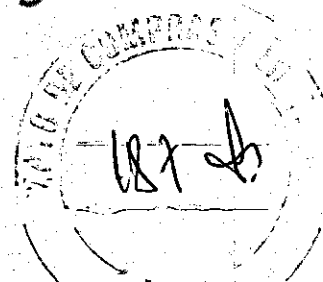
até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20697582000114!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

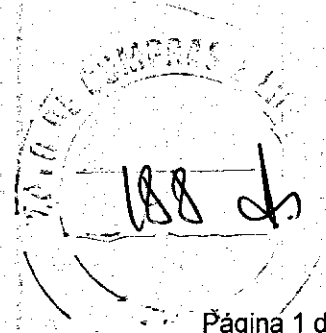


Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:51) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.697.582/0001-14.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.134F.4015.6087

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13062 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	CARLOS DONIZETI BACELAR		
ENDEREÇO:	AV CASTELO BRANCO Nº 380, FIGUEIRA		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9903-9107	
EMAIL:			
CNPJ:	32.761.917/0001-03	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	JULIANA FERREIRA DE GODOY		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 07/11/2019 08:51:41		
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

Juliana

Responsável pelo Processo

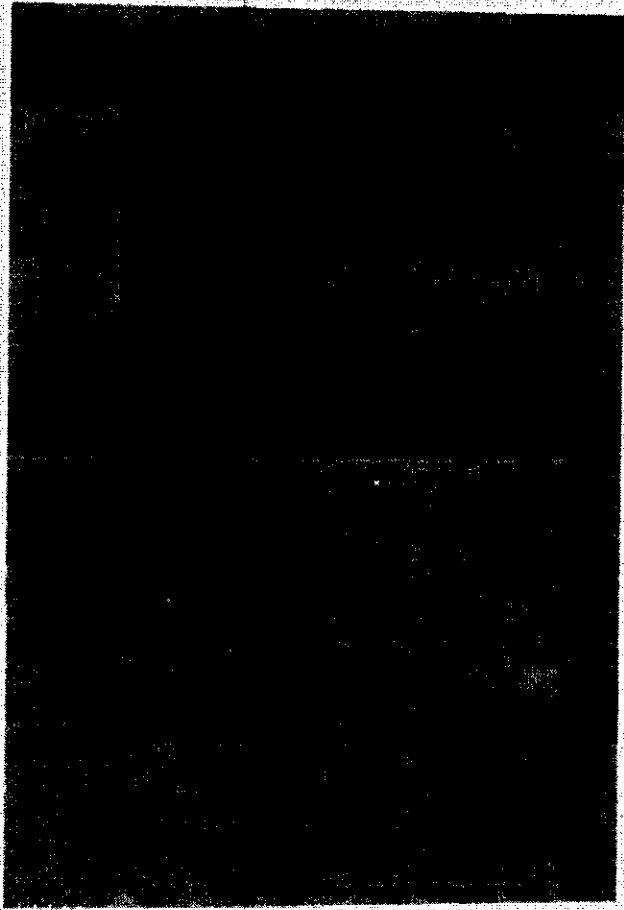
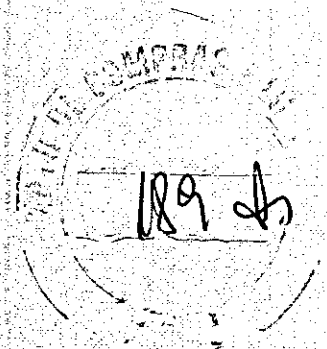
R

M.


[Signature]

g

[Signature]

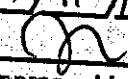


463.726.529-00

ML 

Confere com Original

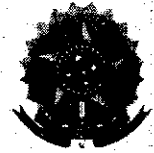
Data 07/11/19


Dept.º Compras e Licitações





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900

Nome do Empresário

CARLOS DONIZETI BACELAR

Nome Fantasia

COMERCIAL FLEX

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

35808892

Órgão Emissor

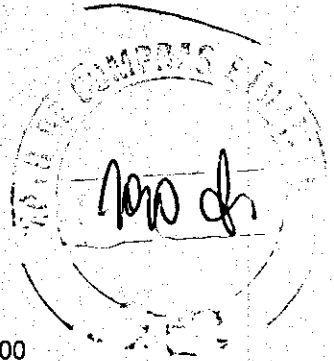
SSP

UF Emissor

PR

CPF

463.726.529-00



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/02/2019

Números de Registro

CNPJ

32.761.917/0001-03

NIRE

41-8-0755299-6

Endereço Comercial

CEP

84285-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA CASTELO BRANCO

Município

FIGUEIRA

Número

380

UF

PR

Complemento

SALA A

Atividades

Data de Início de Atividades

13/02/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de tecidos

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

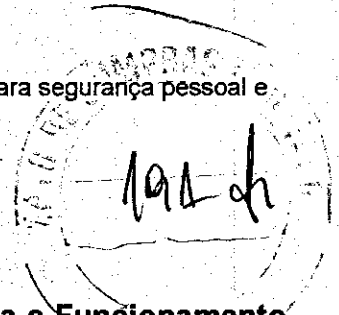
14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Fabricante de bolsas/bolseiro independente	15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Fabricante de mochilas e carteiras, independente	15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	14.13-4/03 - Fação de roupas profissionais
Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar, independente	32.92-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
Serigrafista independente	18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo
ME44333823

Número do Identificador
32761917000103

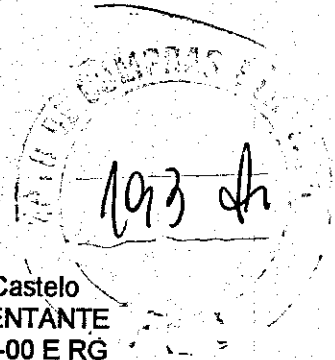
Data de Emissão
04/10/2019

u?.

Carlos Donizeti Bacelar
Cnpj- 32.761.917/0001-03
End: AV. Castelo Branco Nº 380- CEP- 84.285-000
Figueira – Paraná
Email: comerciaifflexfigueira@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO




CARLOS DONIZETI BACELAR CNPJ/MFNº 32.761.917/0001-03 sediada AV. Castelo Branco N. 380 sala A, FIGUEIRA PR, CEP84.285-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CARLOS DONIZETI BACELAR, PORTADORA DO CPF- 463.726.529-00 E RG 3.580.889-2-PR, Declaro sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

FIGUEIRA-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2019


Carlos Donizeti Bacelar
Cnpj- 32.761.917/0001-02

32.761.917/0001-03
CARLOS DONIZETI BACELAR
46372652900

Carlos Donizeti Bacelar
Cnpj- 32.761.917/0001-03
End: AV. Castelo Branco Nº 380- CEP- 84.285-000
Figueira – Paraná
Email: comercialflexfigueira@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 150 /2019 - PMJ

CARLOS DONIZETI BACELAR CNPJ/MFNº, 32.761.917/0001-03 sediada AV. Castelo Branco N. 380 sala A, FIGUEIRA PR, CEP84.285-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CARLOS DONIZETI BACELAR, PORTADORA DO CPF- 463.726.529-00 E RG 3.580.889-2-PR, Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

FIGUEIRA-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2019


Carlos Donizeti Bacelar
Cnpj- 32.761.917/0001-03

32.761.917/0001-03
CARLOS DONIZETI BACELAR
46372652900

u2.



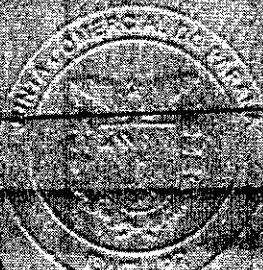
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

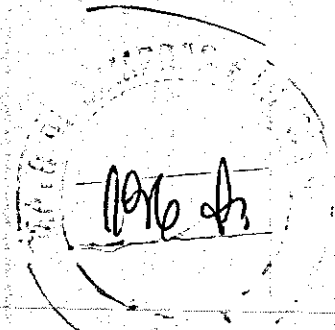
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS DONIZETI BACELAR 4037282990			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
415 0755299-6	32781817/0001-93	13/02/2019	13/02/2019
Endereço Comercial Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) 1A RUA Afonso Soares, 30-SALA A, Jardim Paraisópolis, PARANÁ, PR, 94.000-000			
Ocupações: Principal: FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS Secundárias: FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO FACÇÃO DE ROUPAS PROFissionais FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSÃO DE TEXTOS PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE TEXTOS PARA OUTROS USOS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL FABRICAÇÃO DE PANFLETS E LEVANTADORES LUMINOSOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊXTIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CABA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Objeto: Serviço de costura e costura de partes de peças do vestuário - Fabricação de partes do vestuário - Fabricação independente de artigos de vestuário de artigos de bebê - Comércio varejista independente de artigos de bebê - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista independente de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista independente de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista independente de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista independente de artigos esportivos - Comércio varejista independente de artigos esportivos - Comércio varejista de calçados - Comércio varejista independente de calçados - Comércio varejista de tecidos - Comércio varejista de tecidos - Fabricação de roupas de cama, etc		Microempreendedor Individual - MEI CNPJ O empresário está enquadrado de acordo com a Lei nº 12.974/2014 CNPJ nº 32781817/0001-93 Microempresa SIS CNPJ nº 32781817/0001-93	
Capital: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NINE MIL REAIS)		Confere com Original Data: 02/03/19 Depto. Compras e Licitações	
Último Arquivamento: Data: 28/02/2019 Número: MEI-032/19		Data Emissão: 13/02/2019	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (4): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO DADOS EMPRESARIAIS) (1) Data e hora de emissão e validade por ato		Forma de Abatido: Estabelecimento Físico	





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento **32761917000103**

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

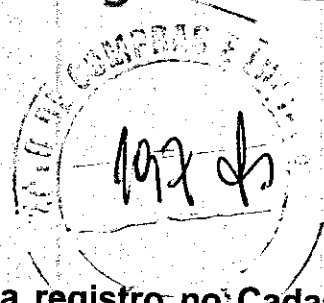
até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32761917000103!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

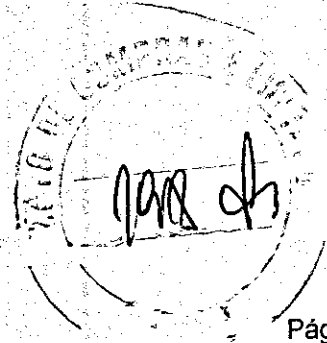


Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.761.917/0001-03.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.1315.0554.B029

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13069 - 2019



Página 1 de 1

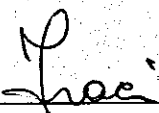
DADOS CADASTRAIS:

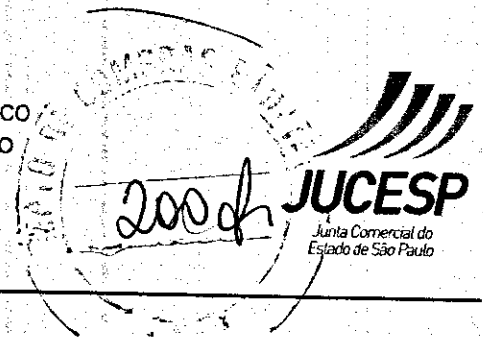
REQUERENTE: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA ME
ENDEREÇO: IPORANS Nº 444, CENTRO, TUPÃ
TELEFONE: CELULAR: (14) 3441-5684
EMAIL:
CNPJ: 04.110.875/0001-05 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/11/2019 09:04:31
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	
35216558050		03/10/2000	23/08/2000		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO	
MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA.				SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
04.110.875/0001-05		RUA IPORANS	444		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	TUPA	SP	17601-170	R\$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

SÓCIO

NOME					
HOMERO RODRIGUES GONCALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PADRE GASPAR AGUILAR CORTEZ			20		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
C.J.H.CINQUENTENARIO	TUPA	SP	17603-565	8269699	
CPF		CARGO	QUANTIDADE COTAS		
177.541.528-04		SÓCIO	5.000,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
MARILSA APARECIDA IGNACIO GONCALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PADRE GASPAR AGUILAR CORTEZ			20		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
C.J.H.CINQUENTENARIO	TUPA	SP	17603-565	17920143	
CPF		CARGO	QUANTIDADE COTAS		
058.455.918-64		SÓCIO E ADMINISTRADOR	5.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
11/01/2019	025.856/19-4	
CERTIDAO DE COMPROVACAO DO REGISTRO DO LIVRO COMERCIAL DA EMPRESA MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA - ME, SITUADA NESTA CIDADE DE TUPA-SP, DENOMINADO LIVRO DIARIO N. 02 (DOIS) - REFERENCIA 2016, COM 48 (QUARENTA E		

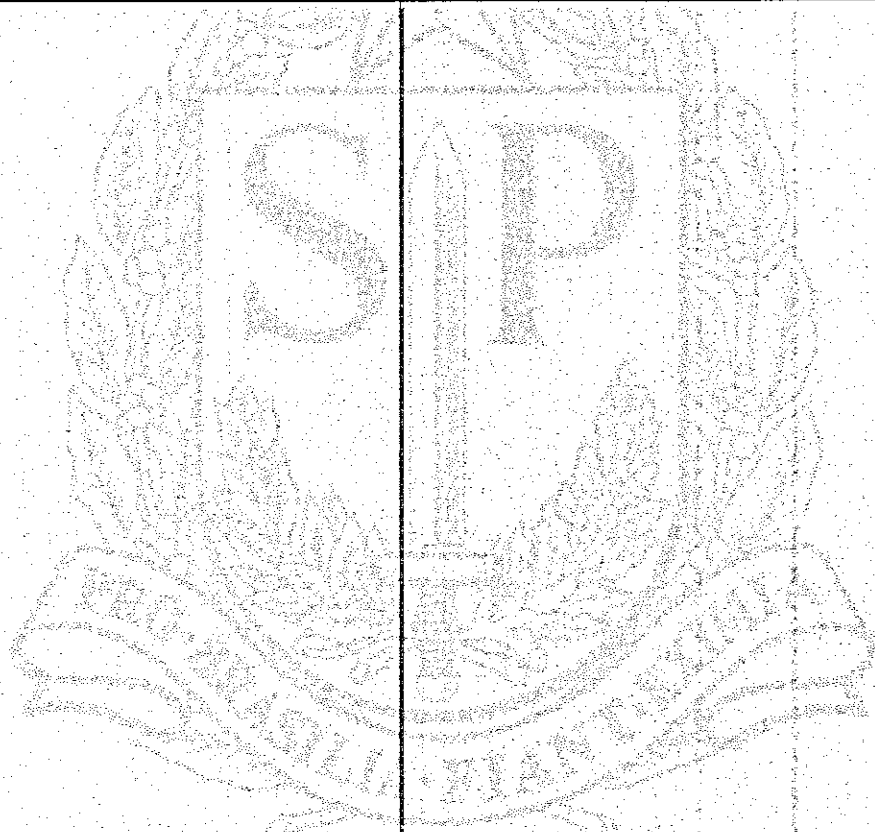
201/01

OITO) FOLHAS, AS QUAIS FORAM TODAS AUTENTICADAS POR ESTE OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, E REGISTRADO AOS DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE (16/03/2017), NO LIVRO N. 20 (VINTE) DE REGISTRO DE LIVROS COMERCIAIS, SOB N. 11387 (ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE), DO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, DATADA DE: 08/01/2019.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216558050
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/10/2019



Certidão Simplificada emitida para ORGANIZACAO FIEL S S LTDA : 47595079000104. Documento certificado por GISELA SIMEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 125294993, quinta-feira, 24 de outubro de 2019 às 13:13:53.



[Handwritten signature]

u2.

[Handwritten signature]



135

SINGULAR

CONVÊNIO TUPÃ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

FLS.01/03

"MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA -ME"

202 ah

1- Homero Rodrigues Gonçalves, brasileiro, natural de Tupã/SP, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Padre Gaspar Aguilar Cortez, 20 - Cj.Hab.Cinquentenário - CEP: 17603-565, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.269.699 SSP/SP, e do CPF(MF) 707.541.528-04

2- Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves, brasileira, natural de Tupã/SP, casada, industrial, residente e domiciliada nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Padre Gaspar Aguilar Cortez, 20 - Cj.Hab.Cinquentenário - CEP: 17603-565, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.920.143 SSP/SP e do CPF(MF) 058.455.918-64

Únicos sócios da Sociedade Limitada "MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA -ME" com sede nesta cidade de Tupã/SP, na Rua Iporans, 444 - Centro - CEP: 17601-170, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35216558050 em sessão de 03/10/2000, e última alteração contratual registrada sob o nº 22.972/02-0 em sessão de 06/03/2002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.110.875/0001-05 tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª) A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 2ª) A sociedade que era gerida pela sócia, Sra. MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES, passa a ser administrada pela Sra. MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob a denominação MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA -ME e tem sede e domicílio na Rua Iporans, 444 - Centro - Tupã, Estado de São Paulo, CEP: 17601-170, com NIRE nº 35216558050 e CNPJ 04.110.875/0001-05.

Handwritten signatures and initials

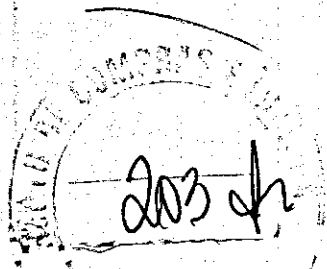
Handwritten signatures and initials

for recebido pelo ato : R\$ 3,64
 TAXAS E TAXAS P/ POR VERBA

TABELÃO DE NOTAS E
 DE LETRAS E TÍTULOS
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia está conforme

01 NOV 2013

OSILENE DOS SANTOS



CONVENIO TUPA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE UMA SOCIEDADE LIMITADA **FLS.02/03**

"MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA -ME"

- 2ª) Seu objeto social é "Confecção de produtos de malharia" CNAE: 18.12-0/01.
- 3ª) O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas,

3.1) e integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

Sócios	Nº de quotas	Total em R\$
Homero Rodrigues Gonçalves	5.000	5.000,00
Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

3.2) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

6ª) A administração da sociedade cabe a sócia, MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

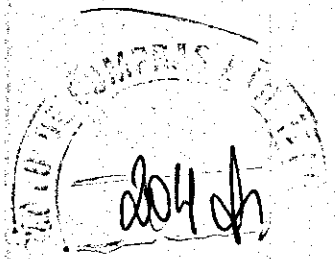
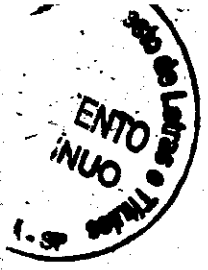
8ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: *Homero Rodrigues Gonçalves*
 - Middle left: *Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves*
 - Middle right: *MS*
 - Bottom right: *MS*

TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS DE LETRAS E TÍTULOS - MATO GROSSO DO SUL
ATENTICAÇÃO
 A presente fotocópia está conforme o original.

01 NOV 2009

CELENE DOS SANTOS - 5507



CONVÊNIO TUPÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE UMA SOCIEDADE LIMITADA FLS.03/03

"MALHARIA CENTRAL DE TUPÁ LTDA -ME"

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Pelo exercício da administração, somente a sócia MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convenicionado entre eles, de comum acordo.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

12ª) A administradora, Sra. MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) Fica eleito o foro de Tupã/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Tupã/SP, 01 de Dezembro de 2003

[Handwritten Signature]
HOMERO RODRIGUES GONÇALVES

[Handwritten Signature]
MARILSA APARECIDA IGNACIO GONÇALVES

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
GILBERTO GIROTO
RG: 5.575.255 SSP/SP
CPF(MF)436.838.008-87

[Handwritten Signature]
NILTON GUANDALINI
RG: 5.076.010 SSP/SP
CPF(MF)601.273.258-91

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 79.290/04-8
ROBERTO MINERATI FILHO SECRETÁRIO GERAL

UCESP

TABELÃO DE NOTAS E DE LETRAS E TÍTULOS - TUPÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme o original.
01 NOV 2013



DECLARAÇÃO

(EMPRESA NOVA – ARTIGO 7.º DA LEI Nº 7.256/84)



À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

FIRMA INDIVIDUAL

SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

MENCIONAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "MICROEMPRESA" OU, ABREVIADAMENTE, "ME", (ART. 8.º DA LEI 7.256/84)

NOME COMERCIAL

MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA. - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA IFORANS, Nº 444

BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO TUPÃ

CEP 17.601-170

TELEFONE

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

Valor recebido pelo ato: R\$ 3,64
CUC - AS E FOLHAS P/ POR VERBA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS - T...
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme o original.

NOV 2013

VICTOR LUCAS O. PASSOS - EN...

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE

TUPÃ

NOME

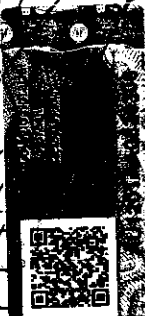
ASSINATURA

DATA

23

08

2000





Malharia Central de Tupã Ltda - ME

CNPJ (CGC) 04.110.875/0001-05 - Insc. Est. 697 117.180.113

Fone/Fax: (14) 3441-5684

E-mail: malhariacentral@gmail.com
Rua Iporans, 444 - Centro - Tupã - SP.

CEP: 17601-170

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tupã, 05 de novembro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 150/2019 - PMJ

MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.110.875/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves, portador (a) da Cédula de Identidade nº 17.920.143 e CPF nº 058.455.918-64, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

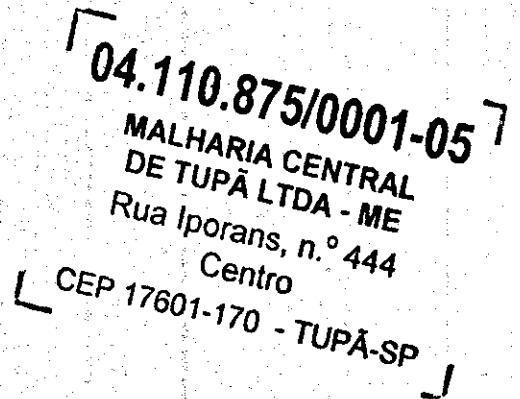
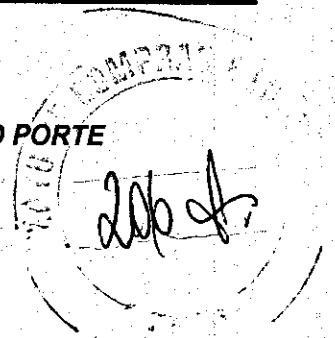
Tupã, 07 de novembro de 2019.

Malharia Central de Tupã Ltda - ME

MARILSA APARECIDA IGNÁCIO GONÇALVES

Representante Legal

RG: 17.920.143





Malharia Central de Tupã Ltda - ME
CNPJ (CGC) 04.110.875/0001-05 - Insc. Est. 697 117.180.113

Fone/Fax: (14) 3441-5684
E-mail: malhariacentral@gmail.com
Rua Iporans, 444 - Centro - Tupã - SP.
CEP: 17601-170

**DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO**

MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME, CNPJ nº 04.110.875/0001-05, por intermédio do seu procurador, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
() Sim (x) Não

Tupã, 07 de novembro de 2019.

Ronaldo Ribeiro

Malharia Central de Tupã Ltda - ME

RONALDO RIBEIRO
Representante outorgado
RG: 33.127.295-7

04.110.875/0001-05
MALHARIA CENTRAL
DE TUPÃ LTDA - ME
Rua Iporans, n.º 444
Centro
CEP 17601-170 - TUPÃ-SP

dox dr

M?

R

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION
 AMPARO NACIONAL DE HABITACION

ROBERTO RIBEIRO

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR / UF
 38127295 SP/SP

CPF
 279.136.048-03 RA/06/1980

FILIAÇÃO
 ROBERTO RIBEIRO

ELZA MARCIA BALBINA RIB
 EIRO

RESIDUO CT. INC. AH

NP REGISTRO 04613289688 VALIDEZ 26/04/2024 FIM VALIDADEZ 06/04/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR
 VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1866433562

PROIBIDO PLASTIFICAR
 VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1866433562

CONDIÇÕES

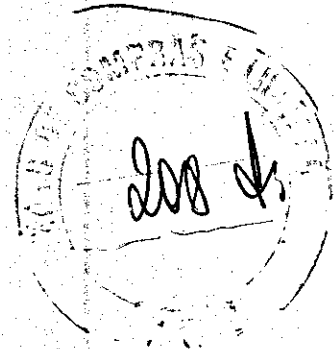
Roberto Ribeiro

TIPO DE LICITACÃO DATA EMISSÃO
 TURA, SP 30/04/2019

Paulo Roberto Figueiroa Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

66958092250
 SP974223168

SÃO PAULO



Confere com Original
 Data 27/11/19
 Dept.º Compras e Licitações

K

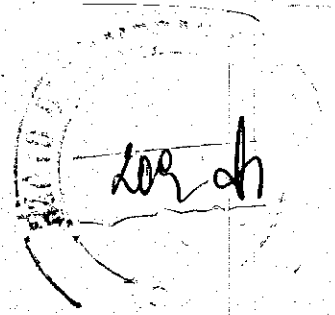
u2.

a

[Signature]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento **CNPJ**

Número documento **04110875000105**

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

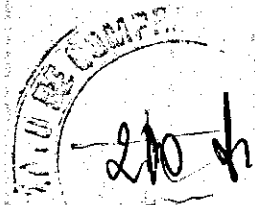
até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04110875000105!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.110.875/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.139E.5FDA.8166

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ABERTURA: 07/11/2019
HORÁRIO: (09h30min).
Carlos Donizeti Bacelar
Cnpj- 32.761.917/0001-03
End: AV. Castelo Branco N.º 380- CEP- 84.285-000
Figueira - Paraná
Email: comercial@figueira@gmail.com

2118

Carlos Donizeti Bacelar
Cnpj- 32.761.917/0001-03
End: AV. Castelo Branco Nº 380- CEP- 84.285-000
Figueira – Paraná
 Email: comercialflexfigueira@gmail.com

2/24

pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm logo serigrafada em 4 cores.	EXO III				
bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%), na cor preto pantone 19.4006 TC gramatura 280gm ² (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	5.101	Unid.	GORETI CONFECÇÕES	R\$ 21,72	R\$ 60.577,08
regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm ² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	9.162	Unid.	GORETI CONFECÇÕES	R\$ 17,95	R\$ 91.150,10

Validade da Proposta – 60 dias.

TODOS OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES CONFORME EM EDITAL, E SEM CUSTO PARA A CONTRATANTE.

32.761.917/0001-03
CARLOS DONIZETI BACELAR
46372652900

32 **0001-03**
CARLOS DONIZETI BACELAR
46372652900

Carlos Donizeti Bacelar
Carlos Donizeti Bacelar
Cnpj- 32.761.917/0001-03

32.761.917/0001-03
CARLOS DONIZETI BACELAR
46372652900

32.761.917/0001-03
CARLOS DONIZETI BACELAR
46372652900

Carlos Donizeti Bacelar
Cnpj- 32.761.917/0001-03
End: AV. Castelo Branco Nº 380- CEP- 84.285-000
Figueira – Paraná
 Email: comercialexfigueira@gmail.com

Handwritten signature and stamp

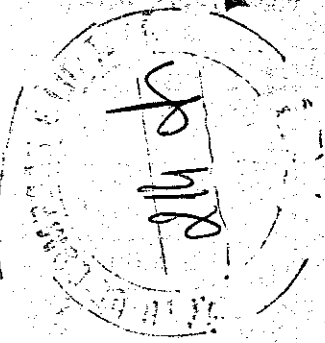
pantone 16644 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tãna em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm logo serigrafada em 4 cores.	EXO III				
bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%), na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm ² (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	5.101	Unid.	GORETI CONFECCOES	R\$ 21,72	R\$ 60.577,08
regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm ² (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	9.162	Unid.	GORETI CONFECCOES	R\$ 17,95	R\$ 91.150,10

Validade da Proposta – 60 dias.
 TODOS OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES CONFORME EM EDITAL, E SEM CUSTO PARA A CONTRATANTE.

Handwritten signature
Carlos Donizeti Bacelar
Cnpj- 32.761.917/0001-03

32.761.917/0001-03
CARLOS DONIZETI BACELAR
46372652900

Handwritten signatures and marks



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ/VA
ABERTURA: 07/11/2019 HORÁRIO: 09:30
LICITANTE: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP.
CNPJ: 00.675.069/0001-15

TRUNFO SPOR

Confecções Trunfo Ltda.

Avenida Expedicionários, 717 * Campo d'água Verde - 89466-076 - Canoinhas - SC * CNPJ: 00.675.069/0001-15

E-mail: trunfo@confeccoes-trunfo.com.br / tel. (47) 3622-4001

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/DC/L/2019
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

FORNECEDOR: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP CNPJ: 00.675.069/0001-15 * IE.: 252.974.662 SÓCIO-PROP.: DANIEL CESAR GULICZ CPF: 000635899 31 END.: AV. EXPEDICIONÁRIOS, 717 - CAMPO D'ÁGUA VERDE * CANOINHAS/SC - FONE FAX: 47 3622-4001	AGÊNCIA BANCO DO BRASIL 0343-3 / CANOINHAS CONTA CORRENTE: Nº 5.664-2 email: trunfo@confeccostrunfo.com.br
--	---



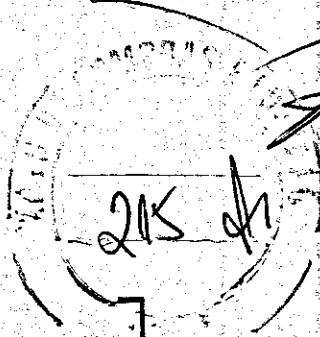
TRUNFO SPORT

ITEM	LOTE 1 - UNIFORMES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1			UNID.	TRUNFO	2539	57,00	144.723,00

Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata-escuro-medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.

00.675.069/0001-15

CONFECÇÕES TRUNFO LTDA. - EPP
 AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717
 CAMPO D'ÁGUA VERDE - CEP 89.460-000
 CANOINHAS - SANTA CATARINA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340	UNID.	TRUNFO	2789	28,90	80.602,10

TC

(Handwritten signature and initials)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	-------------	-------------

3	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, logo serigrafada em 4 cores.	UNID.	TRUNFO	5078	17,00	86.326,00
---	---	-------	--------	------	-------	-----------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	-------------	-------------

4	Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%), na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2 (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC	UNID.	TRUNFO	2789	21,00	58.569,00
---	---	-------	--------	------	-------	-----------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	-------------	-------------

5	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana lisa na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	UNID.	TRUNFO	5078	16,80	85.310,40
---	---	-------	--------	------	-------	-----------

CANOINHAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Valor total: (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) **455.530,50**

CONDIÇÕES GERAIS

Validade da proposta: 60 dias

DECLARAMOS CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA, NOS TERMOS DO EDITAL, É FIRME E CONCRETA, NÃO NOS CABENDO DESISTÊNCIA APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO, 21/6/88

NA FORMA DO ART.43, PARÁGRAFO 6, DA LEI Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

DECLARAMOS QUE NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUIDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS

SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FRETES, ETC. ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

R M?

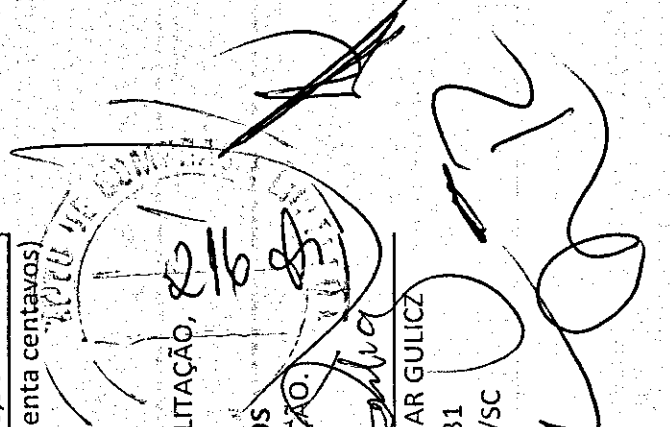
 **TRUNFO SPORT**

SÓCIO PROP.: DANIEL CESAR GULICZ

CPF 000635899 31

RG. 3111.248 SSP/SC

[Handwritten signature]





MINI FERAS CONFECÇÕES LTD
Av: Juscelino Kubistchek nº 140, - Bairro: Itai
CEP: 79.980-000 – Mundo Novo – I
CNPJ: 00.676.679/0001-33 - Insc. Est.: 28.436.607

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.

EMPRESA: MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

END: AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 140, MUNDO NOVO - MS

CNPJ: 00.676.679/0001-33

REPRESENTANTE: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

**TELEFONE E E-MAIL: (44) 3027-9797
miniferaslicita@gmail.com**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2019

DATA: 07/11/2019

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HRS.



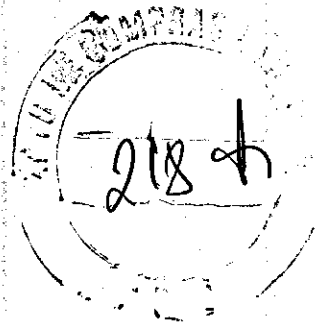
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA.
Av: Juscelino Kubistchek nº 140, - Bairro: Itaipu
CEP: 79.980-000 – Mundo Novo – MS
CNPJ: 00.676.679/0001-33 - Insc. Est.: 28.436.607-2

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 150/2019.

EMPRESA: MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.436.607-2
CNPJ: 00.676.679/0001-33
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBISTCHEK Nº 140, MUNDO NOVO – MS – CEP: 79.980-000.
E-MAIL: miniferascilita@gmail.com
TELEFONE/FAX: 44 3027-9797.



Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Lote I - UNIFORMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	2.539	Unid	MINI FERAS	31,50	79.978,50
2	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	2.789	Unid	MINI FERAS	17,17	47.887,13
3	camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10.	5.078	Unid	MINI FERAS	11,05	56.111,90

[Handwritten signatures and marks]



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA.
Av: Juscelino Kubistchek nº 140, - Bairro: Itaipu
CEP: 79.980-000 – Mundo Novo – MS
CNPJ: 00.676.679/0001-33 - Insc. Est.: 28.436.607-2

	Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores.					
4	bermuda em malhahelanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC	5.101	Unid	MINI FERAS	9,30	47.439,30
5	regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	9.162	Unid	MINI FERAS	9,57	87.680,34
VALOR TOTAL R\$: 319.097,17 (Trezentos e Dezenove Mil, Noventa e Sete reais e Dezessete centavos).						

Validade da Proposta – 60 (sessenta) dias.

Mundo Novo, 07 de Novembro de 2019.

Mini Feras Confeccões LTDA
Peterson Lopes de Oliveira
Representante
RG: 6.443.275-3 SSP PR
CPF: 876.356.319-34

00.676.679/0001-33
MINI FERAS CONFECÇÕES
LTDA.

Av: Juscelino Kubistchek, 140 –
Bairro: Itaipu –
CEP: 79.980-000 – Mundo Novo - MS

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA/PR

ENVELOPE N. 01

PREGAO PRESENCIAL N.150/2019

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA PROPONENTE: JDIAS CONFECÇÕES

CNPJ. 20.697.582/0001-14

JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA -
 RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 – GASPAR-SC.
 CEP: 89.110-119
 CNPJ: 20.697.582/0001-14
 I.E.: 257.412.948



PROPOSTA DE PREÇO

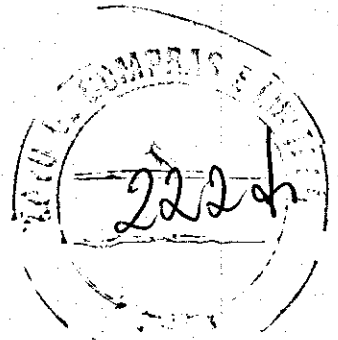
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

LOTE 01

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LOTE 01			
1	2.539	UND	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no	JDIAS	R\$ 32,90	R\$ 83.533,10

Handwritten signature and initials.

JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA -
 RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 – GASPAR-SC.
 CEP: 89.110-119
 CNPJ: 20.697.582/0001-14
 I.E.: 257.412.948



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

			<p>pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.</p>			
2	2.789	UND	<p>Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC</p>	JDIAS	R\$ 19,10	R\$ 53.269,90
3	5.078	UND	<p>camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%),</p>	JDIAS	R\$ 9,00	R\$ 45.702,00

JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA -
RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 – GASPAR-SC.
CEP: 89.110-119
CNPJ: 20.697.582/0001-14
I.E.: 257.412.948

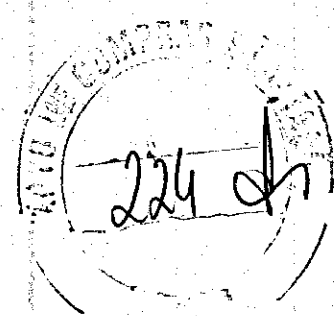


PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

			gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores			
4	2.789	UND	bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2 (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.- 6340 TC	R\$ 16,50	R\$ 46.018,50	

JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA -
RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 - GASPAR-SC.
CEP: 89.110-119
CNPJ: 20.697.582/0001-14
I.E.: 257.412.948



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

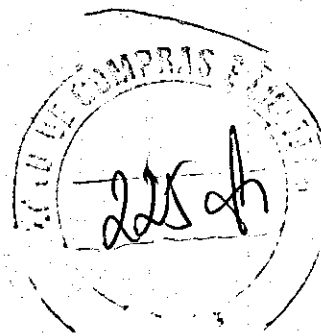
5	5.078	UND	regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	R\$ 8,70	R\$ 44.178,60
				TOTAL	R\$ 272.702,10

Valor POR EXTENSO- (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETESSENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS.)

JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA -
RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 – GASPAR-SC.
CEP: 89.110-119
CNPJ: 20.697.582/0001-14
I.E.: 257.412.948

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019



- * **Validade da proposta:** Em conformidade com edital.
- * **Forma de pagamento,** Em conformidade com o edital
- * **Prazo de entrega:** Em conformidade com o edital.
- * **Local de entrega:** Em conformidade com o edital.
- * **Garantia:** conforme anexo I do edital, contra quaisquer defeitos de fabricação.

* **Declaro, sob as penas da lei, que:**

- * o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência)
- * os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, necessários à execução do objeto.
- * esta empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital.

[Handwritten signature]
MZ

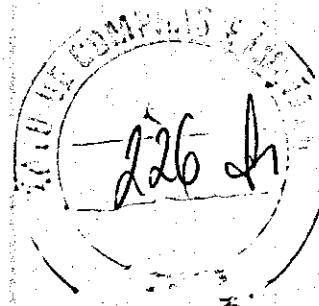
Dados do Representante indicado para assinatura do Contrato

Nome: JAISON DIAS

[Handwritten marks]

JDIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA -
RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 – GASPAR-SC.
CEP: 89.110-119
CNPJ: 20.697.582/0001-14
I.E.: 257.412.948

PROPOSTA DE PREÇO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

R.G.: 3.757.198
C.P.F.: 003.856.059-35
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
Endereço: Rua Prefeito Leopoldo schramm, 364 , sala 01, bairro: coloninha, Gaspar – SC, CEP: 89.110-119
Dados Bancários da Licitante: BANCO 085 CECRED – AG: 0101-5 – CC: 780.806-2

Gaspar, 07 de Novembro de 2019.

RICARDO A Schramm

JAISON DIAS - SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 3.757.198 CPF: 003.856.059-35

20.697.582/0001-14
257.412.948

J DIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME

RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 - FUNDOS GALPÃO 03

COLONINHA - CEP 89.110-119

GASPAR - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Metodo Uniformes

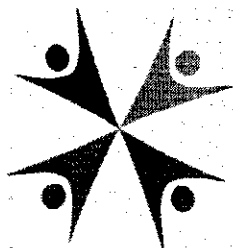


Prefeitura Municipal de Jaguarialva - PR
Setor de Licitação

Data: 07/11/2019 ate as 09:00
Pregão Presencial nº 150/2019

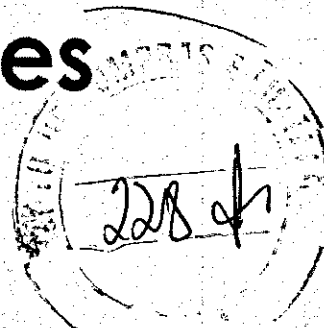
EMPRESA: [REDACTED] PROPOSTA: [REDACTED] EMPRESA: [REDACTED]

Metodo Uniformes Elreil - EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Jullio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiraguá - SP Cep 15110-000
Fone: (17) 3267-8242



Metodo Uniformes

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-PR
Setor de Licitação
Pregão Presencial nº 150/2019



Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO

Nome ou Razão: METODO UNIFORMES EIRELI-EPP - CNPJ: 22.723.564/0001-95 - I. E. 323.018.761.111							
Endereço: RUA ANTÔNIO FERREIRA JÚLIO - 130 - CECAP - GUAPIAÇU/SP - CEP: 15.110-000							
Telefone: (17)3267-8242				E-MAIL: metodouniformes@gmail.com			
BANCO - 104	CAIXA ECON. FEDERAL	OPERAÇÃO	003	AGENCIA	3425	CONTA	155-8

Lote I - UNIFORMES

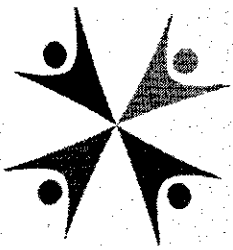
Item	DESCRIÇÃO	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIÁIVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC	2539	UN	METODO	30,54	77.541,06
02	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com	2789	UN	METODO	18,93	52.795,77

MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP

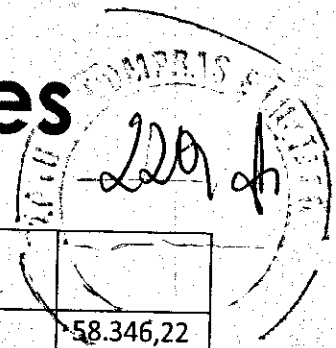
CNPJ: 22.723.564/0001-95 - IE: 323.018.761.111

Rua Antônio Ferreira Júlio, Nº130, Bairro - CECAP
Guapiáçu - SP - CEP 15110-000

Fone: (17) 3267-8242



Metodo Uniformes



	viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC					
03	camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores	5078	UN	METODO	11,49	58.346,22
04	bermuda em malhahelanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	2789	UN	METODO	13,54	37.763,06
05	regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores	5078	UN	METODO	9,61	48.799,58

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 275.245,69(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

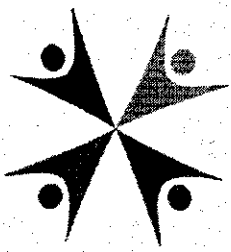
MÉTODO UNIFORMES EIRELI -EPP

CNPJ: 22.723.564/0001-95 - IE: 323.018.761.111

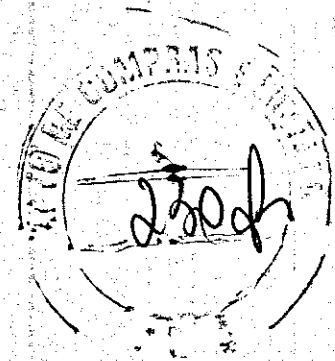
Rua Antônio Ferreira Júlio, Nº130, Bairro - CECAP

Guapiaçu -SP - CEP 15110-000

Fone: (17) 3267-8242



Metodo Uniformes



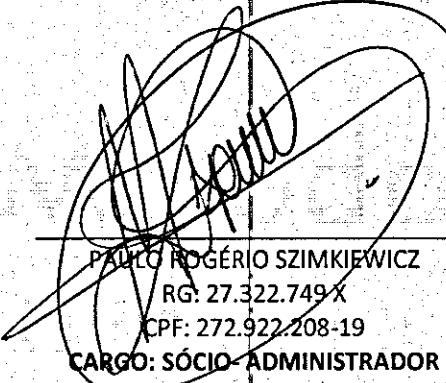
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Marca/Fabricante: METODO
Procedencia: Nacional
Garantia: Contra defeito de fabricação

DECLARAMOS que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, transporte de entrega, hospedagem, alimentação, despesas administrativas, seguro, lucro, e outras despesas que houver para o cumprimento do objeto licitado.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do edital em epígrafe e que os materiais/produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas

DECLARAMOS QUE QUEM ASSINARÁ EVENTUAL CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ O SR. PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ, RG: 27.322.749 X, CPF: 272.922.208-19- CARGO: SÓCIO- ADMINISTRADOR

GUAPIAÇU-SP, 07 De NOVEMBRO de 2019.

P.P.

PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ
RG: 27.322.749 X
CPF: 272.922.208-19
CARGO: SÓCIO- ADMINISTRADOR

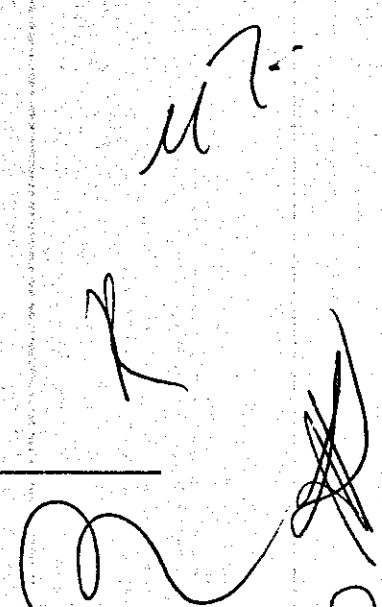
22.723.564/0001-95
Metodo Uniformes Eireli- EPP
R. Antonio Ferreira Julio, 130
CECAP - CEP: 15110-000
GUAPIAÇU - SP

MÉTODO UNIFORMES EIRELI –EPP

CNPJ: 22.723.564/0001-95 - IE: 323.018.761.111

Rua Antônio Ferreira Júlio, Nº130, Bairro - CECAP
Guapiáçu –SP - CEP 15110-000

Fone: (17) 3267-8242



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2.019 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: **K.R. BRASIL** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

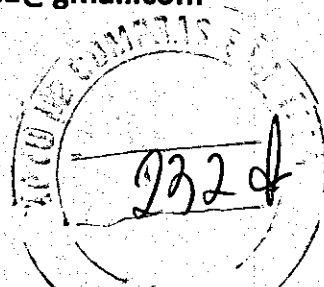
RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 3432 2010
CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana@gmail.com

CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

ENVELOPE "1" (PROPOSTA DE PREÇO) ABERTURA: 07/11/2019 HORÁRIO: (09h30min)

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
 RUA Dr. Clementino S. Puppi n° 273 FONE 43 3432 2010
 CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com
 CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

**PROPOSTA COMERCIAL
 PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2019
 JAGUARAÍVA - PARANÁ**



A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR	TOTAL RS
1.	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	UNI	2.539	KN ESPORTES	42,00	106.638,00
2.	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	UNI	2.789	KN ESPORTES	21,70	60.521,30
3.	camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscoso(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm , logo serigrafada em 4 cores.	UNI	5.078	KN ESPORTES	12,50	63.475,00
4.	bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2 (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.- 6340 TC		2.789	KN ESPORTES	15,50	43.229,50
5.	regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscoso(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (5078	KN ESPORTES	12,00	60.936,00

variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.					
PREÇO TOTAL R\$ 334.799,80					334.799,80
TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.					

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL 91/2019 PMC

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (mínimo de 90 dias), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência -do edital.

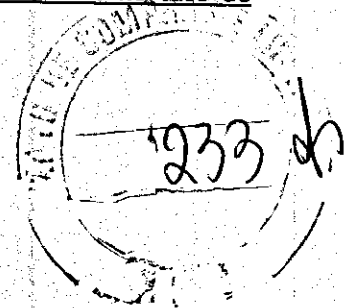
DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração expressa da licitante de que os produtos/serviços cotados em sua proposta atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual, conforme modelo na Proposta de Preços.

JANDAIA DO Sul, 30 DE OUTUBRO DE 2019

Ronaldo...

RONALDO CARLOS DA SILVA
 CPF 562.336.049-15
 RG 4.005.970-9 -PR



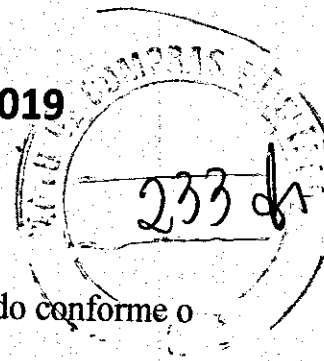
M7-

[Handwritten signatures and scribbles]

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI
RUA Dr. Clementino S. Puppi n° 273 FONE 43 99933 3929
CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com
CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

EDITAL DO PREGÃO Nº 150/2.019

PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA:



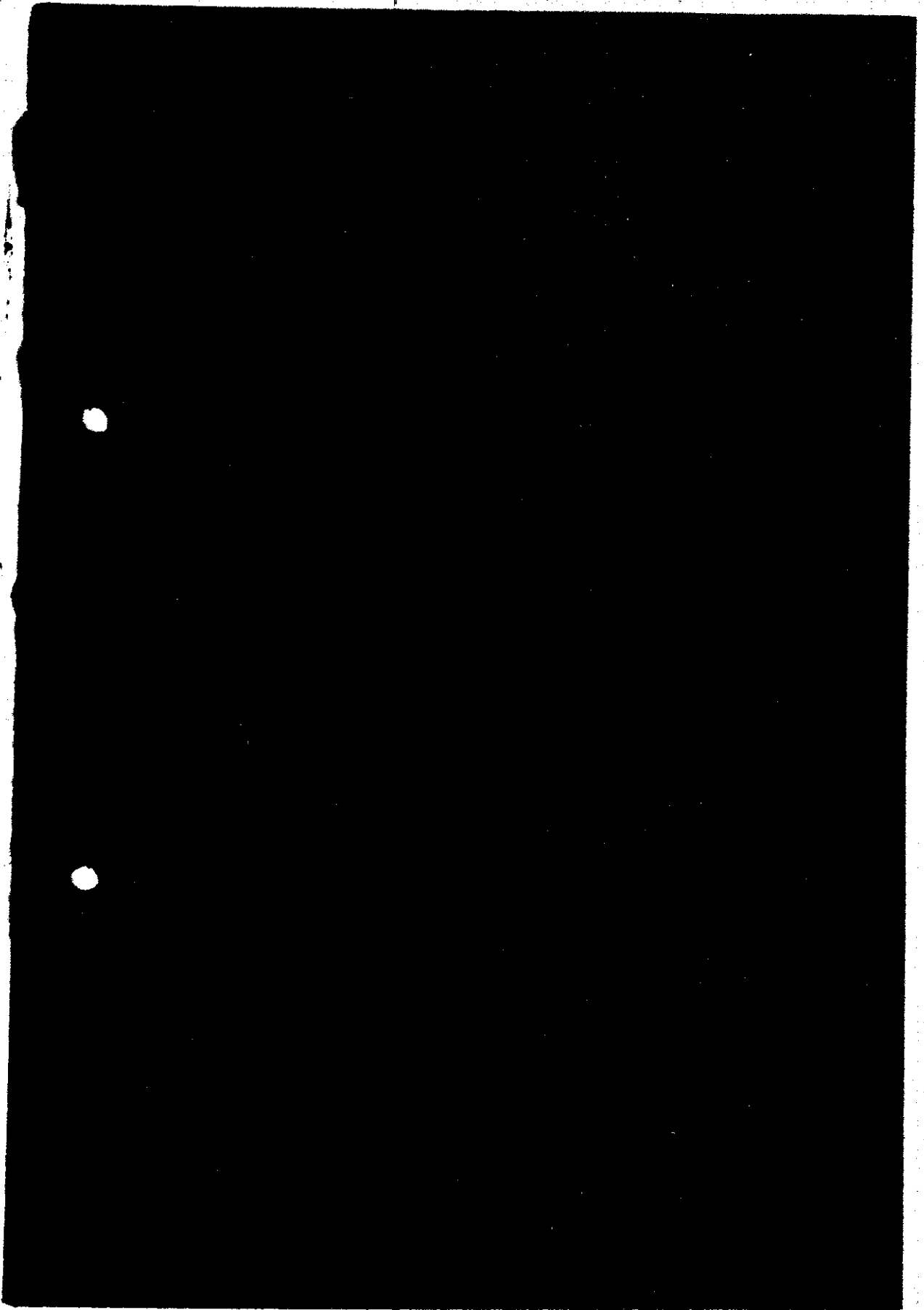
- 01- **O objeto desta licitação** constante deste Anexo deverá ser executado conforme o constante no edital 150/2019, após a assinatura do contrato.
- 02 - **O pagamento** será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado.
- 03 - **Validade da proposta** é de 90 (**NOVENTA**) dias.
- 04 - **Proponho-me a executar** o objeto contratado constante neste anexo, obedecendo a este edital de licitação.
- 05 - **Prazo e Entrega dos produtos** : Será conforme o Edital
- 06 - **Concordamos com todas as condições** do presente Edital.
- 07- **local de entrega** – conforme Edital
- 08 – **Local para depósito Bancário** :
Banco Brasil – Ag. 856-7 conta 85.000-4 K.R. Brasil Ind.COM. Eireli
- 09- **Contador – Alexandre Olivatto** fone 43 3432 8568
- 10- **REPRESENTANTE LEGAL- RONALDO CARLOS DA SILVA** 43 999333929
Email – lojaparana1@gmail.com fone 43 99933 3929

Jandaia do Sul, 30 de outubro de 2.019

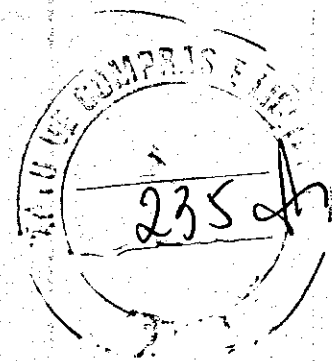
Ronaldo
[Handwritten signatures and marks]

RONALDO CARLOS DA SILVA

RG 4.005.970-9 ssp-pr / CPF 562.336.049-15



PROPOSTA DE PREÇOS.



A
 Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/Pr.
 Sr. PREGOEIRO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2019.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA.
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: Empórios Indústria e Comércio Ltda - Me.

CNPJ Nº.: 08.434.064/0001-02.

Inscrição Estadual: 255.311.877.

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº1010, Loja 02, Centro, Balneário Camboriú/Santa Catarina, CEP 88.330-045.

TELEFONE: (41) 3362-2966 ou 97400-9780.

Representante Legal: Marcelo Dallazem.

E-MAIL: dallazem2@hotmail.com

DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
				LOTE 01		
1	2.539	UNID.	EMPÓRIOS	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARAIÁVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	40.00	101.560,00
2	2.789	UNID.	EMPÓRIOS	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC.	25.00	69.725,00
3	5.078	UNID.	EMPÓRIOS	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta coma inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm logo serigrafada em 4 cores.	14.77	75.002,06
4	5.101	UNID.	EMPÓRIOS	Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2 (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC.	11.87	60.548,87

Empórios Indústria e Comércio Ltda. - Me.

5	9.162	UNID.	EMPÓRIOS	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444 TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	9,90	90.703,80
VALOR TOTAL						R\$397.539,73

O valor global da nossa proposta é R\$397.539,73 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS:

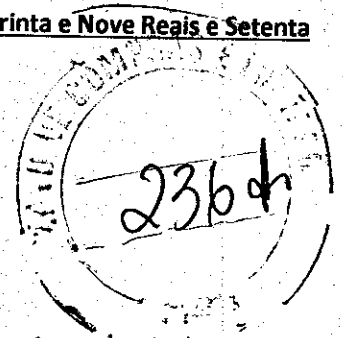
2.1 - Local de entrega: Conforme determinado em Edital.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: Conforme determinado em Edital.

2.4 - Pagamento: Conforme determinado em Edital.

2.5 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.



Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

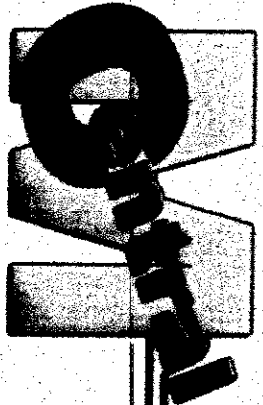
Balneário Camboriú, 07 de novembro de 2019.

Empresa: Empórios Indústria e Comércio Ltda - Me.
Representante Legal: Marcelo Dallazem.
Rg nº: 5.428.923-5 SESP/PR.
CPF nº: 849.024.009-44.

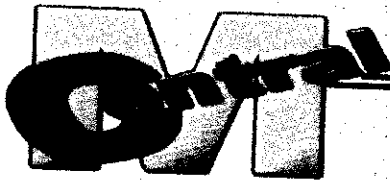
08.434.064/0001-02
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- ME
AV. BRASIL Nº 1010 - SALA 02
CENTRO - CEP 88330-045
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

2998-4

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 150/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ABERTURA: 07/11/2019 HORÁRIO: (09h30min)



Malharia Central de Tupã Ltda - ME
CNPJ (CGC) 04.410.879/0001-05 - Insc. Est. 697.117.180.113
Fone/Fax: (14) 3441-5684
E-mail: malhariacentral@gmail.com
Rua Iporans, 444 - Centro - Tupã - SP.
CEP: 17601-170



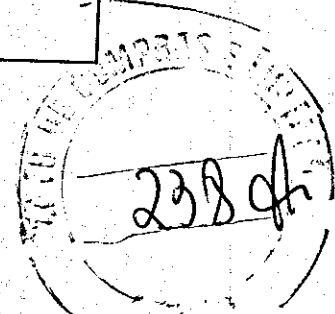
Malharia Central de Tupã Ltda - ME
CNPJ (CGC) 04.110.875/0001-05 - Insc. Est. 697.117.180.113

Fone/Fax: (14) 3441-5684
E-mail: malhariacentral@gmail.com
Rua Iporans, 444 - Centro - Tupã - SP.
CEP: 17601-170

RAZÃO SOCIAL: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME
CNPJ: 04.110.875/0001-05
ENDEREÇO: RUA IPORANS Nº 444, CENTRO - TUPÃ - SP

Pregão Presencial Nº 150/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:



Item	DESCRIÇÃO:	Quantidade	Unidade	marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	2539	unidade	MC	R\$ 33,50	R\$ 85.056,50
2	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	2789	unidade	MC	R\$ 21,50	R\$ 59.963,50
3	camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, logo serigrafada em 4 cores.	5078	unidade	MC	R\$ 11,30	R\$ 57.381,40

4	bermuda em malhavelanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC	2789	unidade	MC	R\$ 10,00	R\$ 27.890,00
5	regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	5078	unidade	MC	R\$ 11,30	R\$ 57.381,40
Valor Total						R\$ 287.672,80

(Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA:

12 meses

PRAZO DE ENTREGA:

Conforme Edital

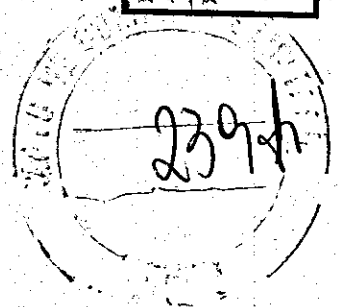
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme Edital

GARANTIA:

Conforme Edital

Tupã, 07 de novembro de 2019.



04.110.875/0001-05
MALHARIA CENTRAL
DE TUPÃ LTDA - ME
Rua Iporans, n.º 444
Centro
CEP 17601-170 - TUPÃ-SP

Ronaldo Ribeiro

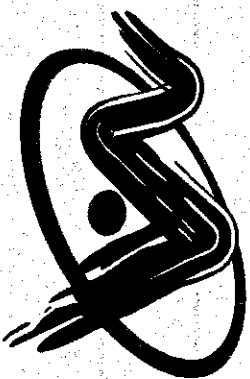
Malharia Central de Tupã Ltda – ME

RONALDO RIBEIRO

Representante outorgado

RG: 33 127 295.7

[Handwritten signatures and initials]



MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP

malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Praça Isabel Branco, 142 – Térreo – Cidade Alta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2019

PROCESSO N.º 244/DCL/2019

DATA DO PROTOCOLO: 07/11/2019 – HORÁRIO: 09:00 HRS

DATA ABERTURA: 07/11/2019 - HORÁRIO: 09:30 HRS



MALHARIA ARAÇATUBA
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial N° 150/2019 – PROCESSO N.º 244/DCL/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM 01 - UNIFORMES

ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	2.539	UN	Ata Malharia	42,00	121.872,00
Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m ² (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	2.789	UN	Ata Malharia	22,50	62.752,50

(Handwritten signatures and stamps)



MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscosose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores.	5.078 UN	12,00	60.936,00
Bermuda em malhavelanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	2.789 UN	16,00	44.624,00
Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscosose(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%)na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamentoo com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	5.078 UN	12,00	60.936,00
Valor Máximo do Lote (Trezentos e cinquenta e um mil cento e vinte reais e cinquenta centavos)			R\$ 351.120,50

DECLARAMOS que nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga embalagem etc., garantindo-se durante toda a vigência do Contrato

RAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da abertura do processo

RAZO DE ENTREGA: Até 45 (Quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

R. M. L.



MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECCOES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

RAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após emissão da nota

ADOS BANCÁRIOS:

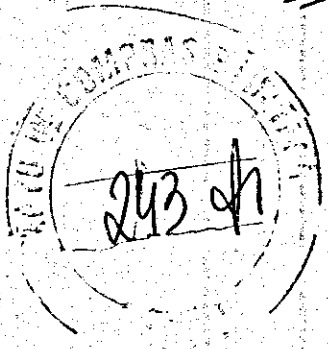
BANCO DO BRASIL- 001- AGÊNCIA :3300-6 - C. CORRENTE: 28.222-7

ADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

ARCOS RENATO CANDIDO, brasileiro, casado, representante comercial / procurador, portador do RG n.º 19.400.504 SSP-SP, e do CPF n.º 7.426.488-64, residente e domiciliado à Rua Valter Guilherme de Moura , 68 Bairro Antônio Pagan , CEP 16.056-450 , na cidade de Araçatuba SP, Fone Fixo: (18) 3304-4970 Cel. : (18) 98124-9285 - e-mail : marcoscandidoma@hotmail.com

Araçatuba - SP, 04 de Novembro 2019

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECCOES - EPP
MARCOS RENATO CANDIDO
PROCURADOR LEGAL
RG N.º 19.400.504 - SSP-SP
CPF N.º 067.426.488-64



11.604.458/0001-76

JOYCE CAROLINE DA
CONCEIÇÃO CONFECCOES
Rua do Fico, 1135
B. Santana - CEP 16050-500

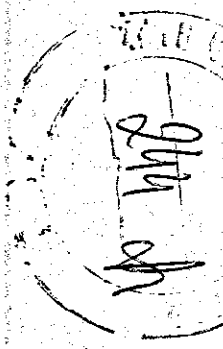
ARAÇATUBA-SP

Handwritten signature and initials.

BOLSAS E UNIFORMES



DCG CONFEÇÕES IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI
Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 182
Duartina - SP - CEP: 17470-000
Vila Duartina - Fone: 14-3282-1580
CNPJ: 20.487.100/0001-20 - I.E.: 293.016.020.119



DCG CONFEÇÕES IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI
Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 182
Duartina - SP - CEP: 17470-000
Vila Duartina - Fone: 14-3282-1580
CNPJ: 20.387.100/0001-20 - I.E.: 293.016.020.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 150/2019

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2019



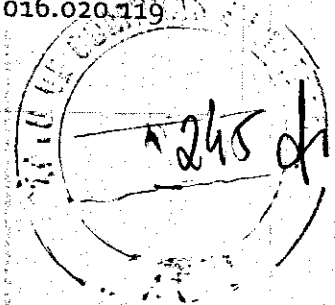
DCG CONFECÇÕES IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 182

Duartina - SP - CEP: 17470-000

Vila Duartina - Fone: 14-3282-1580

CNPJ: 20.387.100/0001-20 - I.E.: 293.016.020-119



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO 150/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

Empresa: DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

Nome Fantasia: DCG

CNPJ: 20.387.100/0001-20, Inscrição Estadual: 293.016.020-119, Inscrição Municipal n. 5070/2014

RUA: Arnaldo de campos lima Nº 182, vila Duartina, Duartina - SP, CEP: 17470-000

Representante Legal: ADILSON CARDOSO, brasileiro, divorciado, portador do CPF 305.699.228-10 e do RG 33.893.942-8 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Moacir Schiavo, 36, Centro, Duartina/SP - Fones: 014-3282-1580 - Email: confeccaonsgme@gmail.com

Procedência: Nacional

Garantia do Produto: Conforme Edital

Validade Da Proposta: Conforme Edital

Prazo e Forma de Entrega: Conforme Edital

Prazo e Fornecimento: Conforme Edital

Locais da Entrega: Conforme descrito no edital

Formas de Pagamento: conforme descrito em Edital

Banco: BANCO ITAU C/C: 89281-0 AG: 0075

Em Nome: DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

PREGAO N. 150/2019

Prezados Senhores,

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

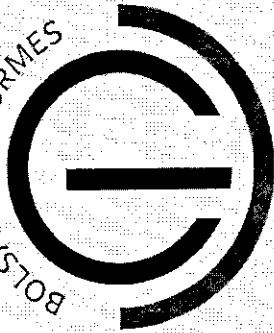
Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados são de primeira linha e atendem todas as especificações e condições de entrega, prazos, e ademais exigências constantes no presente Edital, e que são acreditados pelo INMETRO, EMITIDOS ASSIM SEUS DEVIDOS LAUDOS, assim como a MARCA de cada item, cumprindo assim todos os requisitos de habilitação do presente certame, DECLARAMOS ainda que temos totais conhecimentos técnicos dos produtos ofertados e de que possuímos totais condições necessárias para atender os padrões e características técnicas solicitadas por esse município, sob pena de desclassificação.

Duartina, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

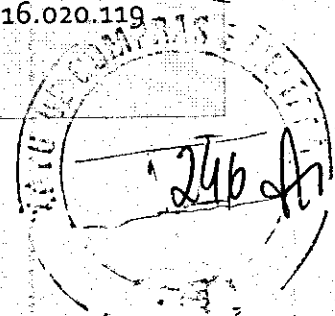
CNPJ N. 20.387.100/0001-20

BOLSAS E UNIFORMES



DCG CONFEÇÕES IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI
 Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 182
 Duartina - SP - CEP: 17470-000
 Vila Duartina - Fone: 14-3282-1580
 CNPJ: 20.387.100/0001-20 - I.E.: 293.016.020.119

PROPOSTA COMERCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019



LOTE

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2539	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.	UN	DCG	R\$ 31,92	R\$ 81.044,88
2	2789	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	UN	DCG	R\$ 18,17	R\$ 50.676,13
3	5078	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, logo serigrafada em 4 cores.	UN	DCG	R\$ 11,85	R\$ 60.174,30
4	5101	Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%), na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2 (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC	UN	DCG	R\$ 15,80	R\$ 80.595,80
5	9162	Regata com ribana preta , em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.	UN	DCG	R\$ 11,06	R\$ 101.331,72
					TOTAL	R\$ 373.822,83

trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos

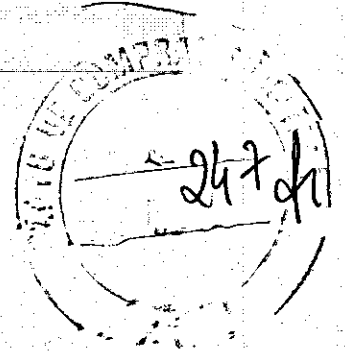


DCG CONFEÇÕES IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI
Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 182
Duartina - SP - CEP: 17470-000
Vila Duartina - Fone: 14-3282-1580
CNPJ: 20.387.100/0001-20 - I.E.: 293.016.020.119

DUARTINA 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DCG CONFEÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

CNPJ 20.387.100/0001-20



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA.
Av: Juscelino Kubistchek nº 140, - Bairro: Itaipu,
CEP: 79.980-000 – Mundo Novo – MS
CNPJ: 00.676.679/0001-33 - Insc. Est.: 28.436.607-2

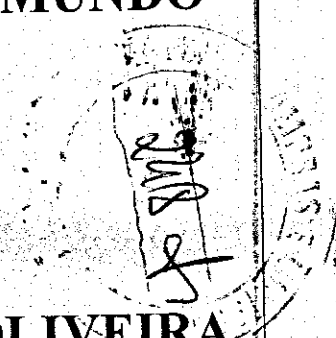
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.

EMPRESA: MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

END: AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 140, MUNDO NOVO - MS

CNPJ: 00.676.679/0001-33




REPRESENTANTE: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

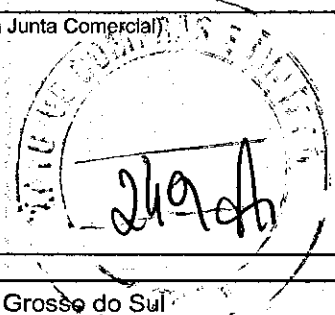
**TELEFONE E E-MAIL: (44) 3027-9797
miniferaslicita@gmail.com**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2019

DATA: 07/11/2019

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HRS.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial):	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
	2062		



1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**
MINI FERAS CONFECCOES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MS2201900003603

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

<p>MUNDO NOVO Local</p> <p>7.Fevereiro 2019 Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>
---	--

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável	Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR <input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/> _____ Data Responsável
---	--

DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input checked="" type="checkbox"/> _____ Vogal Presidente da Turma Vogal
---	--

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO-GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

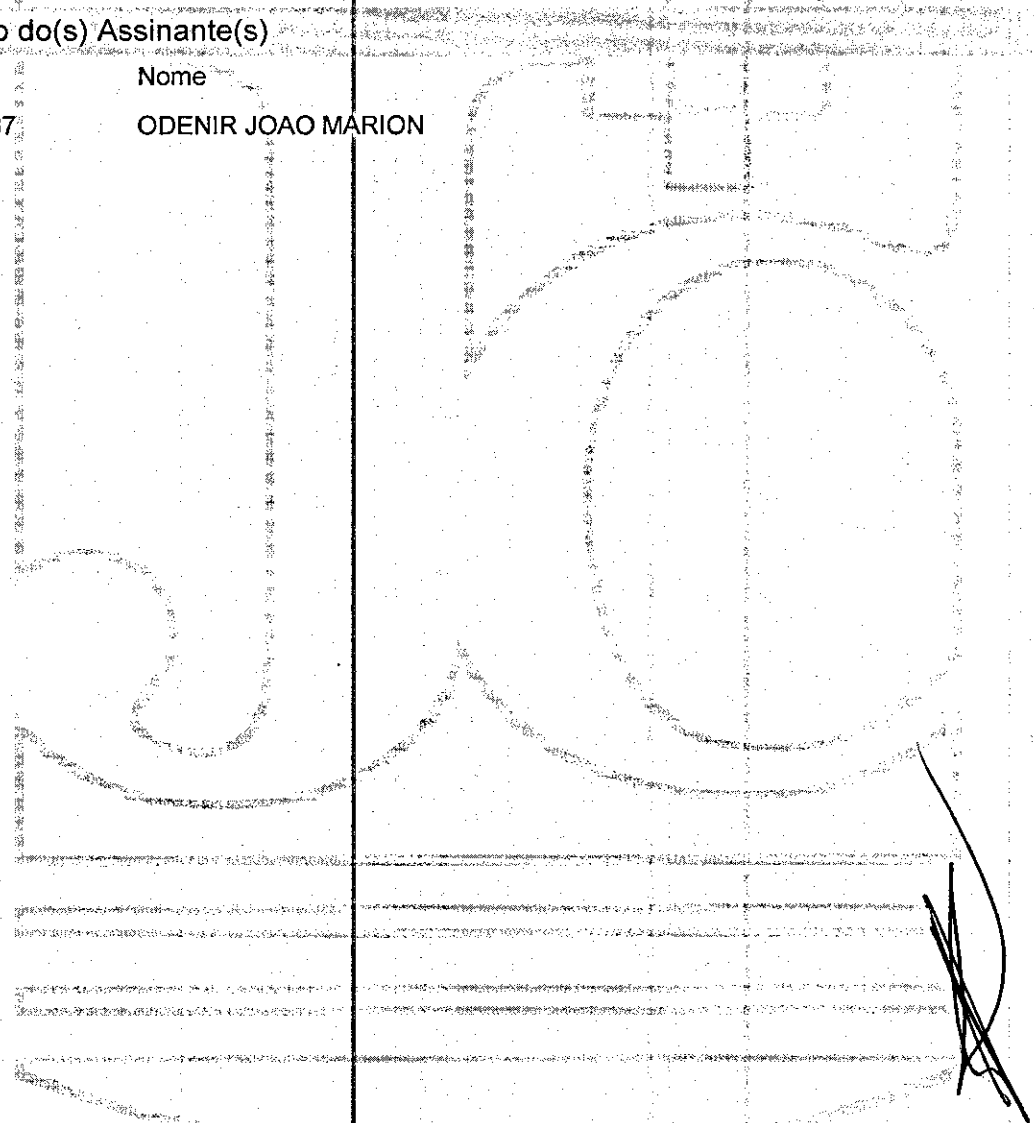


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/018.283-1	MS2201900003603	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

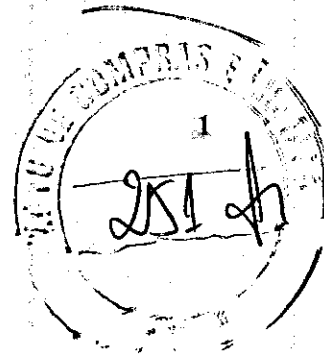
CPF	Nome
634.246.069-87	ODENIR JOAO MARION



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODENIR JOÃO MARION, brasileiro, empresário, nascido em 31/05/1966, na cidade de Cruzeiro do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob o nº 3.653.958-5 SSP/PR expedida em 29/04/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.246.069-87, residente e domiciliado à Rua das Camélias, nº 435, Apto 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-020, e;

CLAYTON DUART BRANDÃO DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 19/09/1981 em Guaíra/PR, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob o nº 001.121.762 SEJUSP/MS expedida em 30/06/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.624.171-34; residente e domiciliado à Avenida Salvador, nº 1.216, Quadra 160, Lote 001/F, Centro, na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, a qual gira sob a denominação de **MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.676.679/0001-33, com sede e foro à Rua Marechal Castelo Branco, nº 2914, quadra 38, lote 15/15A/15B, Parque Industrial e Residencial Bela Vista, na cidade de Paçandu, no Estado do Paraná, CEP: 87.140-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41208948345 em 13/12/2018, resolvem, por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

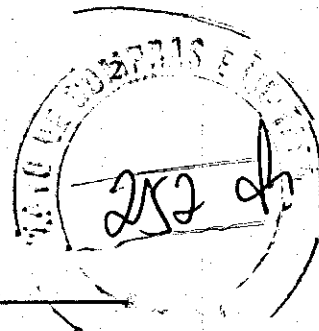
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª: Fica aprovada a transferência da Sociedade, que era na Rua Marechal Castelo Branco, nº 2914, quadra 38, lote 15/15A/15B, Parque Industrial e Residencial Bela Vista, na cidade de Paçandu, no Estado do Paraná, CEP: 87.140-000, passando a ser, a partir desta alteração, na **Avenida Juscelino Kubistchek, nº 140, Bairro Itaipu, na cidade de Mundo Novo, no Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000.**

Cláusula 2ª: A sociedade decide manter como objeto social a exploração no ramo de **Indústria e Comércio de Confeções.**

Parágrafo Único: Codificação das atividades econômicas:

- 1412-6/01 – Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412-6/03 – Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

Cláusula 3ª: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 4ª: Em vista das modificações ocorridas, os sócios resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

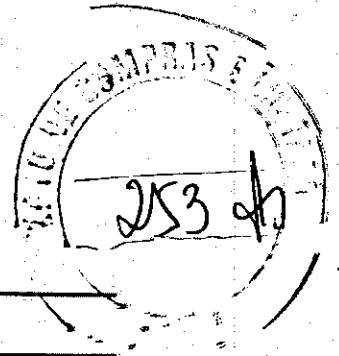
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

ODENIR JOÃO MARION, brasileiro, empresário, nascido em 31/05/1966, na cidade de Cruzeiro do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob o nº 3.653.958-5 SSP/PR expedida em 29/04/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.246.069-87, residente e domiciliado à Rua das Camélias, nº 435, Apto 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-020, e;

CLAYTON DUART BRANDÃO DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 19/09/1981 em Guaíra/PR, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob o nº 001.121.762 SEJUSP/MS expedida em 30/06/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.624.171-34, residente e domiciliado à Avenida Salvador, nº 1.216, Quadra 160, Lote 001/F, Centro, na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, a qual gira sob a denominação de **MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.676.679/0001-33, com sede e foro à Avenida Juscelino Kubistchek, nº 140, Bairro Itaipu, na cidade de Mundo Novo, no Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000,



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 1190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

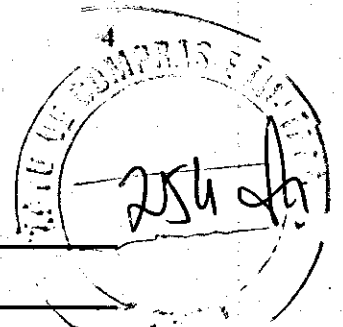
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41208948345 em 13/12/2018, resolvem, por este instrumento particular, que a Sociedade Empresária Limitada será regida de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a denominação empresarial **MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA**, possuindo sede e domicílio à Avenida Juscelino Kubistchek, nº 140, Bairro Itaipu, na cidade de Mundo Novo, no Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª: O prazo de duração da presente empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01º de junho de 1995.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de **Indústria e Comércio de Confeccões**.

Parágrafo Único: Codificação das atividades econômicas:

- 1412-6/01 – Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412-6/03 – Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 1190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 4ª: A Sociedade poderá participar do capital social de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Cláusula 5ª: O capital social no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) correspondente a 2.250.000 (dois milhões e duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, em até 330 (trezentos e trinta) dias a contar do dia 28 de novembro de 2018, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor
Odenir João Marion	2.227.500	99%	R\$ 2.227.500,00
Clayton Duart Brandão de Sousa	22.500	1%	R\$ 22.500,00
TOTAL	2.250.000	100%	R\$ 2.250.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

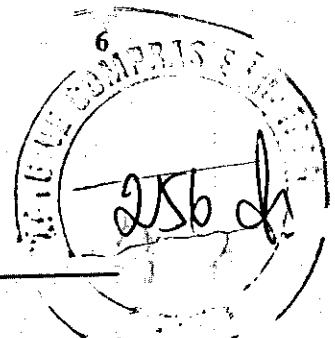
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e são indivisíveis em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos Sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6ª: A Sociedade será administrada pelo Sr. **ODENIR JOAO MARION**, anteriormente qualificado, na qualidade de Sócio Administrador, ficando dispensado de prestar caução, assinando isoladamente.

Cláusula 7ª: O Administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo Único: No limite de suas atribuições, o Administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

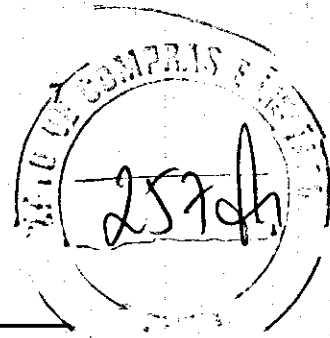
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 8ª: O Administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de Sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 9ª: O prazo de gestão da Administração é por tempo indeterminado, podendo ser atribuída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Cláusula 10ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios, podendo ser desproporcional à participação no capital. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

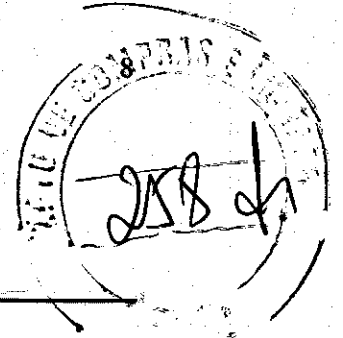
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

acumulados ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei.

Cláusula 12ª: A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer quotista, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 13ª.

Cláusula 13ª: A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no respectivo inventário, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optar por dela se retirar, oferecendo suas quotas sociais aos sócios remanescentes.

Parágrafo 1º: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de Índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900 NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

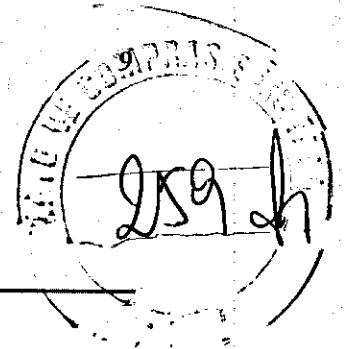
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º: Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 3º: Somente é facultado aos sócios retirarem-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado nesta cláusula.

Cláusula 14ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo Único: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

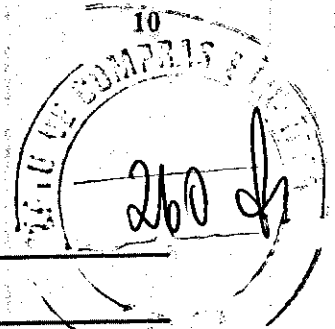
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 15ª: A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º: Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º: Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto da mesma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 1190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

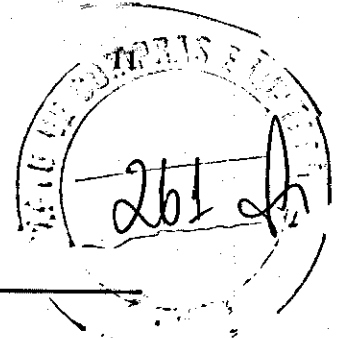
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 16ª: A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes, à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único: É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exija quórum maior de deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

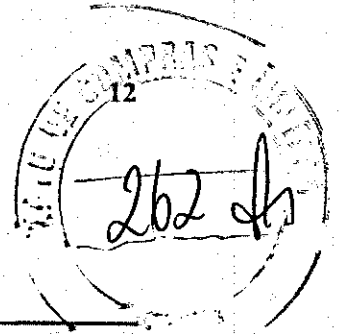
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 17ª: A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

Cláusula 18ª: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

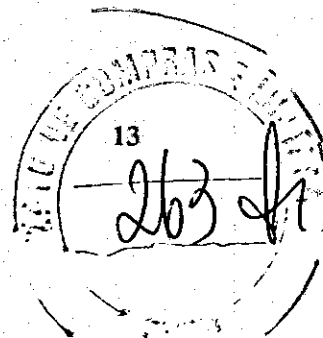
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.676.679/0001-33

NIRE 41208948345



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º: Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a "affectio societatis", a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 13ª.

Cláusula 19ª: Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições das Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 20ª: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

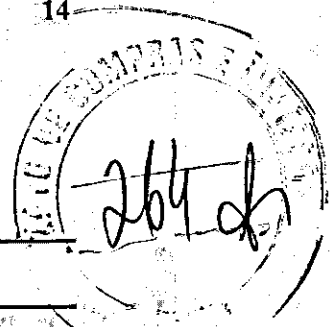
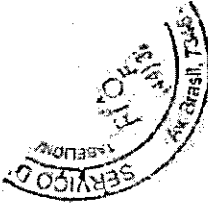
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201280021 em 07/02/2019 da Empresa MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA, Nire 54201280021 e protocolo 190182831 - 04/02/2019. Autenticação: 7E4EF56521CCA649A2A122B09DD93F23D238F49B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/018 283.1 e o código de segurança mNev. Esta cópia foi autenticada



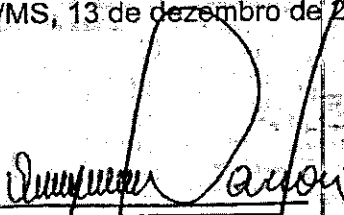
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.676.679/0001-33
NIRE 41208948345

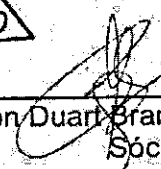
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

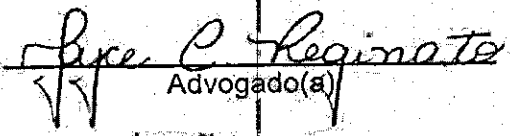
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si.

Mundo Novo/MS, 13 de dezembro de 2018.




Odenir João Marion
Sócio-Administrador


Clayton Duarte Brandão de Sousa
Sócio


Advogado(a)

Joyce Christiane Reginato
Advogada
OAB/PR 56.770

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:43 SOB Nº 20190098066.
PROTOCOLO: 190098066 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900456900. NIRE: 41208948345.
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

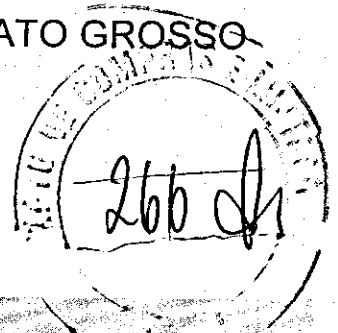
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

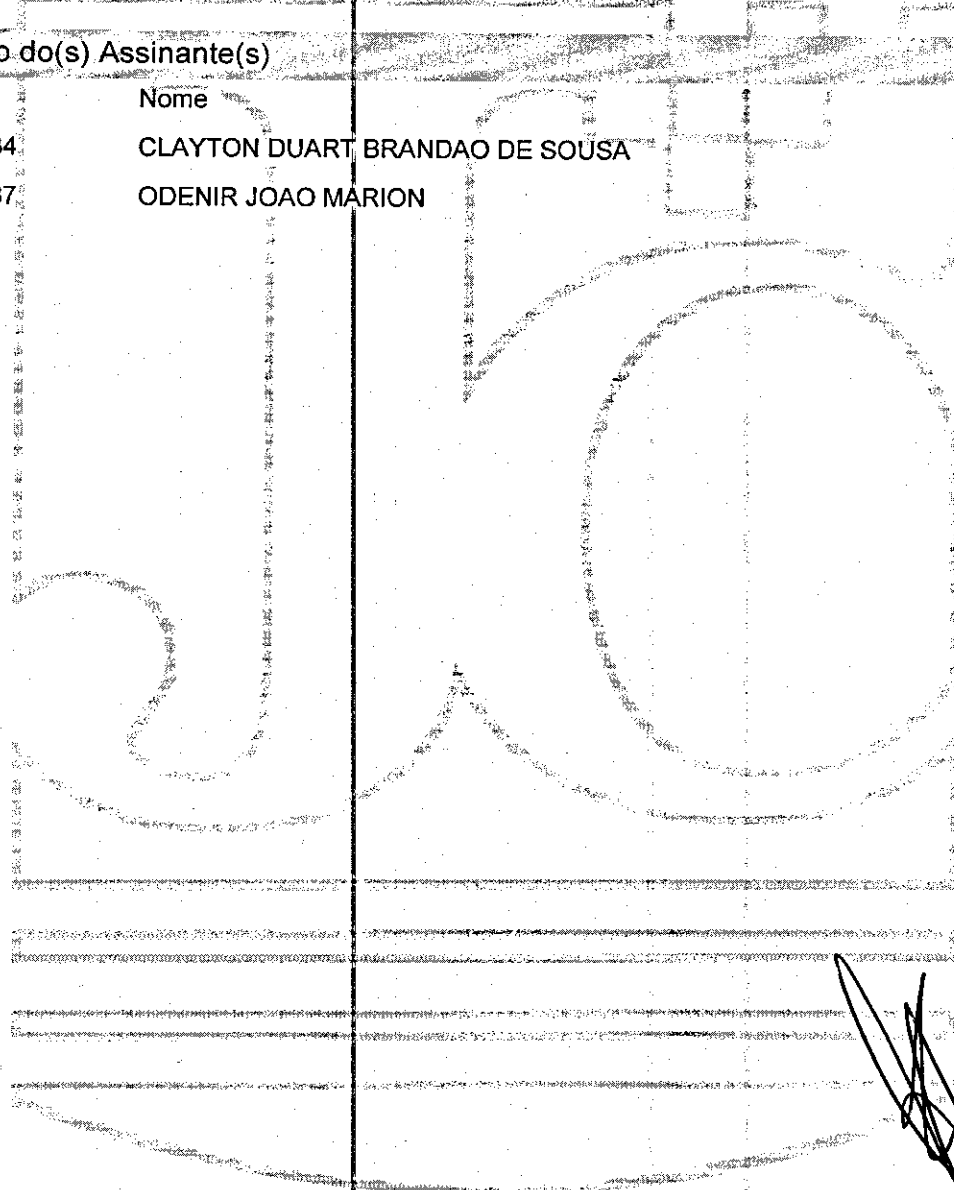


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/018.283-1	MS2201900003603	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
934.624.171-34	CLAYTON DUART BRANDAO DE SOUSA
634.246.069-87	ODENIR JOAO MARION





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINI FERAS CONFECOES LTDA, de nire 5420128002-1 e protocolado sob o número 19/018.283-1 em 04/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201280021, em 07/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Katiúcia Souza Araujo De Avila Galvão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
634.246.069-87	ODENIR JOAO MARION

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
934.624.171-34	CLAYTON DUART BRANDAO DE SOUSA
634.246.069-87	ODENIR JOAO MARION

Campo Grande, Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Página 1 de 1



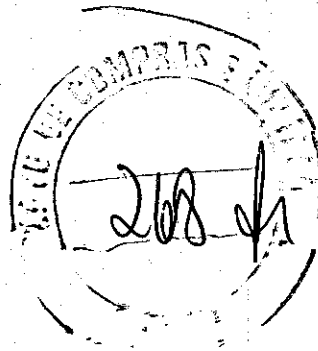
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201280021 em 07/02/2019 da Empresa MINI FERAS CONFECOES LTDA, Nire 54201280021 e protocolo 190182831 - 04/02/2019. Autenticação: 7E4EF56521CCA649A2A122B09DD83F23D238F49B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/018.283-1 e o código de segurança mNeY. Esta cópia foi autenticada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

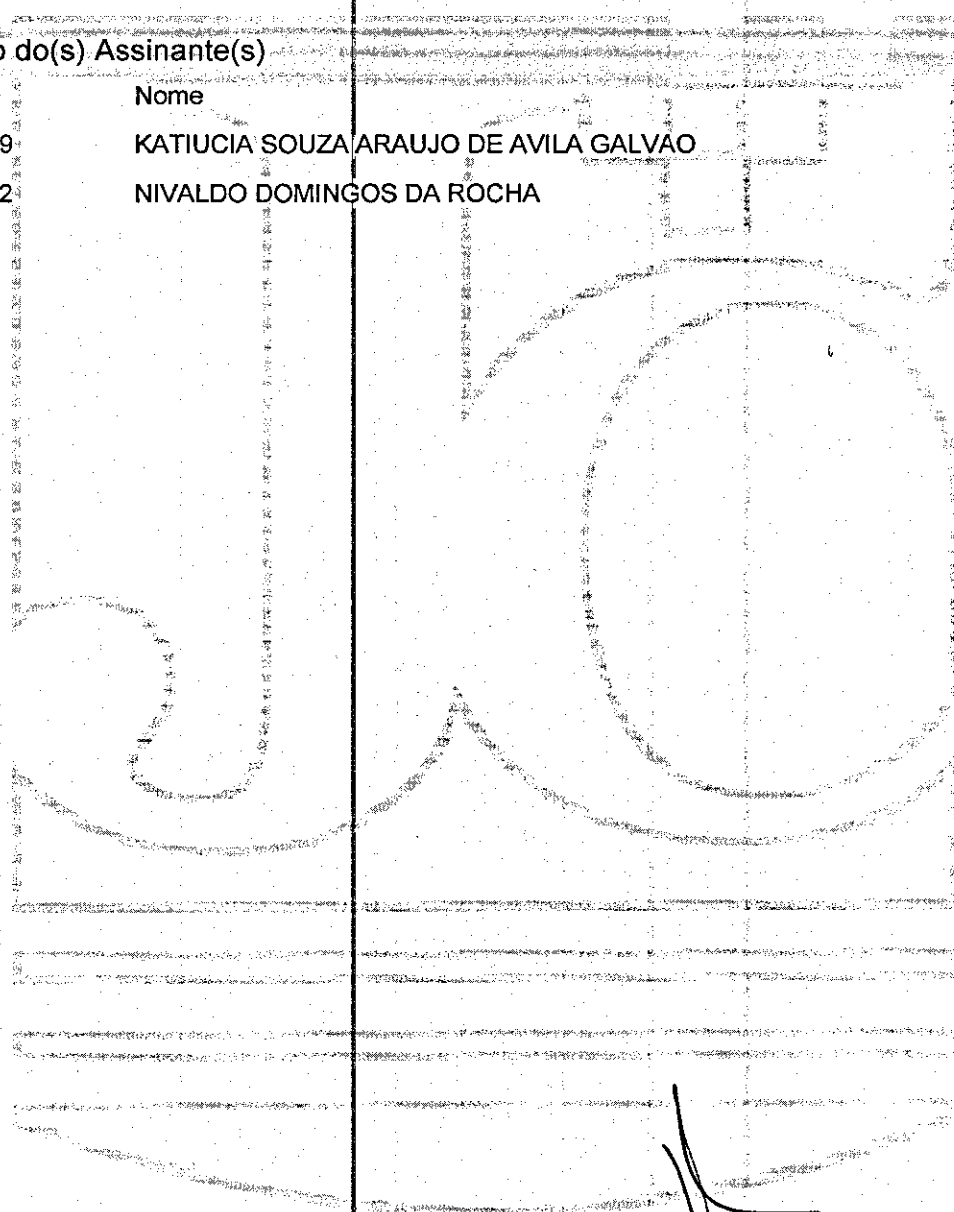
Nome

000.246.741-09

KATIUCIA SOUZA ARAUJO DE AVILA GALVAO

257.185.331-72

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA



Campo Grande, Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019

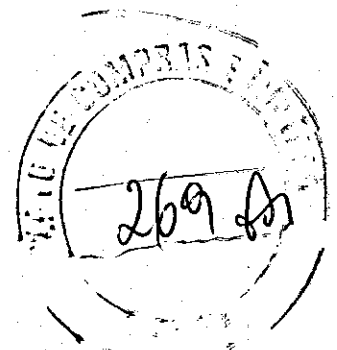


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201280021 em 07/02/2019 da Empresa MINI FERAS CONFECOES LTDA, Nire 54201280021 e protocolo 190182831 - 04/02/2019. Autenticação: 7E4EF56521CCA649A2A122B09DD93F23D238F49B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/018 283.1 e o código de segurança mNSY Esta cópia foi autenticada



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MINI FERAS CONFECOES LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5420128002-1	CNPJ 00.676.679/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/2018	Data de Início de Atividade 01/06/1995
Endereço Completo: AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK 140 - BAIRRO ITAIPU CEP 79980-000 - MUNDO NOVO/MS			
Objeto Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES			
Capital Social: R\$ 2.250.000,00 DOIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 1.750.000,00 UM MILHÃO E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação
CPF/NIRE	Nome		Função
934.624.171-34	CLAYTON DUART BRANDAO DE SOUSA	xxxxxxx	R\$ 22.500,00 SÓCIO
634.246.069-87	ODENIR JOÃO MARION	xxxxxxx	R\$ 2.227.500,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/02/2019		Número: 54201280021	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	039 - INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
MINI FERAS CONFECOES LTDA	4120894834-5	54201280021	xx INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Campo Grande, 30 de Setembro de 2019 07:23

INIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

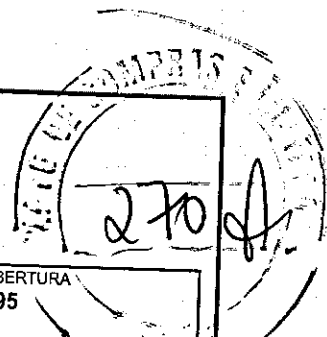
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C190000439024 e visualize a certidão)



19/088.680-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.676.679/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/1995
NOME EMPRESARIAL MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBISTCHEK		NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
CEP 79.980-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIPU	MUNICÍPIO MUNDO NOVO	UF MS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE1@DIMATEX.COM.BR		TELEFONE (44) 3027-9770		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

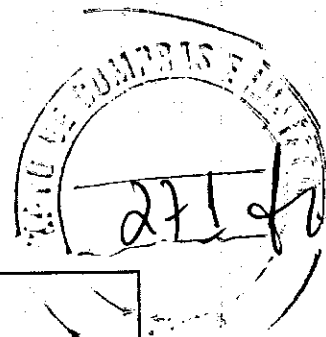
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 15:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.676.679/0001-33

Razão Social: MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AV JUSCELINO KUBISTCHEK 140 / ITAIPU / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2019 a 19/11/2019

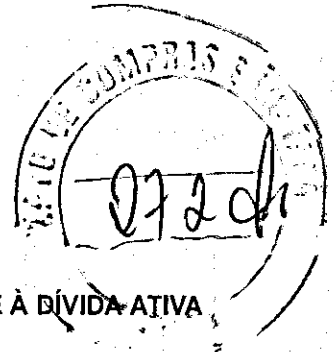
Certificação Número: 2019102100305760902443

Informação obtida em 29/10/2019 15:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINI FERAS CONFECOES LTDA
CNPJ: 00.676.679/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:14 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

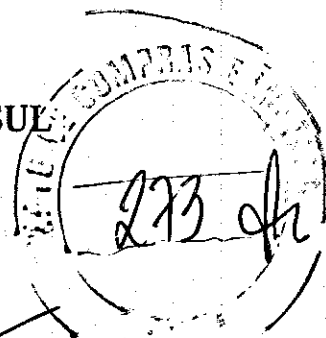
Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: 3036.5A13.0443.0DA7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 248363/2019

Contribuinte: MINI FERAS CONFECCOES LTDA
CCE: 28.436.607-2

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

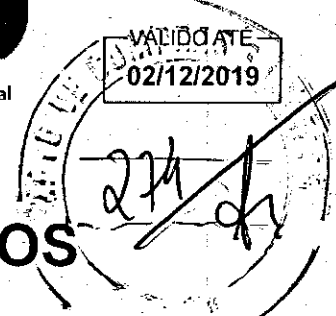
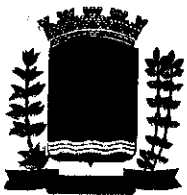
Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 13:56:55 horas do dia 29/10/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
 14622 - MINI FERAS CONFECÇÕES.LTDA - CNPJ 00.676.679/0001-33

AVISO
 Sem débitos até a Presente Data: 18/10/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

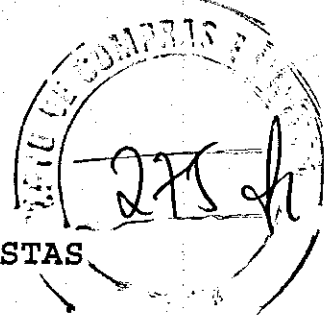
CERTIFICO que, revendo os livros e lançamentos desta Divisão, constatou-se que não existem débitos tributários municipais, mobiliário e imobiliário, não possui débitos de ISSQN, e não tem débitos inscritos em Dívida Ativa municipal."

Fica Reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura, posteriormente venham a ser constatados, ainda que no período compreendido da emissão da presente, assim como, efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Mundo Novo(MS), 18 de Outubro de 2019.

Renan Felipe de Paula Ferreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.676.679/0001-33

Certidão nº: 174232790/2019

Expedição: 17/06/2019, às 13:41:22

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.676.679/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

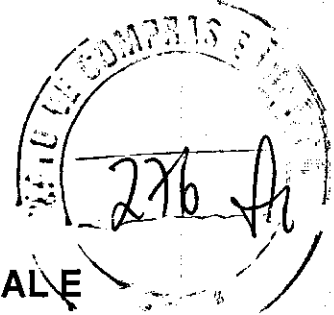
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



29/10/2019

005308454

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4519802

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 28/10/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MINI FERAS CONFEÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 00.676.679/0001-33.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, terça-feira, 29 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 005308454



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº 033/2019-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 40244-DI de 31 de maio de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, CNPJ nº 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº 2.070.288-5-SSPPR, CPF nº 463.002.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA., estabelecida na cidade de MUNDO NOVO-MS, sito a Avenida Juscelino Kubistchek, nº. 140 – Bairro Itaipú, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.676.679/0001-33, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: Indústria e Comércio de confecções; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

CONCORRÊNCIA Nº. 013/2018 – PROCESSO Nº. 1214/2018-PMM

LOTE	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Uniformes Escolares (Calças, Agasalhos, Camisetas, Bermudas e Shorts-Salas), para atendimento da demanda para o Ano de 2019 da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.				DESCRIÇÃO
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.		
01	112877	61.936	UND	Uniforme Escolar: CAMISETAS COM MANGAS CURTAS. Conforme especificações, medidas e tamanhos indicados à parte.	
Descrição: CAMISETAS COM MANGAS CURTAS - camiseta branca, com gola redonda em ribana na cor azul (azure blue) pantone 174139 TPX, mangas curtas, com serigrafia no peito do lado esquerdo. Descrição técnica: Tecido: meia malha PV, Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose, Gramatura mínima: 160 g/m² com variação máxima de 2% Gola: Ribana poliviscose, Fio: 24/1 NE, Composição: 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura mínima: 240 g/m² com variação +/- 5%.					
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	
02	112878	30.968	UND	Uniforme Escolar: CAMISETAS SEM MANGAS. Conforme especificações, medidas e tamanhos indicados à parte.	
Descrição: CAMISETAS SEM MANGAS - camiseta branca, com gola redonda e decote da cava em ribana na cor azul (azure blue) pantone 174139 TPX sem mangas, com serigrafia no peito do lado esquerdo. Descrição técnica: Tecido: meia malha PV, Fio Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose; Gramatura mínima: 160 g/m² com variação máxima de 2%, Gola: Ribana poliviscose, Fio: 24/1 NE, Composição: 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura mínima: 240 g/m² com variação +/- 5%.					

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 14 de junho de 2019.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.

SERVICO DISTRIAL DE FLORIANO
STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENZI
TABELA DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - TEL: (41) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

SELO
MUNARPEN
FLORIANO
R\$0,08. Em Teste da Verdade.

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4C52LD4-49928E-10
0011*. Dou fé. Maringá, 05/07/2019. Emolumentos: R\$3,00 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



Autarquia Municipal de Educação

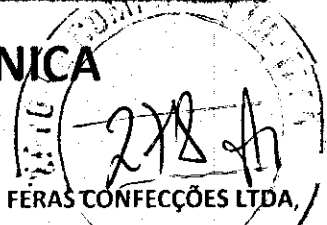
Rua Tamandaré, 115 - Barra Funda - Cep: 86800-210

APUCARANA - PR - CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE EMPRESA MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA, SITUADA À RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2914, PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA, RAIÇANDU, ESTADO DO PR, CEP 87140-000, PORTADORA DO CNPJ Nº 00.676.679/0001-33, I.E. Nº 90229121-01, FORNECEU SATISFATORIAMENTE OS SEGUINTE PRODUTOS:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	OBJETO	MARCA
01	01	19.100	UND	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA. JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA FIOS 6 OU 6.6 78/24/2 DETEX - GRAMATURA 270GR/M2, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 2 BOLSOS (FACA) NA LATERAL E PUNHO EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 317G/M2, COM 5 CM EM AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX), ZÍPER 6MM NA PARTE FRONTAL NA COR AZUL MARINHO EM POLIÉSTER E CURSOR DE METAL COM ENGATE RÁPIDO SENDO QUE O PINGENTE DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O NOME DO MUNICÍPIO. BRASÃO DO MUNICÍPIO SILKADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM QUADRICROMIA MEDINDO 9 CM DE ALTURA X 7,8 DE LARGURA E LOGOMARCA SILKADO NAS COSTAS EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO: 3,7 CM DE ALTURA X 15,5 CM DE LARGURA. CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M2, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL E ELÁSTICO NA CINTURA COM 4CM E 4 COSTURAS (ELASTIQUEIRA). COM REFORÇO NO GANCHO. LOGOMARCA SILKADA EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270GR/M2, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL E ELÁSTICO NA CINTURA COM 4CM E 4 COSTURAS (ELASTIQUEIRA). COM REFORÇO NO GANCHO. LOGOMARCA SILKADA EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. AMBOS COM ETIQUETA 100% POLIAMIDA. TAMANHOS DO Nº 02 AO GG.	MINI FERAS

ESTES PRODUTOS FORAM ENTREGUES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

A VINCULAÇÃO AO PRESENTE ATESTADO ESTÁ DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 13/2019.



APUCARANA, 22 DE MAIO DE 2019.

ALEXANDRE POSSEBOM

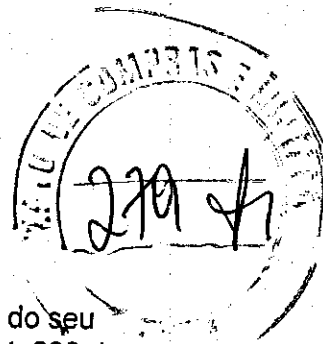
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AME



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA.
Av: Juscelino Kubistchek nº 140, - Bairro: Itaipu
CEP: 79.980-000 – Mundo Novo – MS
CNPJ: 00.676.679/0001-33 - Insc. Est.: 28.436.607-2

Pregão Presencial Nº 150/2019.

DECLARAÇÃO



MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.676.679/0001-33, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara que sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital.

Mundo Novo, 07 de Novembro de 2019.

Mini Feras Confeccões LTDA
Peterson Lopes de Oliveira
Representante
RG: 6.443.275-3 SSP PR
CPF: 876.356.319-34

00.676.679/0001-33
MINI FERAS CONFECÇÕES
LTDA.

Av: Juscelino Kubistchek, 140 –
Bairro: itaipu –
CEP: 79.980-000 – Mundo Novo - MS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telephone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

PREGÃO PRESENCIAL
150/2019

Número Processo: 244/2019
Data do Processo: 24/10/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 150
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 244 - 2019

Reuniram-se no dia 07/11/2019, as 09:30h, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o(a) PREGOEIRO (a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 150 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

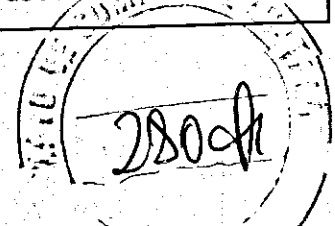
CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP	CNPJ/CPF: 00.675.069/0001-15
MINI-FERAS - CONFECOES EIRELI	CNPJ/CPF: 00.676.679/0001-33
CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900	CNPJ/CPF: 32.761.917/0001-03
J DIAS COMERCIO E CONFECOES LTDA	CNPJ/CPF: 20.697.582/0001-14
METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	CNPJ/CPF: 22.723.564/0001-95
EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF: 08.434.064/0001-02
DCG CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	CNPJ/CPF: 20.387.100/0001-20
JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECOES	CNPJ/CPF: 11.604.458/0001-76
K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40
MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA	CNPJ/CPF: 04.110.875/0001-05

LOTE 1 - UNIFORMES ESCOLARES

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde.	2.539,000
2	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão -	2.789,000
3	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% visc	5.078,000
4	Bermuda em malha helanca adidas 67% -	2.789,000
5	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33%	5.078,000

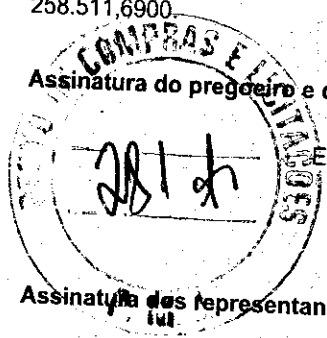
Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900	Sim	R\$151.727,18
CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP	Sim	R\$455.530,50
DCG CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Sim	R\$292.124,19
EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$329.664,69
J DIAS COMERCIO E CONFECOES LTDA	Sim	R\$272.702,10
JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECOES	Sim	R\$335.886,50
K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	Sim	R\$334.799,80
MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA	Sim	R\$287.672,80
METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	Sim	R\$275.245,69
MINI-FERAS - CONFECOES EIRELI	Sim	R\$258.511,69

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	Desistiu	275.245,6900
1	J DIAS COMERCIO E CONFECOES LTDA	Desistiu	272.702,1000
1	MINI-FERAS - CONFECOES EIRELI	258.511,6900	



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

O licitante MINI-FERAS - CONFECÇOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor MINI-FERAS - CONFECÇOES EIRELI pelo valor de R\$ 258.511,6900.



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Perterson Lopes de Oliveira
(MINI-FERAS - CONFECÇOES EIRELI)

Daniel Cesar Gulicz
(CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP)

Carlos Donizeti Bacelar
(CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900)

Ricardo Adalberto Rickman
(J DIAS COMERCIO E CONFECÇOES LTDA)

Marcelo Dallazem
(EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)

Ronaldo Ribeiro
(MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA)

Marcelo Zap
(METODO UNIFORMES EIRELI - EPP)

Ronaldo Carlos da Silva
(K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI)

Adilson Cardoso
(DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA)

Marcos Renato Candido
(JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECÇOES)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Pregão presencial
150/2019

Número Processo: 244/2019
Data do Processo: 24/10/2019

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 244/2019

No dia 07/11/2019 às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 244/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A proposta submetida pelo proponente CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900 foi desclassificada diante da consistencia encontrada na formulacao da proposta.

O representante da empresa EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA manifestara seu interesse em interposicao de recurso, guardando-se o prazo de 03 dias para sua apresentacao.

Lote: 1

Fornecedor: MINI-FERAS - CONFECOES EIRELI

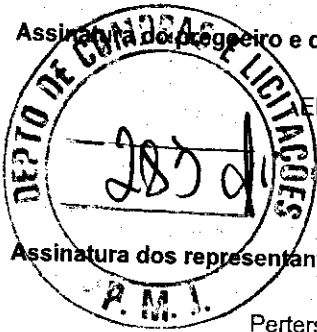
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde.	UNI		2.539,00	31,5000	79.978,50
	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição JAGUARIAÍVA na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa serigrafada em 4 cores. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 19.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC.					
2	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão -	UNI		2.789,00	17,1700	47.887,13
	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC					
3	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% visc	UNI		5.078,00	11,0500	56.111,90
	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscosse(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm ,logo serigrafada em 4 cores.					
4	Bermuda em malha helanca adidas 67% -	UNI		2.789,00	9,3000	25.937,70
	Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão(variação aceitável de +/- 5%),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2(variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermudacom elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC.					
5	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33%	UNI		5.078,00	9,5700	48.596,46
	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscosse(variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2(variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arialpantone 16.6444TPX.Cavas com acabamento com ribana liso na cor preto, logo serigrafada em 4 cores.					

Valor total do lote: 258.511,69

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 07/11/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.



HELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Perterson Lopes de Oliveira
(MINI-FERAS - CONFECOES EIRELI)

Daniel Cesar Gulicz
(CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP)

Carlos Donizeti Bacelar
(CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900)

Ricardo Adalberto Rickman
(J DIAS COMERCIO E CONFECOES LTDA)

Marcelo Dallazem
(EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)

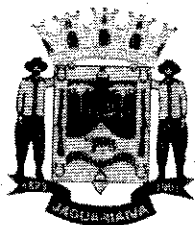
Ronaldo Ribeiro
(MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA)

Marcelo Zap
(METODO UNIFORMES EIRELI - EPP)

Ronaldo Carlos da Silva
(K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI)

Adilson Cardoso
(DCG CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA)

Marcos Renato Candido
(JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECOES)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

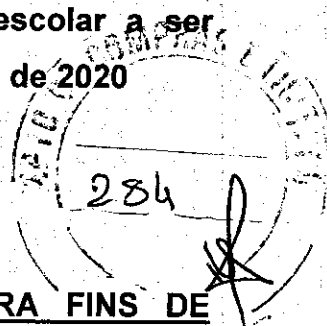
Jaguariáiva, 18 de novembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 9221/2019

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Presencial Nº 150/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.



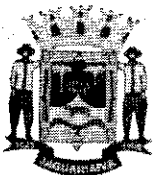
PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MINI-FERAS - CONFECCOES EIREL	R\$ 258.511,69

Subcrevo-me.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO





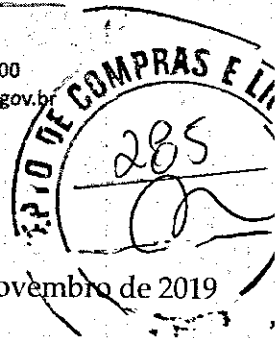
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 19 de novembro de 2019

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2019 – P.P. Nº 150/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte visando o Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotações de Preços (pg 10 a 16);
- d) Previsão orçamentária (pg 18);
- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 20);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 19);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (21 a 48).
- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 50 a 54);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 55 a 58);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 66 a 279);
- k) Ata da sessão pública (pg 280 a 283).

Passemos a análise jurídica.

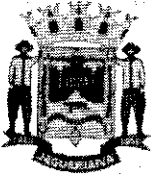
II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

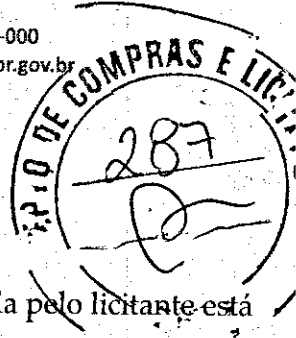
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Pregão presencial
150/2019

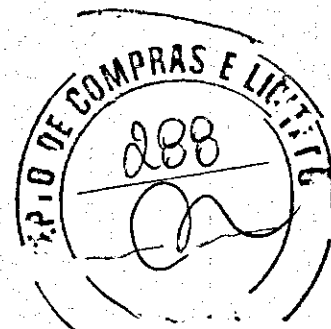
Processo Adm.: 244/2019
Data do Processo: 24/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 244/2019
- b) Nr. Licitação: 150/2019 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data Homologação: 19/11/2019



OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020

Lote: 1

Fornecedor: MINI-FERAS - CONFECÇÕES EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde.	UNI		2.539,000	31,5000	79.978,50
2	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão -	UNI		2.789,000	17,1700	47.887,13
3	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% visc	UNI		5.078,000	11,0500	56.111,90
4	Bermuda em malha helanca adidas 67% -	UNI		2.789,000	9,3000	25.937,70
5	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33%	UNI		5.078,000	9,5700	48.596,46
Valor total do lote:						258.511,69

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00

Jaguariaíva, 19 de Novembro de 2019


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de novembro de 2019.

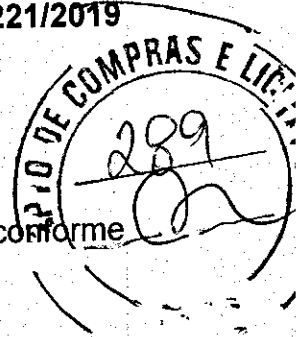
Ref. Protocolo Nº 9221/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019


OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020



Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
MINI-FERAS - CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 258.511,69

Data de Homologação: 19/11/2019

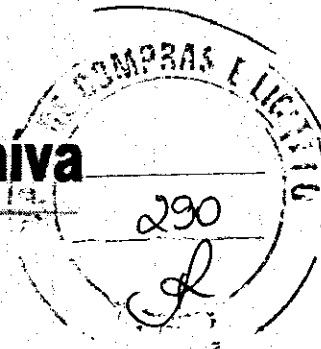
Respeitosamente,


Élio Züb Junior
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1017/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1207/2019

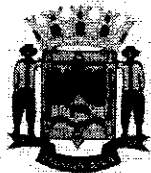
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 111/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

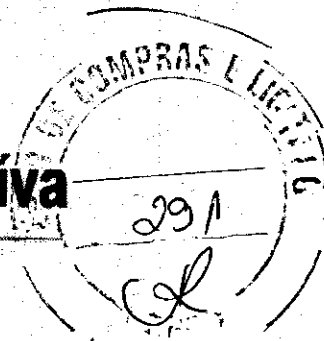
MINI-FERAS - CONFECÇOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.676.679/0001-33, com sede na Av. Juscelino Kubistchek, nº 140, Mundo Novo/MS, neste ato representada por PETERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 876.356.319-34, residente e domiciliado (a) na cidade de Mundo Novo/MS.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-33 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 10 (dez) dias após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

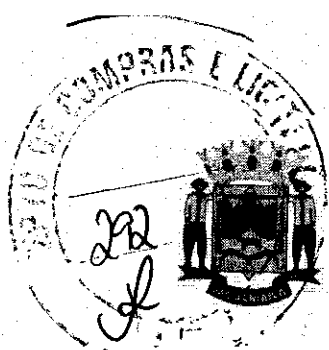
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

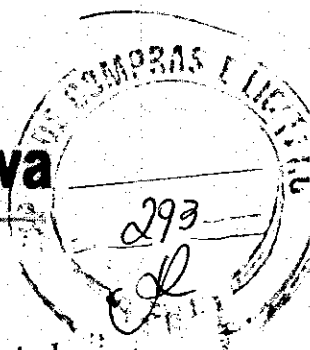
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 116/2019 bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

José Sloboda - Prefeito Municipal

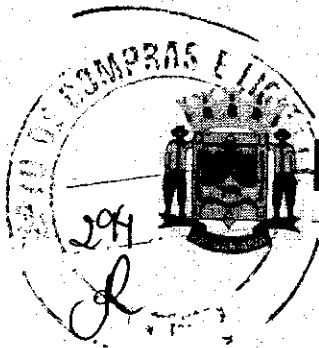

MINI-FERAS - CONFECCOES EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
 Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ITENS DO FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde.	UNI		UNIFORME ESCOLARE	2.539,00000	31,50000	79.978,50	Ativo
02	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão -	UNI		UNIFORME ESCOLARE	2.789,00000	17,17000	47.887,13	Ativo
03	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% visc	UNI		UNIFORME ESCOLARE	5.078,00000	11,05000	56.111,90	Ativo
04	Bermuda em malha helanca adidas 67% -	UNI		UNIFORME ESCOLARE	2.789,00000	9,30000	25.937,70	Ativo
05	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33%	UNI		UNIFORME ESCOLARE	5.078,00000	9,57000	48.596,46	Ativo

1-5 de 5 20 resultados por página

« ANTERIOR 1 PRÓXIMA »

1-5 de 5 resultados por página

Art. 9º. Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno...

Art. 10. A Coordenadora identificar o Chefe do Poder Executivo mensalmente sobre os resultados das suas respectivas atividades...

I. As informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades...

II. Apurar os atos ou fatos julgados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos...

III. Avaliar o desempenho das entidades da Administração Indireta do Município...

§1º. Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Coordenador do Sistema de Controle...

§2º. Não haverá a regularização relativa às irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados...

§3º. Em caso de não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação...

§4º. A Coordenadora Interna deverá representar a autoridade responsável pela instauração de Tomada de Contas Especial...

Art. 11. A Tomada de Contas dos Administradores e Responsáveis por bens e direitos do Município...

Parágrafo Único. Constatada Tomada de Contas e Prestação de Contas de que tenha sido arquivado resultado da Coordenadora do Sistema de Controle...

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação...

Art. 13. A Coordenadora do Sistema de Controle Interno participará, obrigatoriamente...

I. Dos processos de expansão da informatização do Município, com vista e proceder à otimização dos serviços...

II. Da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município.

Art. 14. Nos termos da legislação poderão ser contratadas especializadas para atender às exigências de trabalho técnico...

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada mediante Decreto Municipal...

Pago Municipal, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 626/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal...

RESOLVE

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1224/2019...

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/11/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HESASHII UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 627/2019

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica...

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA...

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HESASHII UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARTELIA MUNHOZ Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL Contratação Pessoa Física nº 102019 Processo licitatório nº 187/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a emissão de Permissões Ambientais (CBLU)...

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1201-2019

CONTRATADA: NYX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 21.839.200/001-49 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.270,00...

EXTRATO CONTRATUAL Pregão Eletrônico Nº 111/2019 Processo licitatório nº 176/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de preço para aquisição de Mensagens Gráficas para atender a diversas secretarias.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1202/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA BIRELLI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 04.238.031/0001-36...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1013/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1203/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 03.519.051/0001-03...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1014/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: JOCIMARA DE OLIVEIRA VAN MIERLO - ME, pessoa física de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 03.026.463/0001-66...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1015/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: LUANA KARINE AULSWALDT - MEI, pessoa física de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 04.436.906/0001-22...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1016/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 14.202.319/0001-75...

EXTRATO CONTRATUAL Pregão Presencial Nº 150/2019 Processo licitatório nº 244/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para crianças e adolescentes a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1017/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MINI-FERAS - CONFECÇÕES BIRELLI, pessoa física de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 06.676.678/0001-33...

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2018. CONTRATADA: VALDIRA DE MIRANDA MELO...

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018. CONTRATADO: EMILIO MARTINS DA COSTA PASSOS...



CONSELHOS

PORTARIA CMDCA nº. 003/2019

Sumula: Dispõe sobre a instrução de processo administrativo disciplinar em face dos Conselheiros Tereza JOANA e CRISTINA.

O CMDCA de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente...

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por CRISTINA ALFENES BENATTO...

Art. 2º. A comissão processante, conforme ata nº 325/2019, será composta pelos seguintes membros, todos com assento pleno no CMDCA...

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaguariaíva, 21 de novembro de 2019

Simone Leite Cunha PRESIDENTE CMDCA

Rita de Cassia Magalhães VICE PRESIDENTE

Cleia Aparecida Valenga Sloboda SECRETÁRIA SEDES



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº 9/2019 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Contratado: AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME CNPJ nº 01.327.249/0001-79 AV. AIRTON SENA 11 SALA CEP 81200-000 - BAIRRO VILA KENNEDY...

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data de Assinatura, Valor Global. Includes contract details and total value of R\$ 35.600,00.

Jaguariaíva, em 22/11/2019.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Sr. ADILSON PASSOS FELIX, resolve, com base no parecer do Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores...

Jaguariaíva, 17/11/2019

ADILSON PASSOS FELIX Vereador Presidente Câmara de Vereadores de Jaguariaíva